Tem De Tudo
QUEM PROCURA, ENCONTRA AQUI!
Agora em novo endereço!
Av. Paranapanema, 575, em Paranapoema
Fone: 9.9159-2807

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3336
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2423
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 04 de Julho de 2021

Quatro municípios recebem certificados de qualidade que ampliam trânsito de produtos

Com o selo Sisbi-POA, agroindústrias credenciadas em Francisco Beltrão poderão vender para todo o País. Para Dois Vizinhos, Itapejara d´Oeste e Santa Isabel do Oeste, o selo Susaf-PR garante a possibilidade de vendas a todo o Paraná

Quatro municípios paranaenses tiveram reconhecidos os bons trabalhos de inspeção municipal e receberam certificados nesta quinta-feira (1º), o que permitirá trânsito maior de produtos do Estado.

No caso de Francisco Beltrão, o certificado permitirá que o município opere o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-POA). Já em relação a Dois Vizinhos, Santa Isabel do Oeste e Itapejara d´Oeste, o selo representa a inclusão no Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Paraná (Susaf-PR).

O Sisbi, concedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, possibilita que agroindústrias de Francisco Beltrão possam vender produtos de origem animal para outros estados. Ao mesmo tempo, o Ministério delega poder para a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) proceder a fiscalização em relação às boas condições de sanidade, por meio de auditorias.

No caso do Susaf, o Estado reconhece a boa estrutura do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e sua capacidade para garantir a qualidade e o controle sanitário dos produtos de origem animal das agroindústrias. Com isso, possibilita que aquelas que foram inspecionadas e indicadas tenham o selo impresso nas embalagens e os produtos possam ser vendidos em outros municípios paranaenses, além daquele de origem.

ABERTURA – Os certificados foram entregues, de forma oficial, em solenidade na sede da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (Amsop), em Francisco Beltrão. "O entendimento de vender no estrito limite geográfico de um município impede o crescimento", disse o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, que compareceu ao evento.

"Pouco a pouco estamos quebrando isso, entendendo que uma pequena agroindústria de qualquer município, tendo padrão de qualidade, boas práticas, autocontrole, fazendo as coisas de forma consistente, pode alcançar os consumidores onde quer que eles estejam", reforçou.

Segundo Ortigara, o Susaf possibilita que uma agroindústria familiar abandone a visão municipal e se abra para mais de 11 milhões de consumidores. "Isso permite que destrave o crescimento, que quem quer crescer possa ousar, investir mais, processar mais", afirmou.

CADASTRO – O Susaf-PR foi criado por lei em 2013, mas regulamentado somente no ano passado. O programa é destinado especialmente à agroindústria familiar e às de pequeno porte. A exigência é que esteja registrada no SIM. Até agora, para romper as divisas municipais havia necessidade de registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIP/POA.

O sistema compreende um conjunto de ações de inspeção sanitária e de fiscalização dos produtos oriundos da agroindústria familiar e da produção artesanal. O serviço de inspeção poderá ser feito pelo município ou por um consórcio de municípios. O sistema é gerido por um conselho gestor e por uma câmara técnica.

O pedido de cadastro do município deve ser protocolado na Adapar, por meio do SIM, em formato digital. A indicação dos estabelecimentos que poderão se enquadrar no novo sistema é feita pelo município. A documentação a ser apresentada para o cadastro no Susaf-PR está descrita na Portaria 081/2020 da Adapar.

PRESENÇAS – Estiveram presentes os prefeitos de Francisco Beltrão, Cleber Fontana; de Dois Vizinhos, Carlinhos Turatto; de Itapejara d´Oeste, Vimar Schmoller, e de Santa Isabel do Oeste, Jean Catto; o presidente da Adapar, Otamir Cesar Martins; o presidente da Ceasa, Éder Bublitz, o chefe do Departamento de Economia Rural (Deral) da Seab, Salatiel Turra; os chefes das regionais da Seab em Francisco Beltrão, Denise Adamchuk, de Dois Vizinhos, Alexandre Bianchini, e de Pato Branco, Leunira Viganó Tesser; o chefe da regional do IDR-Paraná em Pato Branco, Rosane Bragato, e o chefe do IDR-Paraná em Francisco Beltrão, Carlos Alberto Wust da Silva; além da supervisora da Adapar em Dois Vizinhos, Leila Matzenbacher.

Lei Aldir Blanc é o tema do Ciclo de Diálogo com os Municípios da próxima terça-feira

Serão abordados a reversão dos recursos da lei para os municípios e o papel destes no Programa Bolsa Qualificação Cultural, que levará qualificação e renda a 12 mil trabalhadores e trabalhadoras da Cultura do Estado.

Evento online começa às 9h30

Dando sequência à programação do Ciclo de Diálogo com os Municípios, a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, por meio da Superintendência-Geral da Cultura, traz na videoconferência da próxima terça-feira (6), a partir das 9h30, a Lei Aldir Blanc e seus desdobramentos em 2021.

Serão abordados a reversão dos recursos da Lei Aldir Blanc para os municípios e o papel destes no Programa Bolsa Qualificação Cultural, proposta da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura. O programa levará qualificação e renda a 12 mil trabalhadores e trabalhadoras da Cultura do Estado.

Os temas serão apresentados pela superintendente-geral da Cultura, Luciana Casagrande Pereira, pela diretora de Cultura, Elietti de Souza Vilella, e pela coordenadora da Ação Cultural, Mariana Bernal.

O Ciclo de Diálogo com os Municípios foi criado com o objetivo de compartilhar conhecimentos técnicos, dividir experiências e promover o intercâmbio de informações entre os municípios paranaenses em encontros semanais com os gestores de cultura.

O programa ganha um tema a cada semana, com a apresentação dos gestores de museus, coordenadorias e espaços culturais do Estado. Eles dividem informações e conhecimento para proporcionar ferramentas para que os municípios executem suas próprias ações e políticas culturais.

O Ciclo de Diálogo será transmitido pelo canal do YouTube Cultura Paraná e permanece disponível para o público em geral.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº09/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚD DE MANDAGUAÇU/PR

SÚMULA: Aprova O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 / 2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu – Paraná, no uso de suas atribuições

Conferidas pelo o artigo 11º, inciso V da lei Municipal nº 1844 / 2013 de 13 de novembro de 2013, e artigo 10º de seu Regimento Interno, e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

RESOLVE,

Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 / 2025

Homologo a Resolução do CMS nº 09/2021 nos termos do art,. 1º da Lei Federal nº 8.142de 28 de dezembro de 1.990

Mandaguaçu, 1 de julho de 2021.

ANTONIO PAZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

FRENCIELLI MARTINS LIMA DARIO
Diretora do Departamento de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Rua 7 de Setembro, 713 (Galeria Ravena- térrio- Sala 05)
Fone: (044) 3245-5210 / (044) 9956-7327
E-mail: mandaguacu.conselho.saude@hotmail.com

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES (C2) POR FARMÁCIA E DROGARIA

Com fundamento no disposto no Artigo 28 da Portaria SVS/MS n. 344/98 e Artigo 124 da Portaria SVS/MS n. 06/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado a comercializar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista C2 (retinóidesda Portaria n. SVS/MS n. 344/98).

Estabelecimento: Farmácia São João Mandaguaçu
Razão social: Comércio de Medicamentos Brair Ltda FL 918
CNPJ: 88.212.113/0911-48
Farmacêutico Responsável: Laiany Garcia Occhi Matos de Oliveira
CRF-PR: 26364
Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 1034
Bairro: Centro

Mandaguaçu, 30 de junho de 2021.

Débora Canassa Volpato Saturnino
Farmacêutica – Vigilância Sanitária

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 007/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021

SUMULA= Dispõe sobre Descritivo de Apreciação da Programação Anual de Saúde de Itaguajé 2021.

O Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião (via mídia social - WhatsApp) no dia (29/06/2021) Vinte e nove de junho de Dois mil e Vinte.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013. Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – APROVA A APRECIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ 2021.
Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 04/2021, de 02 de JUNHO de 2021, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fabiana Malezan
Secretária Municipal de Saúde de Itaguajé

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 – PMJO
PARA REGISTRO DE PREÇOS
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de julho de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 029/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Jardim Olinda, 24 de junho de 2021.

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2021

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.173/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o §1º do Art. 21 da Lei Municipal 1.173/2019, procede a PROGRESSÃO VERTICAL de servidor da Câmara Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a **PROGRESSÃO VERTICAL** e a concessão de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, ao Servidor Efetivo desta Câmara Municipal, **Sr. Julie Anderson Pettenazzi**, portador do RG nº 5.391.476-4 SSP PR, inscrito no CPF nº 899.930.399-34, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JULIE ANDERSON PETTENAZZI	45	36%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas por força da Lei Municipal nº 1.173/2019.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor – Paraná, 02 de julho de 2021.

- Romualdo Adriano Rodrigues -
PRESIDENTE

Sidney Mendonça Correa
1º SECRETÁRIO

Marcos dos Santos Bonfim
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DECRETO Nº 000007/21 de 29 de Junho de 2021

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e da outras providências.

O Sr. ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, PRESIDENTE DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 001028/20 de 26 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(8) 01.31.001.1.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Item I Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):
01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
(7) 01.31.001.1.1001 - RECURSOS LIVRES - DESCENTRALIZADOS 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.001001 - MATERIAL DE CONSUMO
Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de infecção humana pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de Ourizona.

A Presidente do Poder Legislativo do Município de Ourizona, Estado do Paraná, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 1 (um) mês as medidas previstas no Decreto Legislativo 003/2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ourizona, 20 de junho de 2021.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2021

EMENTA: OBRIGATORIEDADE DOS SERVIDORES EM ARQUIVAR E FAZER BACKUP DOS ARQUIVOS, DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS CONDIZENTES A SUA RESPECTIVA PASTA.

O SR. ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º) Para os devidos fins de direito, cada servidor é responsável por fazer backup dos arquivos, dados, informações e documentos condizentes à sua respectiva pasta.

Parágrafo primeiro: A Câmara Municipal de Uniflor providenciará os meios necessários para backup e arquivo mencionados neste artigo.

Parágrafo segundo: O backup e arquivos serão realizados de forma diária e deverão ser repassados semanalmente ou quando solicitado à Secretaria da Câmara Municipal de Uniflor, a qual fornecerá o meio necessário para o ato.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 30 de junho de 2021.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 84/2021 de 02/07/2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
115 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.013.		SERVIÇOS DA DÍVIDA PUBLICA E ENCARGOS	
125 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
		Total Redução:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 02 de julho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº0103/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário,**LUIZ CLAUDIO UBIDA DE SOUZA,** portador do **CPF** nº278.1509.938-84, **RG** nº. 10.387.481-5 SSP SP, **ASSESSOR JURIDICO,** no período de aquisitivo de 31.03.2020 à 30.03.2021,a partir de 01 de julho de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 29 de junho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN°0108/2020

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO,** pelo período de 03 (Três) meses consecutivos o funcionário,**ROSINEY FONSECA,** portador,**CPF** nº033.607.829-33,**RG** nº.5.281.038-8PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** períodode02.05.1995 à 30.04.2000,a partir de 01 de julho de 2021., conforme Artigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 29 de junho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIAN°0109/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDERa pedido**LICENÇA PRÊMIO,** pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionário, **JOÃO LEITE,** portador,**CPF** nº057.823.919-10,**RG** nº.1.707.786SSPPR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.períodode02.05.2012 à 30.04.2017, com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 01 de julho de 2021., conforme Artigo 102° Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 30 de junho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.803, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio para pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural "Pé de Galinha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art.1º Fica nomeada a Secretária de Indústria, Comércio e Turismo Sra Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, inscrita no CPF nº 043.308.249-65, como Gestora do Convênio entre o Município de Flórida e a SEAB-Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, para pavimentação com pedras irregulares na Estrada Rural "Pé de Galinha".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Florida, 1º de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.732, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a remoção da servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Kelly Cristyna de Oliveira Rufino Mesquita, matrícula nº 2-01002, ocupante do cargo público efetivo de Zelador/40h, da Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil, para o exercício das funções do cargo, na Secretaria de Saúde, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.733, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias regulamentar ao servidor Tadeu Salvador Caparroz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 7 de julho de 2021 a 5 de agosto de 2021, ao servidor Tadeu Salvador Caparroz, Vigia, matrícula 2-01167, referente ao período aquisitivo de 09/07/2020 a 08/07/20221.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 645, Recanto Piracema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sr. Nelson Rodrigues Gomes, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e portador do CPF sob o nº 511.630.479-53, residente e domiciliada à Avenida Siqueira Campos nº 264 – Centro, em Jardim Olinda - PR.**

CONTRATADO: ***UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.340.903/0001-26, com sede na Avenida Tiradentes nº 115 – Centro CEP: 87.690-000, na cidade de Jardim Olinda – PR, neste ato representado pela Sra. UARLEITILMA SOUZA DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 98.986.857-2 -SP e inscrito no CPF/MF sob nº 050.648.949-37, residente e domiciliado em Jardim Olinda/PR, na Avenida Tiradentes, nº 115 - Centro, em Jardim Olinda – pr.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo até **31/12/2021**, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRODUTOS.
Fica aditivado o remanescente dos produtos licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR
Ficam Inalterados os valores, sem correção da inflação, permanecendo os valores licitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 01 de julho de 2021

NELSON RODRIGUES GOMES
CNPJ Nº 84.781.251/0001-40
CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CAMARA

UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME
CNPJ Nº 14.340.903/0001-26
CONTRATADO
PROPRIETÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CNPJ. 84.781.251/0001-40

TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 84.781.251/0001-40, com endereço em Avenida Tiradentes, 645, Recanto Piracema do Paranapanema, Jardim Olinda-PR, CEP: 87.690-000, representado pela Presidente da Câmara a Sr. Nelson Rodrigues Gomes, portador do RG nº 3.335.445-2 SSP/PR e portador do CPF sob o nº 511.630.479-53, residente e domiciliada à Avenida Siqueira Campos nº 264 – Centro, em Jardim Olinda - PR.**

CONTRATADO: ***UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.340.903/0001-26, com sede na Avenida Tiradentes nº 115 – Centro CEP: 87.690-000, na cidade de Jardim Olinda – PR, neste ato representado pela Sra. UARLEITILMA SOUZA DA SILVA, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 98.986.857-2 -SP e inscrito no CPF/MF sob nº 050.648.949-37, residente e domiciliado em Jardim Olinda/PR, na Avenida Tiradentes, nº 115 - Centro, em Jardim Olinda – pr.***

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Fica prorrogado o prazo até **31/12/2021**, conforme inciso IV do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PRODUTOS.
Fica aditivado o remanescente dos produtos licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR
Ficam Inalterados os valores, sem correção da inflação, permanecendo os valores licitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda em 01 de julho de 2021

NELSON RODRIGUES GOMES
CNPJ Nº 84.781.251/0001-40
CONTRATANTE
PRESIDENTE DA CAMARA

UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME
CNPJ Nº 14.340.903/0001-26
CONTRATADO
PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2021

Decreto nº 3800/2021 de 28/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.037.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
217 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
220 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0007.2.044.		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
313 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
		Total Suplementação:	**63.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.049.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
348 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
		Total Redução:	**63.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA 257/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERARapartir da data do dia um de julho de 2021- EDITAL 01/2021-PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo KAREN REGINA DE AZEVEDO matrícula 15810 CPF-078.043.499-47 RG- 10.363.237-4SESP PR conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de um de julho de 2021 salvodisposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trintadias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PORTARIA 258/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

EXONERARapartir da data do dia um de julho de 2021- EDITAL 01/2021-PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) a professora classificada no referido processo seletivo ROSILENE APARECIDA DE ANDRADE matrícula 15809 CPF-337.356.059-69 RG- 40.705.570-8SSP PR conforme término de contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de um de julho de 2021 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos trintadias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021

DATA: 29/06/2021 **PROTOCOLO:** 72 / 2021 **PROCESSO:** 72

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CLASMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59 **Insc. Estadual:** 90313375-90
Endereço: RUA PICA PAU,, 1211
Bairro: CENTRO **Cidade:** Arapongas - PR **CEP:** 86.701-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS COVID-19 IGG/IGM PARA UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE DIAGNOSTICOS E MONITORANENTOS DE PACIENTES DO SUS MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA
Considerando que o Locador CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI apresentou proposta de preços para fornecimento desses serviços no valor total de R$16.800,00 (dezesseis mil e oiticentos reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado; Considerando que o valor da contratação esta abaixo dos limites legais para o procedimento de dispensa, Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Juridica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700810301002810923390300000	343	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26949	TESTE RAPIDO ANTIGENO SWAB COVID 19 COM 20 UNID.	UN	14.00	1,200.0000	16,800.00
						Total:	**16,800.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

[illegible] de Souza Morais
[illegible] Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 73/2021 de 01/06/2021

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1145/2020 de 30/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.025.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
252 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
		Total Suplementação:	**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.033.		ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS ESTADUAL	
295 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
		Total Redução:	**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 01 de junho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 091/2021, 30 DE JUNHO DE 2021.

Súmula: RETIFICA O DECRETO N.º 91/2015 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA EFETIVA NOS TERMOS DETERMINADOS EM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal do Municipio de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso I, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.º144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Municipio de Paranapoema.

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto 91/2015 para conceder aposentada por incapacidade à Servidora Publica Municipal Efetiva **ERCÍLIA MUNHOZ** no cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, com proventos integrais, reajustáveis na forma da Lei, com termo inicial em 30/05/2012, data do primeiro requerimento administrativo, em cumprimento à sentença transitada em julgado proferida nos autos do processo que tramitou perante o r. Juizo da Comarca de Paranacity sob o n.º 0002250-33.2016.8.16.0128.

Art. 2º Este Decreto entrará **em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, aos 30 de Junho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 076 / 2021

Colorado, 07 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES;

RESOLVE:

Conceder ao funcionário- **ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE,** com o cargo de Agente de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Controle Interno, regido pelo regime jurídico único-Estatutário, **a liberação ao acesso** ao Sistema de Produtor Rural conforme a NFP 031/2015 e em relação às informações econômicas e fiscais terá acesso, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE JUNHO DE 2021

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL,** casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ADEMIR SILVA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 41.983.568/0001-57, situada na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 86, FUNDOS, CENTRO– CEP- 87.670-000- INAJA – PR., neste ato, representada pelo Sr. ADEMIR SILVA CARDOSO- RG Nº 4.043.234-5 -SSP-PR, CPF –591.978.209-97- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EM PODAS E ERRADICAÇÃO DE ARVORES URBANAS, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PROPORCIONANDO MAIOR VISIBILIDADE E ILUMINAÇÃO.

VALOR: R$ 16.750,00(DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 21 DE JUNHO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ADEMIR SILVA CARDOSO
ADMINISTRADOR

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

Por motivos de ausência de participantes no recebimento de propostas, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura e recebimento de propostas referente ao Processo Licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021** para a REGISTRO DE PREÇO NO FORNECIMENTO PARCELADO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA-PR, **que seria realizado no dia 02/07/2021 às 09h00min,** para a nova data que segue:

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 05/07/2021 às 08h30hrs do dia 16/07/2021.**
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 16/07/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 16/07/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Atalaia/PR, 02 de Julho de 2021.

MARCO AURÉLIO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA-ME - OZANET

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Ourizona.

Valor Total: R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais).

Valor Mensal: R$ 130,00 (Cento e trinta reais)

Duração: 12 meses

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 24 de maio de 2021.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP. 87170-000
e mail: camaraourizona@bol.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa **YASUMITSU & YASUMITSU LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.018/0001-03, com sede na Rua Guatemala, 325, na Cidade de Ourizona, Estado do Paraná, no valor total de R$ 1.560,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta reais), referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Internet para a Câmara Municipal de Ourizona, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 24 de maio de 2021.

Cristiano Mitsuo Noguti

Diretor de Departamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 24 de maio de 2021.

Rosa Meire da Silva Martins

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP. 87170-000
e mail: camaraourizona@bol.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Cerro Azul, nº 864, sala 04, Bairro Zona 02, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, no valor total de R$ 4.518,72 (Quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), referente a contratação de empresa especializada em reformulação, implantação, treinamento e manutenção técnica do Web Site da Câmara Municipal de Ourizona, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 07 de junho de 2021.

Cristiano Mitsuo Noguti

Diretor de Departamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 07 de junho de 2021.

Rosa Meire da Silva Martins

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – INGÁ PÚBLICA.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de serviços contínuos para manutenção técnica e hospedagem do site da Câmara Municipal de Ourizona.

Valor Total: R$ 4.518,72 (Quatro mil quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

Valor Mensal: R$ 376,56 (Trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Duração: 12 meses

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 07 de junho de 2021.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP. 87170-000
e mail: camaraourizona@bol.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa **DEL GROSSI & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.989.505/0001-80, com sede à Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, no valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), referente a contratação de empresa para a publicação ilimitada de atos oficiais, normativos e de utilidade pública do Poder Legislativo Municipal, com distribuição gratuita da versão impressa no município, comarca e região, e site gratuito de livre acesso, tudo em conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal de nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicação.

Ourizona, 07 de junho de 2021.

Cristiano Mitsuo Noguti

Diretor de Departamento

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de CRISTIANO MITSUO NOGUTI, do Departamento Administrativo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ourizona, 07 de junho de 2021.

Rosa Meire da Silva Martins

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Empresa para a Publicação dos Atos Oficiais e Normativos do Poder Legislativo Municipal com distribuição gratuita da versão impressa em Ourizona e Região e site de livre acesso.

Valor Total: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Valor Mensal: R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais)

Duração: 12 meses

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 07 de junho de 2021.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 006/2021.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em impressões gráficas para confecção: (Formulários/Periodontia/Endodontia 33x46 cm F/V sulf 90g, Pastas para laudo de exames 33X48, blocos: de encaminhamento, referência contra referência, requisição de exames, receituário 15x20 cm, receituários controle especial, atestado médico, prontuário medico, agendamento, receita B azul e prescrição de lentes/óculos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP, COM SEDE NA RUA MARANHÃO, 90, MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, INCRITO NO CNPJ N.º 86.763.828/0001-17.

CONTRATADO: GRAFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA - ME, COM SEDE NA RUA PARÁ, 830, NO MUNICIPIO DE COLORADO, NO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 04.349.854/0001-39.

VALOR: R$ 30.932,50 (Trinta mil e novecentos e trinta e dois Reais, e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses.

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2021 à 30 de Setembro de 2022.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Forma de pagamento mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39.00.00.

Colorado – PR, 26 de Junho de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente do CISVAP

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2021 de 05/05/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do consórcio conforme resolução nº 5/2020 de 16/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Fica o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema autorizado a abrir no Orçamento para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000.	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA**
01.001.00.000.0000.0.000	**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO**
01.001.10.301.0010.2.001.	**MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO**

13- 3.3.90.39.00.00 01369 OUTROS SERV. DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA..... R$. 500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$. 500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento ao disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá o provável Excesso de Arrecadação, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.3.8.02.11.00.00000000 Fonte 1000 R$. 500.000,00

Total da Receita:..... R$. 500.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema, em 05 de Maio de 2021

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO Presidente do Consórcio

BERUARDO TORRES Contador

DANIELA ROSARIO CORREA F. CALEGARI Controlador Interno

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7730/2021

Dispõe sobre medidas a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid – 19 e dá outras providências.

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º O toque de recolher permanece em vigor das 22h00 às 05h00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município no período estabelecido neste artigo.

§1º O toque de recolher não se aplica a quem estiver, comprovadamente, circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de entrega de medicamentos, alimentos, água e gás (delivery).

§2º Está proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público ou coletivo das 21h00 às 05h00, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 2º Supermercados, mercados, minimercados, mercearias, açougues, quitandas, peixarias, casas de massa, feiras livres e assemelhados poderão funcionar de segunda a sábado, até às 21 horas.

§1º Aos domingos, é permitido o funcionamento até às 13 horas.

§2º Deverá ser respeitada a ocupação de uma pessoa a cada 25m² (vinte e cinco metros quadrados).

§3º É proibida a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

Art. 3º Padarias poderão funcionar de segunda a domingo, até às 21 horas.

Art. 4º Lanchonetes, food trucks, cafeterias, sorveterias, bares, restaurantes, pizzarias, carrinhos de lanches, lojas de conveniência e disk-bebidas poderão funcionar, com limitação da capacidade em 50%, de segunda a domingo, das 08 horas às 22 horas, com entrada de clientes até às 21 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até às 22 horas.

Parágrafo único. É proibida a utilização de música eletrônica, DJs, música ao vivo e telões.

Art. 5º Estabelecimentos comerciais não essenciais, galerias, centros comerciais e prestação de serviços não essenciais poderão funcionar de segunda a sexta, das 08h às 18h, e aos sábados, das 08h às 13h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Art. 6º Agências bancárias poderão realizar atendimento ao público somente até às 15 horas.

Art. 7º Oficinas mecânicas, auto elétricas, borracharias, lava jatos e correlatos poderão funcionar de segunda a sábado, das 08h às 18h.

Art. 8º Barbeiros, cabeleireiros, salões de beleza, estéticas e similares poderão funcionar de segunda a sábado, até às 19 horas.

Art. 9º Academias de ginástica poderão funcionar para práticas esportivas individuais e coletivas, de segunda a sexta, das 06h às 21h45, e aos sábados das 06h às 15h, com limitação de 50% (cinquenta por cento) de ocupação.

Art. 10 É permitida a celebração presencial de cultos, missas e reuniões religiosas, limitada a 60 (sessenta) minutos e observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, respeitando-se o toque de recolher previsto no art. 1º deste decreto.

Art. 11. Fica autorizado o funcionamento de escolas de idiomas e de cursos profissionalizantes, limitados a 50% de ocupação e observando-se o toque de recolher previsto no art. 1º deste decreto.

Art. 12. Estão suspensos os eventos de quaisquer natureza, inclusive churrascos, festas, confraternizações, reuniões, exceto aqueles já autorizados pelas Secretarias de Segurança Pública e de Saúde.

Art. 13. Fica proibida utilização de áreas esportivas e de lazer públicas aos domingos.

Art. 14. Fica autorizada, de segunda-feira a sábado, das 06h às 21h, a prática de esportes coletivos, observado o seguinte:

I – É proibida a presença de plateia;
II – Todos os participantes devem usar máscara durante os preparativos, retirando apenas quando estiverem jogando;
III – Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70 INPM na entrada das praças esportivas e nas áreas comuns, como recepção, banheiros etc.
IV – Ficam proibidos:

a) Rodas de aquecimento e confraternizações entre os jogadores;
b) Uso de churrasqueira para confraternizações;

c) Uso de vestiários.

Art. 15. Os estabelecimentos que descumprirem as regras impostas no presente Decreto serão multados em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e sofrerão interdição da atividade por 24 horas.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro e a interdição será por 72 horas.

Art. 16. As denúncias relacionadas ao descumprimento deste decreto poderão ser feitas através do telefone (44) 3245-8431, do endereço eletrônico www.mandaguacu.1doc.com.br ou por meio do endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br na aba "Ouvidoria".

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e podendo ser revisto a qualquer instante.

Mandaguaçu, 01 de julho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 03/2021 - Reunião da Câmara Técnica que atuará no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Família Paranaense.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Câmara Técnica, de forma online na plataforma digital Google Meet, conforme assinaturas eletrônicas enviadas por formulário online. Dando início à reunião, **1ª Pauta – Informações em relação aos procedimentos realizados.** A Sra. Yrian agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião informando a todos que a listagem de famílias pré-selecionadas foi enviada de acordo com as discussões realizadas na última reunião, juntamente com as atas das duas reuniões realizadas por essa Câmara Técnica, no dia cinco de abril para o Escritório Regional e Cohapar. Sobre a situação de Rodrigo Macário da Silva, a pessoa com deficiência que aguardávamos a inclusão no Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná, discutido na última reunião, o mesmo pôde ser incluído a tempo de ser enviados os dados para análise do Cadmut. **2ª Pauta – Deliberação de caso de família pendente.** Luciana informou que no dia quatro de maio de dois mil e vinte e um a Cohapar enviou a lista, por e-mail, com os nomes já analisados pelo Cadmut, em relação à situação das três famílias com especificidades discutidas na última reunião, apenas uma, a de Viviane dos Santos Fernandes foi apontada restrição no CPF, no caso o de seu companheiro, mas devido a situação conjugal ser considerada instável, de acordo com a análise técnica desta Câmara, foi deliberado que a família de Viviane concorrerá a uma unidade habitacional, mas com a condição de que essa unidade seja registrada apenas em seu nome, no caso dela conseguir, não constando o de seu companheiro, conforme já discutido na reunião anterior com base nas orientações da técnica da Cohapar. **3ª Pauta – Deliberação em relação a novas situações de famílias que já estavam na lista como pré-selecionadas.** Yrian informou que foi constatado que duas famílias pré-selecionadas estão construindo, a família de Neide Gonçalves de Oliveira informou que iniciaram uma construção, em um terreno de herança de seu falecido pai, mas alegou que pararam de construir, pois não sabem se os irmãos irão querer vender, porém afirmou que outros dois irmãos já construíram também no terreno, sobre essa situação a maioria dos membros dessa Câmara Técnica decidiu que o nome da família de Neide fosse retirado da lista de famílias pré-selecionadas. Outra família que está construindo é a de Romário Ferreira da Silva, essa situação foi confirmada por sua família e inclusive procuraram o CRAS a fim de verificar sobre a possibilidade de inclusão no Projeto Caixa d'água boa, ainda em fase de construção, o que confirma essa situação, em relação a essa família a Câmara Técnica deliberou unanimamente pela retirada da família da lista de pré-selecionadas, assim não irão mais concorrer a unidade habitacional. Outra situação foi da família de Sandra Maciel Rodrigues, a mesma recebeu um dinheiro através de um processo jurídico que estava movendo e conseguiu dar entrada em uma casa, inclusive já está residindo no novo endereço, devido a essa situação esta Câmara Técnica decidiu que a família não mais concorra a unidade habitacional. Outras três famílias deixaram de residir pagando aluguel e passaram a morar em casa cedida, sobre essa situação essas três famílias continuarão na lista de pré-selecionadas o que irá ser alterado, com base nos critérios municipais já estabelecidos, será a ordem de colocação delas em relação a sua vulnerabilidade, no caso, a situação atualizada de casa cedida. Essas famílias são Luciana Mendes Pereira Lopes, Alessandra Faustino de Souza e Maria de Lourdes de Souza Silva. **4ª Pauta – Deliberação de novos casos.** Luciana informou que após o envio da lista de famílias pré-selecionadas para consulta do Cadmut, três novas famílias haviam sido incluídas no Programa pelo Comitê Local e como também não possuíam residência própria está Câmara precisaria deliberar sobre a pré-seleção das mesmas, unanimamente esta Câmara Técnica decidiu por aprovar a pré-seleção das famílias de Ezequiel dos Santos, Djalma Marcos Frassate Cordeiro, residentes em casa de aluguel e Elizabeth Neres Satélis, residente em casa cedida pela família de seu esposo, devido a situações de vulnerabilidades características para além da moradia. Um novo caso apresentado foi o da família de Gabrieli Larissa da Costa a mesma no inicio do ano foi desligada do Programa devido ter sido presa e não haver pessoa responsável para o acompanhamento familiar devido seu companheiro também estar detento, mas há aproximadamente vinte dias a mesma retornou a conviver no município, então como havia sido desligada sem a superação de sua vulnerabilidade na área de habitação, esta Câmara Técnica deliberou por pré-selecionar essa família para que concorram a unidade habitacional, mas com a condição de que se ela conseguir que seja registrada apenas no nome de Gabrieli sem constar direito ao seu companheiro devido a sua união ser considerada instável. **5ª Pauta – Organização das famílias pré-selecionadas de acordo com os critérios municipais estabelecidos por essa Câmara Técnica.** Esta Câmara Técnica organizou a lista de famílias pré-selecionadas de acordo com os critérios municipais já estabelecidos pelo Decreto Municipal nº049/2021. No momento da hierarquização Luciana colocou sobre sua preocupação em relação ao posicionamento das famílias na organização da lista, no que diz respeito ao segundo critério do decreto Municipal que diz respeito ao tempo de moradia (2º – A família deverá estar residindo no município de Itaguajé pelo tempo mínimo de 5 anos, comprovados pela base de dados do Cadúnico, prioritariamente , ou outra base de dados municipais, seja banco de dados da saúde ou educação; pois ao fazer o levantamento de dados no município nas áreas de assistência social, educação e saúde, foi verificado que as bases de dados são recentes e pode haver responsáveis familiares que estão a mais tempo no município do que os dados delas e também registros muito antigos não significam que a família não tenha se mudado de município e depois retornado a morar em Itaguajé, tendo em vista que ficou acordado nessa Câmara Técnica que se a família morou um tempo em Itaguajé, foi embora e depois retornou, o que seria contado seria a partir da última data de seu retorno. Diante dessas colocações essa Câmara Técnica decidiu que seria utilizado para hierarquização da lista de famílias a base de dados mais antiga, porém que fosse discutido nome a nome para verificar se algum membro pontuasse algum período de ausência da família no município para então deliberar sobre o caso. Em seis casos foram realizados discussões nesse sentido o de Valdete da Conceição Gonçalves onde a base de dados mais antiga foi a da saúde, quarenta e seis anos, porém um dos membros desta Câmara Técnica atendeu a família no ano de dois mil e oito em outro município quando residia lá, então ficou decidido utilizar a informação de 8 anos, a qual correspondia as bases do CRAS, Cadúnico e educação; Ana Paula Grilo Rodrigues onde a base de dados mais antiga foi a da saúde, com a informação mais de vinte anos, porém a equipe do CRAS pontuou que a mesma morou um período no município de Colorado, então foi decidido utilizar a base de dados do Cadúnico com a informação de dez anos. Dalva Pereira Soares onde a base de dados mais antiga foi a da saúde, dezesseis anos, porém o CRAS possui a informação que a família residiu no município de Santo Inácio devido uma das técnicas do CRAS na época também atuar na instituição escolar que sua filha mais velha estudava no município de Santo Inácio, então ficou decidido utilizar a informação de 5 anos, a qual corresponde à base de dados da educação. Valdirene Anastácio onde a base de dados mais antiga foi a da saúde, oito anos, porém a mesma relatou em entrevista que retornou a Itaguajé há três anos, pois morou um período em outro Estado, essa informação foi confirmada pela equipe do CRAS e Cadúnico, devido a essa situação foi utilizado a informação de 3 anos, a qual correspondia as bases do CRAS e Cadúnico. Viviane Carrascal Rocha onde a base de dados mais antiga foi a da saúde, vinte e cinco anos, porém a equipe do CRAS pontuou que em acompanhamento familiar consta que Viviane retornou ao município em dois mil e dezoito, devido a essa situação foi utilizado a informação de 3 anos, a qual correspondia as bases do CRAS e Cadúnico. Ezequiel dos Santos onde a base de dados mais antiga foi a da saúde, mais de trinta anos, porém a equipe do CRAS pontuou que em acompanhamento familiar consta que o mesmo já se mudou várias vezes de Itaguajé, devido a essa situação foi utilizado a informação de onze anos, a qual correspondia as bases do CRAS. Djalma Marcos Frassate Cordeiro onde a base de dados mais antiga foi a da saúde, mais de trinta anos, porém em entrevista com a equipe do CRAS o mesmo informou ter se mudado várias vezes e seu último retorno no município foi de onze anos, neste caso foi utilizado a declaração do mesmo, pois as demais bases de dados em relação ao mesmo correspondem apenas ao período que o referido senhor ficou impossibilitado para o trabalho devido a sua situação vulnerável de saúde. Após a discussão de caso a caso a lista de famílias foi hierarquizada pelo tempo de moradia estabelecido por essa Câmara Técnica e em seguida as famílias que pagam aluguel e em seguida as famílias que residem em casa cedida, àquelas com tempo de moradia no município menor que 5 anos ficaram automaticamente como suplentes. Sendo essa a colocação: 1 – Joaquim Cardoso dos Santos; 2 – Mirian Rodrigues Chaves; 3 – Giselda Aparecida Soares de Oliveira; 4 – Ana Maria Ferreira; 5 – Lucia Helena da Silva; 6 – Viviane dos Santos Fernandes; 7 – Antônio Paes da Costa; 8 – Mariana Teixeira de Oliveira; 9 – Nadia da Silva Oliveira; 10– Gabrieli Larissa da Costa; 11 – Marcia Suely Zippe; 12 – Lucimara Araújo Martins; 13 – Ezequiel dos Santos; 14 – Djalma Marcos Frassate Cordeiro; 15 – Ana Paula Grilo Rodrigues; 16 – Valdete da Conceição Gonçalves; 17 – Natalina de Jesus Chagas; 18 – Eleonice Oliveira Pereira; 19 – Marcia Maria Matias; 20 – Quitéria Pioi Batista; 21 – Fátima dos Santos Araújo; 22 – Luciana Mendes Pereira Lopes; 23 – Mariele Aparecida da Cruz; 24 – Maria Vieira de Fátima; 25 – Cintia Gobbi Goulart; 26 – Tatiana Neres; 27 – Géssica Pereira; 28 – Patrícia Goulart de Souza; 29 – Rodrigo Macário da Silva; 30 – Luciana dos Santos Prazeres; 31 – Edna da Costa Vieira de Medeiros; 32 – Suely dos Santos Ferreira; 33 – Elizabeth Neres Satélis; 34 – Lindaci Florêncio de Jesus; 35 – Cristiana dos Santos; 36 – Alessandra Faustino de Souza; 37 – Ana Poliana Vieira de Oliveira; 38 – Dalva Pereira Soares; 39 – Clarice Lopes de Souza; 40 – Joseane da Silva; 41 – Valdirene Anastácio; 42 – Viviane Carrascal Rocha; 43 – Maria de Lourdes de Souza Silva; 44 – Aline Maria da Silva. 6ª **Pauta - Apreciação das PAUTAS: Os membros presentes decidiram sobre as seguintes Pautas:** 1ª Pauta – Informações em relação aos procedimentos realizados; 2ª Pauta – Deliberação de caso de família pendente; 3ª Pauta – Deliberação em relação a novas situações de famílias que já estavam na lista como pré-selecionadas; 4ª Pauta – Deliberação de novos casos; 5ª Pauta – Organização das famílias pré-selecionadas de acordo com os critérios municipais estabelecidos por essa Câmara Técnica. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada novamente agradecendo a presença e participação de todos, segue em anexo a lista de presença gerada através da plataforma "Google Forms", a qual foi preenchida pelos próprios participantes. Itaguajé-PR, 27 de Maio de 2021.

Yrian F. do N. Cano Prudente
Coordenadora

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 04/2021 - Reunião da Câmara Técnica que atuará no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Família Paranaense.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 15:00 horas, reuniram-se, em formato online na Plataforma Digital Google Meat, os membros da Câmara Técnica, conforme as assinaturas em formulário digital Google Forms, em anexo a esta ata. Dando início à reunião, a Sra. Yrian, agradeceu a presença e explicou que essa reunião está acontecendo em caráter de urgência devido a algumas situações identificadas e devido ao prazo estabelecido para entrega de documentação para análise da Cohapar. O promotor de justiça justificou sua ausência devido a compromissos em audiências em outra comarca. **1ª Pauta – Apresentação de modificação em relação a hierarquização da listagem decidida na última reunião.** Luciana apresentou a situação do senhor Joaquim dos Santos Cardoso que havia ficado em primeiro lugar na listagem tendo em vista a residir em barraco de lona e em local de reserva ambiental, porém quando enviado a lista, o número de seu CPF para consulta deu como inválido e devido a essa situação não foi possível a Cohapar analisar o caso no cadastro de mutuários e por orientação da equipe da SEJUF e COHAPAR o senhor Joaquim devido a esse motivo foi recolocado na listagem de habitação em último lugar entre os suplentes, mas além disso a assistente social do CRAS deverá articular sobre a resolução a respeito desse documento para o referido senhor. **2ª Pauta – Apresentação de uma família incluída no Programa:** Luciana pontuou que na última sexta-feira a equipe do CRAS e Assistência Social identificou que a família de Ivanilde dos Santos Almeida estava incluída no Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná desde dois mil e dezenove, porém não havia sido entrevistada e discutido o caso conforme as outras famílias discutidas em outras reuniões dessa Câmara Técnica, por isso a equipe havia feito o contato com ela a fim de levantar sua situação atual e identificou que a família não possui imóvel, porém esteve fora do município em dois mil e dezoito, retornando no mesmo ano, conforme identificação na base de dados da educação, portanto possui apenas três anos de moradia em Itaguajé, e devido a este critério essa Câmara Técnica deliberou que Ivanilde deverá concorrer a unidade habitacional, porém como suplente por não ter o tempo mínimo de cinco anos de moradia no município. **3ª Pauta – Apresentação de famílias desligadas do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná:** Yrian pontuou que havia realizado um levantamento na lista de famílias desligadas do Programa e trouxe três nomes para discussão na reunião da Câmara Técnica, Cristiane Regina Reis, sobre a família foi colocado que a mesma possuiu residência e vendeu, até mesmo informou essa situação a equipe do Conselho Tutelar e recentemente retornou ao município, essa Câmara Técnica deliberou parecer desfavorável a inclusão da família na lista; Natalina de Paula Leite, de acordo com informações da equipe do CRAS e Cadastro Único foi argumentado que a mesma reside em assentamento, morou um tempo em aluguel social na zona urbana, porém até que fosse realizado reparos em sua habitação em um dos assentamentos em Itaguajé, a mesma sempre manifestou desejo de retornar a viver no lote que habitava, e atualmente se encontra residindo nesse local, sobre essa situação essa Câmara Técnica deliberou parecer desfavorável em relação a inclusão da família nesse Projeto; e a família de Daiane Acosta dos Santos, onde foi colocado que a mesma reside na zona rural do município em casa cedida e recebe aluguel de uma casa de herança que um de seus filhos, menor de idade, havia recebido, sobre essa situação essa Câmara Técnica deliberou parecer desfavorável em relação a inclusão da família no projeto para concorrer a uma unidade habitacional. **4ª Pauta – Apreciação das PAUTAS: Os membros presentes decidiram sobre as seguintes Pautas:** 1ª Apresentação de modificação em relação a hierarquização da listagem decidida na última reunião. 2ª Pauta – Apresentação de uma família incluída no Programa; 3ª Pauta – Apresentação de famílias desligadas do Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será lida e seguida em anexos pelos formulários de presença preenchidos pelos participantes na plataforma digital. Itaguajé-PR, 15 de Junho de 2021.

Yrian F. N. Cano Prudente
Assistente Social
CRESS 13199-11ª Regional
Yrian F N Cano Prudente
Assistente Social- CRAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 01/2021 - Reunião da Câmara Técnica que atuará no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Família Paranaense.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Câmara Técnica, de forma online na plataforma digital Google Meet, conforme assinaturas eletrônicas enviadas por formulário online. Dando início à reunião, **1ª Pauta – Formalização da Câmara Técnica.** A Sra. Yrian, agradeceu a presença de todos formalizando o início dos trabalhos desta Câmara Técnica, destacando a importância do respeito e sigilo em relação aos assuntos a serem discutidos para que os trabalhos possam acontecer de maneira eficaz. Luciana ressaltou sobre a importância de eleger um coordenador e um secretário a fim de organizar os trabalhos da Câmara Técnica, então ficou decidido que Yrian Ferreira do Nascimento Cano Prudente será a coordenadora e como secretário/a foi escolhido Fernando Lopes. Ainda explanou sobre as competências dessa Câmara Técnica em relação ao Projeto as quais estão descritas no Artigo 4º do Decreto Estadual nº 3377/2019, onde consta que deverá reunir seus membros para definição de critérios próprios adicionais que hierarquizem e selecionem às famílias que atendam aos critérios já estipulados pelo Estado, essas reuniões deverão ser registradas em ata, contendo a exposição e justificativa técnica, dos critérios utilizados e essas atas deverão ser publicadas em imprensa oficial. **2ª Pauta - Apresentação dos critérios estipulados pelo Estado através do Decreto nº 3.377/2019.** Yrian fez a leitura do Decreto Estadual e destacou em sua fala os critérios determinados para submissão da análise das famílias como estarem incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais, do Governo Federal; residirem em município abrangido pelo Programa Família Paranaense; possuírem renda familiar mensal bruta de até 02 salários mínimos nacional; não possuírem outro imóvel, não terem sido contempladas por outros programas habitacionais e não estarem inscritas no CADMUT – Cadastro Nacional dos Mutuários; estarem incluídas no Programa Família Paranaense, ou terem sido desligadas sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas. Yrian também destacou que serão priorizadas às famílias que além de atender a esses critérios a Câmara Técnica também deverá priorizar àquelas que residam em área de risco, área de proteção ambiental e/ou área de requalificação urbana do Programa e ainda priorizar alguns percentuais mínimos como 3% (três por cento) de unidades habitacionais para pessoas idosas, conforme previsto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, conforme previsto no § 3.º do art. 30 da Lei nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015; 20% (vinte por cento) para mulheres chefes de família, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 15.301, de 4 de outubro de 2006; 4% (quatro por cento) para mulheres em situação de violência doméstica, conforme previsto no art. 1.º da Lei nº 18.007, de 7 de abril de 2014 e que se não houver famílias elegíveis suficientes para o cumprimento dessa priorização as unidades habitacionais poderão ser disponibilizadas observando-se os critérios gerais. **3ª Pauta - Estipulação dos Critérios Municipais:** Após a discussão das possibilidades essa Câmara Técnica decidiu que para concessão das unidades habitacionais as famílias deverão: 1º ser atendida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; 2º tempo de moradia mínima de 5 anos no município de Itaguajé, comprovados por alguma base de dados municipal, no caso das pessoas terem se mudado e retornado ao município de Itaguajé, será contado a partir da data do último retorno; 3º estar residindo em moradia de aluguel; 4º estar residindo em moradia cedida; 5º Em todos os critérios acima, será dado preferência àquelas que estiver em maior vulnerabilidade financeira e social de acordo com análise técnica social; 6º no caso de empate nos critérios anteriores será considerado a quantidade de membros familiares, sendo dado preferência àquela com maior número de membros. 7º Ainda como critério de desempate será dado preferência em casos específicos como, primeiro se houver crianças, segundo se houver adolescentes, e no caso das crianças e adolescentes se esses estiverem em idade escolar obrigatória, necessitarão estar matriculados em unidade de ensino, terceiro se houver idosos, dando prioridade nesta ordem a faixa etária de idade igual ou superior a oitenta anos, em seguida faixa etária de setenta anos a setenta e nove anos, onze meses e vinte e nove dias, e por fim de sessenta anos a sessenta e nove anos, onze meses e vinte nove dias. Cabendo ressaltar que os critérios acima serão seguidos de acordo com essa descrição, porém os mesmos não possuem caráter excludente, serão utilizados para organização de prioridades em relação às famílias pré-selecionadas, podendo haver famílias como suplentes. **4ª Pauta – Data da próxima reunião.** Os membros acordaram que a segunda reunião da Câmara Técnica será no dia trinta de março de dois mil e vinte um às 9:00 horas, também na modalidade online. **5ª Pauta - Apreciação das PAUTAS: Os membros presentes decidiram sobre as seguintes Pautas:** 1ª Pauta - Formalização da Câmara Técnica; 2ª Apresentação dos critérios estipulados pelo Estado através do Decreto nº 3.377/2019; 3ª Pauta – Estipulação dos Critérios Municipais; 4ª Pauta – Data da próxima reunião. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada novamente agradecendo a presença e participação de todos, segue em anexo a lista de presença gerada através da plataforma "Google Forms", a qual foi preenchida pelos próprios participantes. Itaguajé-PR, 25 de Março de 2021.

Yrian F. N. Cano Prudente
Assistente Social
CRESS 13199-11ª Regional

Yrian F. do N. Cano Prudente
Coordenadora

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 02/2021 - Reunião da Câmara Técnica que atuará no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Família Paranaense.

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, reuniram-se, de forma online na plataforma digital "Google Meet" os membros da Câmara Técnica do município de Itaguajé. Dando início à reunião, a Sra. Yrian, agradeceu a presença de todos e apresentou o Decreto com os critérios que haviam sido discutidos na primeira reunião e também a ata que já havia sido disponibilizada através de email e WhatsApp para os membros dessa Câmara Técnica. **1ª Pauta – Discussão e solução das famílias:** Yrian pontuou que a equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS juntamente com a da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, selecionaram previamente as famílias incluídas no Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná que residiam em reserva ambiental, em moradia de aluguel e em moradia cedida, mediante a isso foram realizadas entrevistas com os responsáveis por essas famílias a fim de verificar se em algum momento a família já teve terreno e/ou moradia própria. Após a conclusão das entrevistas foi verificado que 40 (quarenta) famílias se enquadrariam nesse Projeto, pois declararam nunca ter tido casa ou terreno. Dentre essas famílias foram levantadas que 2 (duas) famílias residem em área de Reserva Ambiental, 21 (vinte e uma) famílias residem em moradia alugada, e 17 (dezessete) famílias residem em moradia cedida. Luciana apresentou quatro situações particularizadas de outras famílias: uma delas se encontra inserida no Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná e reside em casa cedida pela família de seu companheiro, porém quando questionada se ela ou o companheiro já haviam tido posse de um imóvel, a mesma disse que ela nunca teve, mas em relação ao esposo não sabia, a mesma foi orientada a conversar com o companheiro para averiguar essa situação, porém não procurou a equipe para informar a resposta, o parecer dessa Câmara Técnica em relação a essa família é de que os dados deles fossem enviados como das outras famílias, devido a sua situação vulnerável e que acaso um dos adultos já tivessem algum imóvel no passado, o mesmo será constatado pelo CADMUT. Outra situação foi que uma outra família do Programa, reside em moradia alugada, porém atualmente está amasiada com uma pessoa que já possuiu imóvel, de acordo com a sua declaração, diante da análise social dessa família em relação a suas vulnerabilidades, constatou-se que esse relacionamento atual se caracteriza por instável, devido a ser recente, ocorrendo algumas separações em pouco tempo e troca de companheiro e retorno com o mesmo sendo que essa fundamentação teve como base as orientações realizadas pelas técnicas da COHAPAR e SEJUF, pois nos casos em que os casais estivem como "amasiados", poderia ser realizado essa análise, a fim de constatar se seria o caso da unidade habitacional ser registrada apenas no nome da mulher a fim de protege-la de situações de possíveis abusos e/ou instabilidade em relação a seus filhos, após a discussão do caso, essa Câmara Técnica concordou em enviar os dados da família para análise das instâncias do Estado, no sentido de que a situação descrita se cumprisse. O outro caso é de uma família que havia sido desligada do Programa devido a ter se mudado para outro Estado, porém logo retornou, mas até o momento continua como desligada, no entanto de acordo com o inciso V do artigo 2º do Decreto Estadual nº 3.377, o qual prevê que a família pode "estar incluída no Programa Família Paranaense, ou ter sido desligada sem que as vulnerabilidades na habitação tenham sido superadas", sendo esse o caso da referida família, diante do exposto essa Câmara Técnica decidiu por pré-selecionar essa família. O último caso é de uma pessoa com deficiência, aluno da APAE, que reside sozinho em moradia cedida sob supervisão de uma tia que possui problemas de saúde e pessoas da comunidade e da APAE, essa residência foi colocada à venda, porém há pouco mais de dois anos tem se tentado incluir essa pessoa no Programa Família Paranaense, e a equipe não havia conseguido, recentemente após orientações em uma reunião na Secretária de Estado Justiça e Família essa inscrição no Cadúnico foi revista e no momento ainda estamos aguardando o prazo de atualização do sistema, por isso ainda não foi possível incluir essa pessoa no Programa, por isso a equipe do CRAS trouxe essa situação para ser discutida nessa Câmara Técnica, diante dessa situação a maioria dos membros dessa instância considerando a situação vulnerável da família e as tentativas de inclusão recorrentes, em um período considerável, decidiu pré-selecionar essa família devido a sua necessidade e com o intuito de que até que seja analisado os cadastros de todas as famílias pelos órgãos do Estado já tenha dado o tempo de atualização para quem sabe essa família consiga ser incluída no Programa Família Paranaense/ Nossa Gente Paraná. Após as discussões citadas acima foram pré-selecionadas quarenta e três famílias a serem submetidas pelas análises dos órgãos estaduais a fim de verificarem se realmente estarão aptas a concessão das unidades habitacionais. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, sendo que as assinaturas foram realizadas através da plataforma "Google Forms" e seguirão em anexo. Itaguajé-PR, 31 de Março de 2021.

Yrian F. N. Cano Prudente
Assistente Social
CRESS 13199-11ª Regional

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 05/2021 - Reunião da Câmara Técnica que atuará no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Família Paranaense.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 horas, reuniram-se, em formato online na Plataforma Digital Google Meat, os membros da Câmara Técnica, conforme as assinaturas em formulário digital Google Forms, em anexo a esta ata. Dando início à reunião, a Sra. Yrian, agradeceu a presença de todos. O promotor de justiça justificou sua ausência, via telefone, devido a compromissos de trabalho, não sendo possível sua presença durante a semana em nenhum horário nos trabalhos da Câmara Técnica. **1ª Pauta – Apresentação de situações de famílias após a consulta da lista.** Luciana apresentou que a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná registrou que duas famílias aprovadas pela Câmara Técnica não se enquadraram no critério de renda financeira estipulado pelo Estado, o qual consta no Decreto n° 3377/2019, no Artigo 2º, inciso terceiro, onde consta que a família para se enquadrar no Projeto de Redução do Déficit Habitacional deverá possuir renda bruta de até dois salários mínimos nacional, no caso no valor de dois mil e duzentos reais. A família da senhora Patricia Goulart de Souza, foi identificada com uma renda de dois mil e quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos, porém a equipe do CRAS no dia oito de junho havia identificado que na atualização do Cadúnico havia sido feita a inclusão das pessoas que não constavam no sistema, mas residiam com a família e não havia sido feita a exclusão da genitora de Patricia, a qual não reside mais com a família, a renda identificada pela Unidade Técnica no caso foi somada entre a renda da genitora e a renda do companheiro de Patricia, após a devolução da lista com a pontuação realizada a equipe do CRAS entrou em contato com a Unidade Técnica a fim de informar a situação, tendo em vista que a gestora do Programa Cadúnico havia tido problemas em relação a sua senha e acesso aos sistemas, diante desse caso foi orientado que a equipe da Secretaria de Assistência Social fizesse um relatório explicando todo procedimento realizado com a família e que fosse enviado prints das telas do sistema Cadúnico onde constassem a exclusão da genitora de Patricia e a renda familiar para que o caso fosse revisto, essa documentação foi enviada por email à Unidade Técnica na data de vinte e cinco de junho, a respeito dessa família essa Câmara Técnica deliberou que a mesma continue na listagem de famílias beneficiárias titulares das unidades habitacionais, pois a situação de renda real, não é aquela informada pela Unidade Técnica. A outra família que foi identificada com renda maior que a estipulada no decreto do Estado foi a família de Valdete da Conceição Gonçalves, a qual a Unidade Técnica identificou uma renda de dois mil trezentos e quarenta e três reais, em relação a esta família a equipe do CRAS realizou visita domiciliar a fim de verificar a situação atual da família, se essa se encontrava diferente da informada pela Unidade Técnica, em relação a esta família foi identificado que a renda financeira atual excede a estipulada pelo Estado para concessão das unidades habitacionais no sentido de que a família é beneficiária do BPC, devido a deficiência intelectual de um dos filhos, aluno da APAE, a renda de outro filho que trabalha com carteira registrada, que quando se separou retornou a morar com a família e o retorno de uma filha, a sua residência, que se encontra gestante, e a mesma possui uma pensão de morte de seu pai, e ainda houve a saída da residência do companheiro de Valdete, com base nas discussões realizadas em relação a dinâmica familiar de Valdete, e a conscientização dos membros dessa Câmara Técnica em relação ao parecer favorável em mantê-la na lista de beneficiários titulares, mesmo a família não se enquadrando em um dos critérios do Estado, essa Câmara Técnica deliberou por manter a família como titular na lista de beneficiários do Projeto Habitacional devido as vulnerabilidades familiares e constantes variações em relação a composição familiar, tendo em vista que basicamente o BPC é a renda que tem mantido a família. **2ª Pauta – Apresentação das famílias titulares e suplentes do Projeto Habitacional do município de Itaguajé:** Luciana realizou a leitura dos nomes das famílias titulares e suplentes aprovadas por essa Câmara Técnica: Mirian Rodrigues Chaves, Giselda Aparecida Soares de Oliveira, Ana Maria Ferreira, Lucia Helena da Silva, Viviane dos Santos Fernandes, Antônio Paes da Costa, Mariana Teixeira de Oliveira, Nadia da Silva Oliveira, Gabrieli Larissa Costa, Marcia Suely Zippe, Lucimara Araújo Martins, Ezequiel dos Santos, Djalma Marcos Frassatte Cordeiro, Ana Paula Grilo Rodrigues, Valdete da Conceição Gonçalves, Natalina de Jesus Chagas, Eleonice Oliveira Pereira, Marcia Maria Matias, Quiteria Pioi Batista, Fatima dos Santos Araujo, Luciana Mendes Pereira Lopes, Mariele Aparecida da Cruz, Maria Vieira de Fatima, Cintia Gobbi Goulart, Tatiana Neres, Gessica Pereira, Patricia Goulart de Souza, Rodrigo Macario da Silva, Luciana dos Santos Prazeres, Edna da Costa Vieira de Medeiros, Suely dos Santos Ferreira, Elizabeth Neves de Satelis, Lindaci Florencio de Jesus, Cristiana dos Santos, Alessandra Faustino de Souza, Ana Poliana Vieira de Oliveira. E como suplentes ficaram as seguintes famílias: Dalva Pereira Soares, Clarice Lopes de Souza, Josiane da Silva, Ivanilde dos Santos Almeida, Valdirene Anastacio, Viviane Carrascal da Rocha, Maria de Lourdes de Souza Silva, Aline Maria da Silva, Joaquim Cardoso dos Santos. **3ª Pauta – Deliberação em relação ao sorteio específico das unidades habitacionais:** Yrian pontuou que o Projeto Habitacional continha três unidade habitacionais maiores para atender pessoas com deficiência física e idosos, porém entre os beneficiários não haviam pessoas com deficiência física, devido a essa situação a mesma colocou em votação se esse sorteio poderiam ser entre as famílias compostas por seis ou mais membros e os idosos. Ainda foi discutido sobre o sorteio a ser realizado onde uma das famílias terão toda a mobília da casa oferecida pela Prefeitura Municipal, a respeito dessa situação especifica ficou decidido que dentro do sorteio de quadra e lote seja colocado a palavra em um dos papéis mobiliada para assim sortearem a família que será contemplada com esse benefício. A respeito dessa questão essa Câmara Técnica deliberou parecer favorável em relação ao sorteio proposto. **4ª Pauta – Informe da Programação de ações que envolvem a Câmara Técnica:** Yrian informou que no dia vinte e nove de junho será realizado às treze e trinta horas, no Centro de Eventos Claudio Mateus Parron de Carvalho uma reunião entre a Câmara Técnica e as famílias beneficiárias titulares para serem informadas que foram contempladas com uma unidade habitacional e também sobre o processo realizado até o momento. No dia trinta de junho às dez horas, no Centro de Eventos Claudio Mateus Parron de Carvalho haverá o sorteio de quadra e lote das unidades habitacionais entre as famílias beneficiárias. **5ª Pauta – Apreciação das PAUTAS: Os membros presentes decidiram sobre as seguintes Pautas:** 1ª Apresentação de situações de famílias após a consulta da lista. 2ª Pauta – Apresentação das famílias titulares e suplentes do Projeto Habitacional do município de Itaguajé; 3ª Pauta – Deliberação em relação ao sorteio específico das unidades habitacionais; 4ª Pauta - Informe da Programação de ações que envolvem a Câmara Técnica. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será lida e seguida dos anexos compostos pelos formulários de presença preenchidos pelos participantes na plataforma digital. Itaguajé-PR, 28 de Junho de 2021.

Yrian F. N. Cano Prudente
Assistente Social
CRESS 13199-11ª Regional

Yrian F N Cano Prudente
Assistente Social- CRAS

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 06/2021 - Reunião da Câmara Técnica que atuará no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Família Paranaense.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, reuniram-se, em formato presencial, na sede do CRAS, os membros da Câmara Técnica, Yrian F. N. Cano Prudente, Luciana M. do Angelo Mulon, Sandra Maria Rodrigues, Izilda de Carvalho Noleto e Silva, Maria Aparecida S. Souza, Rafael Reis Marin, Cleber Monfre dos Santos, Renato Felix de Souza, Fabiana Malazan, Valdeir dos Santos, Tania Maria da Silva conforme as assinaturas em lista de presença, em anexo a esta ata. **1ª Pauta – Apresentação das orientações em relação às decisões da Câmara Técnica.** Luciana iniciou a reunião informando que após a última reunião a equipe do CRAS recebeu um email da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná a respeito da situação da família de Patricia Goulart de Souza, no qual consta parecer favorável à inclusão da família na lista de beneficiários titulares do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, a impressão do email foi apresentada aos participantes. A outra situação discutida na reunião anterior a essa foi a da família de Valdete da Conceição Gonçalves onde essa Câmara Técnica deliberou parecer favorável à inclusão dessa família como titular na lista de beneficiários do Projeto de Redução do Déficit Habitacional, devido a sua condição de vulnerabilidade discutida pelos membros, mesmo ela não se enquadrando no critério de renda financeira estipulado pelo Estado, o qual consta no Decreto n° 3377/2019 e conforme consta na ata nº 05/2021. Em relação a essa situação, mesmo a Câmara Técnica disposta a assumir riscos em relação a possíveis denúncias, a equipe do CRAS e Órgão Gestão foi questionada, via telefone e whattsApp, em relação a essa decisão recebendo orientações dos técnicos da COHAPAR, SEJUF e Unidade Técnica do Programa Família Paranaense/Nossa Gente Paraná de que o município poderia responder por decidir contra um dos critérios do Estado e ainda perder o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, podendo ter que arcar com parte das despesas do Projeto e ainda prejudicar outros projetos habitacionais que o município pleiteia, diante dessas orientações a equipe do CRAS e Assistência Social decidiu convocar uma reunião para passar essa situação a todos os membros. Diante dessa colocação a respeito dos possíveis problemas que o município enfrentaria em manter o parecer favorável em relação a família de Valdete, essa Câmara Técnica decidiu por retirar o nome da família para que ela não fosse contemplada no Projeto de Redução do Déficit Habitacional. **2ª Pauta – Apresentação da nova organização das famílias titulares e suplentes do Projeto Habitacional do município de Itaguajé:** as famílias titulares aprovadas por essa Câmara Técnica são: Mirian Rodrigues Chaves, Giselda Aparecida Soares de Oliveira, Ana Maria Ferreira, Lucia Helena da Silva, Viviane dos Santos Fernandes, Antônio Paes da Costa, Mariana Teixeira de Oliveira, Nadia da Silva Oliveira, Gabrieli Larissa Costa, Marcia Suely Zippe, Lucimara Araújo Martins, Ezequiel dos Santos, Djalma Marcos Frassatte Cordeiro, Ana Paula Grilo Rodrigues, Natalina de Jesus Chagas, Eleonice Oliveira Pereira, Marcia Maria Matias, Quiteria Pioi Batista, Fatima dos Santos Araujo, Luciana Mendes Pereira Lopes, Mariele Aparecida da Cruz, Maria Vieira de Fatima, Cintia Gobbi Goulart, Tatiana Neres, Gessica Pereira, Patricia Goulart de Souza, Rodrigo Macário da Silva, Luciana dos Santos Prazeres, Edna da Costa Vieira de Medeiros, Suely dos Santos Ferreira, Elizabeth Neves de Satelis, Lindaci Florencio de Jesus, Cristiana dos Santos, Alessandra Faustino de Souza, Ana Poliana Vieira de Oliveira e Dalva Pereira Soares. E como suplentes ficaram as seguintes famílias: Clarice Lopes de Souza, Josiane da Silva, Ivanilde dos Santos Almeida, Valdirene Anastacio, Viviane Carrascal da Rocha, Maria de Lourdes de Souza Silva, Aline Maria da Silva, Joaquim Cardoso dos Santos. **Pauta – Apreciação das PAUTAS: Os membros presentes decidiram sobre as seguintes Pautas:** 1ª Apresentação das orientações em relação às decisões da Câmara Técnica. 2ª Pauta – Apresentação da nova organização das famílias titulares e suplentes do Projeto Habitacional do município de Itaguajé. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será lida e seguida da lista de presença em anexo. Itaguajé-PR, 29 de Junho de 2021.

Yrian F. N. Cano Prudente
Assistente Social
CRESS 13199-11ª Regional

Yrian F N Cano Prudente
Assistente Social- CRAS

Reunião Câmara Técnica – Projeto de Redução Habitacional

Lista de Presença | Data: 29/06/2021 | Horário: 11:00 horas | Local: CRAS

Nº	Participantes	Órgão
01	Izilda C. Noleto e Silva	Secretaria de Gestão Social
02	Maria Ap. S. Souza	Conselho Tutelar
03	Rafael Reis Marin	Saúde
04	Cleber Monfre dos Santos	Administração
05	RENATO FELIX DE SOUZA	SECRETARIA DE OBRAS
06	Fabiana malazan	SMS
07	VALDEIR DOS SANTOS	[illegible]
08	Yrian F N Cano Prudente	CRAS
09	Luciana M. do Angelo Mulon	CRAS
10	Sandra Maria Rodrigues Camargo	Assistência
11		
12		
13		
14		
15		

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ata 07/2021 - Reunião da Câmara Técnica que atuará no Projeto Complementar de Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais do Programa Família Paranaense.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 13:30 horas, reuniram-se, no Centro de eventos Claudio Matheus Parron de Carvalho, conforme assinaturas em anexo a esta ata, e as trinta e três famílias presentes, sendo que das 36 selecionadas para adquirirem uma unidade habitacional três faltaram, sendo elas: Ana Paula Grillo Rodrigues, que está com suspeita de Covid-19, Lucimara Araújo Martins, que está viajando, e Tatiana Neres que não justificou a falta. Dando início à reunião, a Sra. Sandra, agradeceu a presença de todos formalizando o início dos trabalhos desta Câmara Técnica, **1ª Pauta – Apresentação dos critérios estipulados pelo Estado através do Decreto nº 3.377/2019.** Sandra fez a leitura dos nomes das famílias selecionadas para controle de presença, e passou a palavra para Luciana. Luciana fez a leitura do Decreto Estadual e destacou em sua fala os critérios determinados para submissão da análise das famílias. **2ª Pauta – Apresentação dos critérios estipulados pelo município através do Decreto 049/2021:** Luciana fez a leitura dos critérios municipais, seguido de explicações de como eles foram utilizadas para a seleção e hierarquização das famílias selecionadas. Foi orientado também que as famílias beneficiárias devem residir na sua unidade habitacional, não podendo aluga-la ou passar para outro familiar, caso isso ocorra a família corre o risco de perder sua habitação para uma família suplente. Após a leitura dos critérios tanto Estaduais como Municipais, Yrian fez a leitura dos nomes das famílias selecionadas, parabenizando-as pela aquisição. Foram Orientadas sobre a ligação de abastecimento de água das residências que só será realizada após o sorteio dos lotes, onde cada família irá procurar a SANEPAR para solicitar o ligamento do abastecimento de água. Para finalizar foi anunciado que no dia trinta do mês de junho do decorrente ano será realizado o sorteio dos lotes, no mesmo local às 10:00 da manhã. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes. Itaguajé-PR, 29 de junho de 2021.

Yrian F. N. Cano Prudente
Assistente Social
CRESS 13199-11ª Regional

Yrian F N Cano Prudente
Assistente Social- CRAS

Reunião Câmara Técnica com os beneficiários do Projeto de Redução Habitacional

Lista de Presença | Data: 29/06/2021 | Horário: 13:30 horas | Local: CRAS

Nº	Participantes	Órgão
01	Rafael Reis Marin	Saúde
02	Tânia Maria da Silva	Esc. Munic. Fabio Dias da Silva
03	Yrian F N Cano Prudente	CRAS
04	Sandra Mª R. Camargo	Assistência
05	RENATO FELIX DE SOUZA	SEC. OBRAS
06	Luciana M. do Angelo Mulon	CRAS
07	VALDEIR DOS SANTOS	Secretaria Educação
08	[illegible]	[illegible]
09	Maria Ap. S. Souza	Conselho Tutelar
10	Fabiana malazan	SMS
11	Izilda C. Noleto e Silva	Órgão Gestor
12	Adriana Justino Machado	Órgão Gestor
13		
14		
15		

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 080/2021

Sumula: Lista dos Beneficiários do Programa Nossa Gente, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º) – Relação dos Beneficiários do PROGRAMA NOSSA GENTE, para sorteio de Moradias, no Conjunto Habitacional Pedro Benedito da Silva Netto, segue lista com nomes dos beneficiados e suplentes, o que segue:

Famílias selecionadas para serem beneficiárias do Projeto de Redução do Déficit Habitacional — Nossa Gente Paraná

Município: Itaguajé

NOME RESPONSAVEL FAMILIAR	COD FAMILIAR	SEXO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR
Mirian Rodrigues Chaves	2309504424	Feminino
Giselda Aparecida Soares de Oliveira	1022681001	Feminino
Ana Maria Ferreira	2219485706	Feminino
Lucia Helena da Silva	563154063	Feminino
Viviane dos Santos Fernandes	4686801796	Feminino
Antonio Paes da Costa	2712165225	Masculino
Mariana Teixeira de Oliveira	4265504205	Feminino
Nadia da Silva Oliveira	3810679399	Feminino
Gabrieli Larissa Costa	4597528717	Feminino
Marcia Suely Zippe	563138963	Feminino
Lucimara Araújo Martins	4609468387	Feminino
Ezequiel dos Santos	5353485505	Masculino
Djalma Marcos Frassatte Cordeiro	5467580884	Masculino
Ana Paula Grilo Rodrigues	3090394448	Feminino
Natalina de Jesus Chagas	3729766546	Feminino
Eleonice Oliveira Pereira	5048121651	Feminino
Marcia Maria Matias	2605634043	Feminino
Quiteria Pioi Batista	536443440	Feminino
Fatima dos Santos Araujo	40667789951	Feminino
Luciana Mendes Pereira Lopes	1522998748	Feminino
Mariele Aparecida da Cruz	3821057530	Feminino
Maria Vieira de Fatima	4833310406	Feminino
Cintia Gobbi Goulart	2427699268	Feminino
Tatiana Neres	4034112620	Feminino
Gessica Pereira	3113259398	Feminino
Patricia Goulart de Souza	4444267879	Feminino
Rodrigo Macario da Silva	5571419075	Masculino
Luciana dos Santos Prazeres	4041562317	Feminino
Edna da Costa Vieira de Medeiros	3786728780	Feminino
Suely dos Santos Ferreira	2601642599	Feminino
Elizabeth Neves de Satelis	6472394504	Feminino
Lindaci Florencio de Jesus	6197267250	Feminino
Cristiana dos Santos	3754455362	Feminino
Alessandra Faustino de Souza	4462853822	Feminino
Ana Poliana Vieira de Oliveira	2553279434	Feminino
Dalva Pereira Soares	4838993307	Feminino

NOME RESPONSAVEL FAMILIAR(SUPLENTES)	COD FAMILIAR	SEXO DO RESPONSÁVEL FAMILIAR
Clarice Lopes de Souza	3034446144	Feminino
Joseane da Silva	5041642877	Feminino
Ivanilde dos Santos Almeida	4819142348	Feminino
Valdirene Anastácio	4040312937	Feminino
Viviane Carrascal da Rocha	5482454525	Feminino
Maria de Lourdes de Souza Silva	4254974299	Feminino
Aline Maria da Silva	3720112683	Feminino
Joaquim Cardoso dos Santos	4857436043	Masculino

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 28 de Junho de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 81/2021

Sumula: Nomeia Membros para Compor, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 1.073/2019 de 24/05/2019 e considerando indicação de representantes dos seguintes segmentos;

DECRETA:

Art. 1º) – **O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -COMTUR**do Município de Itaguajé, fica constituído com os seguintes membros:
Presidente:
Adriana Justino dos Santos - RGNº 5.394.424-8 e CPF Nº 841.770.989-49
Vice-Presidente:
Ayres Tadeu Bertazzo - RG Nº 4.065.723-1 e CPF Nº 069.754.198-33
1º Secretário:
Alessandro Silva Dias – RG Nº 9.475.075-0 e CPF Nº 786.542.201-63
2º Secretário:
Paulo Cesar Pereira - RG Nº 28.865.269-1 e CPF Nº 181.853.508-41
MEMBROS DO CONSELHO – COMTUR
Rafael Machado Fernandes - RG Nº 7.900.487-1 e CPF Nº 010.720.021-08
Hélio Parron Ferrara - RG Nº 3.638.643-6 e CPF Nº 498.514.709-53
Antônio da Silva - RG Nº 1/R 55.862-5 e CPF Nº 198.252.699-87
Wilson Cordeiro dos Santos - RG Nº 3.333.271-8 e CPF Nº 511.629.039-53
Cleber Monfre dos Santos - RG Nº 7.850.593-1 e CPF Nº 039.499.389-66
Angela Nogueira Ribeiro - RG Nº 9.262.802-7 e CPF Nº 043.841.969-38
Fabiana Malezan - RG Nº 4.444.550-3 e CPF Nº 014.462.099-54
Paulo Júnior da Silva Souza - RG Nº 10.732.757-6 e CPF Nº 075.196.049-77
Pablo Henrique Rodrigues Freitas - RG Nº 40.766.106-2 e CPF Nº 390.387.598-86
Renato Felix de Souza - RG Nº 28.865.295-2 e CPF Nº 005.156.089-55
Daiana Bertazzo Machado- RG Nº 10.550.441-1 e CPF Nº 050.546.599-00
Benedito Borges – RG Nº 4.552.238-5 e CPF Nº 331.483.769-00
Celso da Silva – RG Nº 4.938.572-2 e CPF Nº 648.499.379-34

Parágrafo Único – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, será de 02 (dois) anos, vigendo de 27 de Maio de 2021 a 27 de Maio de 2023, e não será remunerada em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 30 de Junho de 2021

CRISÓGONONOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI: 1.171/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO 2022, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento que fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2022 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado. As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias.

Itaguajé 30 de Junho de 2.021.

Atenciosamente

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.172/2021

Autoriza o PoderExecutivo Municipal a RATIFICARTermo de Fomento, à entidadesem fins lucrativos "AssociaçãoComunitaria de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Itaguajé", nostermos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964 edáoutrasprovidências.

CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suasatirbuiçõeslegais, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. FicaRATIFICADOemtodososseustermos o Termo de Fomento, à entidadesem fins lucrativos "AssociaçãoComunitaria de Desenvolvimento Cultural e Artistico de Itaguajé", inscrita no CNJP sob o nº 02.771.474/0001-62, localizada à RuaRio de Janeiro, nº683, Centro, nestacidade de Itaguajé - PR, nostermos da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), repassadosdivididoemcotasmensais, iniciando-se apartir da data de assinatura do ajuste.

ParágrafoÚnico. O valor do repassedisposto no caput desteartigo é oriundo de recursospróprios do tesouro municipal.

Art. 2º. Osvaloresrepassadospoderãosofreralterações de acordo com oscritériosestabelecidos no Termo de Fomento.

Art. 3º.As despesasdecorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotaçõespróprias do orçamentovigente, tendosuasuplementação, se necessário, autorizada por esta lei.

02.001.04.122.0003.2002.3.3.50.43.00.00.01000 – SubvençõesSociais

Art. 4º.Esta lei entraráem vigor na data de suapublicação, erevogadasas disposiçõesemcontrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em,30 de Junho de 2021

CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI Nº 1.156/2021

SÚMULA: Prorroga Prazo do PROREFISI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º . Fica PRORROGADO por mais 120(cento e vinte) dias o prazo para parcelamento dos debitos de que trata o Art. 1º da Lei nº 1.156/2021, Programa de Recuperação Fiscal do Municipio de Itaguajé, PROREFISI.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 29 de Junho de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 32/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e embutidos para composição da merenda escolar e materiais de limpeza para a rede municipal de educação, do tipo menor preço por item conforme especificações constantes em relação juntada nos autos e que constituirá anexo do edital de licitação.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **16 de julho de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **16 de julho de 2021** às 08h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 30 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE — Prefeito Municipal
LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO — Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 33/2021-PMF
REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Suplementos Alimentares para distribuição na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **15 de julho de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia 1**5 de julho de 2021** às 08h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 30 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE — Prefeito Municipal
LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO — Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 000132/21 de 11 de Junho de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000020/20 de 24 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.392,92 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.03 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
424 - 0842 - 14.03.26.452.0017.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 23.392,92

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso(s) o provável Exceso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) obtida(s) conforme fonte(s) de recurso(s) apresentado(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso: 0642

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 11 de Junho de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 149/2021

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;

II – Justificativa da nulidade: Valor de referência do processo aquém do valor de mercado.

DECRETA:

Art. 1 – Fica declarada a nulidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021,** o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução da ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.

São Jorge do Ivaí/Pr, 02 de Julho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 1.250 KGS DE ÁCIDO FLUOSSILICICO PARA FLURETAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL** DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DURANTE O EXERCICIO DE 2021.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Juridico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a **QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA,** CNPJ/MF nº 75.004.192/0001-03. objetivando: A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 1.250 Kgs DE ÁCIDO FLUOSSILICICOPARA FLURETAÇÃO DA ÁGUA POTAVEL, que apresenta características que atendem aos interesses da Administração e Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE pelo valor de 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais)

São Jorge do Ivai, 01 de JULHO de 2021.

NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **QUIBRAS QUÍMICA BRASILEIRA LTDA** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 01 de JULHO 2021

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2021
(Referente ao Edital de Concurso Público n° 001/2020)

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o resultado classificatório dos candidatos aprovados em Concurso Público, Objeto do Edital de Concurso Público n° 001/2020 de 01/03/2020.

CONVOCAR

O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo relacionado(a) para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da Publicação deste Edital, comparecer à Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, com o especial fim de submeter-se ao processo admissional, munido(a) dos seguintes documentos:

a) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Uma foto 3x4 recente;
c) Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
d) Atestado Médico que está apto ao trabalho
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Fotocópia de Comprovante de inscrição do PIS/PASEP
g) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
h) Fotocópia da carteira de vacinação;
i) Certidão de antecedentes criminais;
j) Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral;
k) Certificado de Escolaridade exigido ao cargo;
l) Declaração de bens;
m) Comprovação de endereço.

Cargo: PROFESSOR(A) 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
461163	SÔNIA APARECIDA DE MELO	341.534.248-46	3°

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

CONTRATANTE: SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

OBJETO CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE 6 (SEIS) RESERVATÓRIOS D'ÁGUA. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NOS RESERVATÓRIOS LOCALIZADO NA LOCALIDADE KM/14 POÇO PRINCIPAL, E VILA RURAL KM 14, NO DISTRITO DE COPACABANA DO NORTE SITUADO NA RUA ITÁPOLIS, E NO MUNICÍPIO SEDE LOCALIZADO NA RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO E NA PRAÇA ARLINDO RAMOS DE AMORIM. A NECESSIDADE DE REALIZAR A DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE AGUA SE ENCONTRA AMPARO NA PORTARIA 2914/2011, QUE DETERMINA A SUA REALIZAÇÃO COM PERIODICIDADE SEMESTRAL, CONFORME DETALHAMENTOS ESPECÍFICOS NOS ORÇAMENTOS EM ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

40.01.17.512.0100.2.302	Operação Manutenção do sistema de água e esgoto do SAMAE
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiro – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal : Artigo 57, II, B da Lei de número 8.666-93

Valor: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) SEMESTRAL.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses, sendo: 01/07/2021 a 31/12/2021

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 30 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-1
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS – LOTE 01
TERMO ADITIVO: 10º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 24 de junho de 2021, por mais 90 dias, até a data de 22 de setembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 24 de junho de 2021.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-2
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS – LOTE 02
TERMO ADITIVO: 10º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 24 de junho de 2021, por mais 90 dias, até a data de 22 de setembro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 24 de junho de 2021.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

ERRATA

Foi publicado no Jornal O REGIONAL, edição nº 3315, página 20, em 05 de Maio de 2021, a Extrato de Contrato nº 10/2021, do processo Licitatório nº 10/2021.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMA
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

ERRATA

Foi publicado no Jornal O REGIONAL, edição nº 3334, página 02, em 27 de Junho de 2021, a Termo de Ratificação do processo Licitatório nº 11/2021.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 081/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Exonera o Servidor Público Municipal ADRIANO DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

MARCOS CESAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração apresentado pelo Servidor ADRIANO DA SILVA SANTOS;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal ADRIANO DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob nº 064.672.099-66e RG sob nº 101468267 SSP/PR, ocupante do cargo estatutário de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Urbanos, a partir do dia 28 de junho de 2021.

Art. 2º - . Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação,

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 25 DE JUNHO DE 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA N. º 74/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N. º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. Da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal DJONI APARECIDO SOARES**,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. Da Lei N. º 023/91, com seu início de fruição em 06 de junho de 2021, período aquisitivo do quinquênio 2010 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.76/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
SIMONE CAVALCANTE MORON	90 DIAS (01/06/2021)

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.77/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DO ART. 123. DA LEI N. º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 123. da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido a Servidora abaixo relacionada licença para tratamento de saúde, com remuneração integral, nos termos do Art. 123. Da Lei N.º 023/91.

Servidor	Período
JEANY TEREZA MORETTO ESTEVES	30 DIAS (02/06/2021)

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. º 79/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N. º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. Da Lei 023/91

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal VALMIR JOAQUIM DE SOUZA**,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. Da Lei N. º 023/91, com seu início de fruição em 08 de junho de 2021, período aquisitivo do quinquênio 2017 a 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELI, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021–UASG 987729
ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Ourizona-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de julho de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 01 de julho de 2021

Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021–UASG 987729

ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/1993, DE ACORDO COM O ART. 191 DA LEI Nº 14.133/2021.

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA do processo em epígrafe, sendo:

Quanto a RETIFICAÇÃO:

a) Correção de valor do item 29 do Edital que havia ficado sem informação do valor do item.
b) Forma de Julgamento do certame que era MENOR PREÇO POR LOTE, agora será feito julgamento MENOR PREÇO POR ITEM/UNITÁRIO.

Quanto a NOVA DATA DE ABERTURA:

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de julho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 02 de julho de 2021.

Andreia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021
DISPENSA 37/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LABORATORIO LAB CENTER - EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 PARA DIAGNÓSTICO DO COVID -19 DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURIZONA.
Duração: 12 MESES
Valor: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 30 de junho de 2021.

Ourizona-PR, 30 de junho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 27/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SERGIO AUGUSTO CESNIK PRODUÇÕES EIRELI ME.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 06 (seis) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 30 de junho de 2021.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 30 de junho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2021 - DL Processo Administrativo: 82/2021 Processo de Licitação: 75/2021 Data do Processo: 30/06/2021 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 75/2021
b) Licitação Nr.: 37/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/06/2021
e) Data da Adjudicação: 30/06/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DE SARS-COV-2 PARA DIAGNÓSTICO DO COVID -19 DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc.(%)	Total dos Itens
- 003110 - LABORATORIO LAB CENTER - EIRELI	1 1	0,0000	21.000,00 21.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (531)

Ourizona, 30 de Junho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.726, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas as férias regulamentares, equivalente à 30(trinta) dias, para serem usufruídas no período de 1º de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01213	Adeir Pereira da Silva	Zelador	01/08/2019 a 31/07/2020
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico	12/01/2018 a 11/01/2019
2-01237	Wilson de Melo Alexandre	Contador	17/02/2020 a 16/02/2021

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.727, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias parcial à servidora Bruna Caroline Tows da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Bruna Caroline Tows da Silva, Agente Administrativo, matrícula 201242, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, para ser usufruída no período de 1º de julho de 2021 a 15 de julho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.728, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Josilene Paiva Grilo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10/03/2019 a 09/03/2020, à servidora Josilene Paiva Grilo, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 2-01129, para ser usufruída no período de 5 de julho de 2021 a 3 de agosto de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.729, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias parcial à servidora Laressa Rodrigues Catirssi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, Psicóloga, matrícula 2-01196, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021, para ser usufruída no período de 5 de julho de 2021 a 19 de julho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.730, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Concede férias parcial à servidora Nara Cristina Simon Tomazini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Nara Cristina Simon Tomazini, Enfermeira, matrícula 2-00417, 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021, para ser usufruída no período de 12 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.731, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Disponibiliza servidor municipal Douglas Lorran Domingues, para o exercício de suas funções na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica disponibilizado, a partir de 1º de julho de 2021, o servidor municipal Douglas Lorran Domingues, portador do RG nº 9.921.876-6/PR e CPF nº 088.608.969-75, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, inscrito na matrícula nº 4-01039, para o exercício das funções de assessoramento na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, bem como, às atividades conjuntas entre este Município de Flórida e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR/PR.

Parágrafo único. As funções do servidor referido no caput serão desempenhadas em carga horária diária de 8 horas, sendo das 8h às 12h e das 13 às 17h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETON° 144/2021

SÚMULA: Nomeia **SIDNEI PEREIRA GOULART** para o cargo de Coordenador de Serviços.

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomearo Sr. **SIDNEI PEREIRA GOULART**, portador da cédula de identidade sob nº5.442.959-2 einscrito no CPF sob nº815.109.349-87, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de Operário, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, para o exercício da função de Coordenador de Serviços, FGC, Lotado na Secretaria Municipal Serviços Públicos – SEMUSP, a partir de 01de julho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 30 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 009/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, **em razão da desistência do 04º. (quarto) colocado Giovanna Botini Zortea insc. Nº 37888,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: PSICÓLOGO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	CLAS. Nº
37797	LUCCAS EDUARDO MAGNANI VISENTIN	5º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", ao 01 dia do mês de julho de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO N.º 74/2021

Súmula: Nomeia gestor para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, para o quadriênio 2021/2024.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 1057/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado como gestora do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA,** a Sra. **SALETE APARECIDA CORRÊA BASSI**, Diretora do Departamento de Ação Social do Município de Uniflor, portadora do Rg. nº 3.837.589-0-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 057.789.939-27.

Art. 2º - O mandato do gestor será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviço.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR, 29 de junho de 2021.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 77/2021

SÚMULA: Declara itens desertos da Licitação, modalidade Pregão (Presencial) nº. 14/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão (Presencial) houveram itens desertos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **DESERTO** para todos os efeitos administrativos e legais, os itens abaixo listados da licitação modalidade Pregão (Presencial) nº. 14/2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS
1
2
3
5
6
10
14

Art. 2º. Fica declarado encerrado o presente processo, e também a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 30 de junho de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

D E C R E T O Nº. 78/2021

SÚMULA: Declara Licitação Deserta, modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 19/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão (Eletrônico) esta restou DESERTA,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado **DESERTO** para todos os efeitos administrativos e legais, a licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 19/2021, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**.

Art. 2º. Fica declarado encerrado o presente processo, e também a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

UNIFLOR/PR, 02 DE JULHO DE 2021.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO.

CONTRATO:.....Nº 229/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

CONTRATANTE:.....MUNICÍPIO DE COLORADO (PR);

CONTRATADA:..... PAVSOLO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: ..... 29.909.743/0001-60 INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.75198-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Segundo Termo Aditivo de Prazo execução da contratação de empresa especializada para Contratação de empesa para pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) acesso ao Parque Industrial da Cachoeira sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preço nº 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, do contrato original celebrado entre as partes em 07 (sete) de Julho de dois mil e vinte, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DATA DE VIGENCIA

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DA EXECUÇÃO, contados a partir do dia 05 (cinco) dias de julho de 2021, com nova vigência até 02 (dois) dias de novembro dois mil e vinte e um, do prazo original do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTOS

O presente aditivo fundamenta-se nas informações e autorização da Secretária Municipal de Obras, datada de 22/06/2021, que fica fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivesse transcrita, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º inciso III, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E FORO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 07 de julho de 2020.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

COLORADO-PR., 02 de Julho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO E VIGENCIA

Contrato:_ nº 288/2019

Tomada de preço: _ nº 018/2018

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI

CNPJ: 14.769.520/0001-78

Objetivo: Sétimo Termo Aditivo de prazo e execução e vigência da Contratação Quadra poliesportivo, quantidade e unidade de medida, 745,03 m².

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta – da Vigência do contrato originário, prorrogar o por mais 91 (noventa e um) dias a execução da obra e contrato.

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência do contrato por mais 91 (noventa e um) dias, findando em 30/09/2021.

Colorado – PR, 30 de junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 043/2021.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 043/2021, publicado no jornal o regional nº 3334 em 27/06/2021, página 18, da referida data.

Onde se lê:
VALOR: R$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Leia-se:
VALOR: R$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 28 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 044/2021.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 044/2021, publicado no jornal o regional nº 3334 em 27/06/2021, página 11, da referida data.

Onde se lê:
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 2º - inciso I da Medida provisória nº 1047/2021, ao proponente J. DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63.

Leia-se:
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 2º - inciso I da Medida provisória nº 1047/2021, ao proponente J. DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - CNPJ: 32.282.308/0001-63.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 28 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 15 de Julho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INSUMOS PARA VIVEIRO MUNICIPAL NA PRODUÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA OS CANTERIOS DAS PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO,** sob o sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço por item. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 05 de Julho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 02 de Julho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 048/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO TIPO (TOTAL) PARA O VEÍCULO FORD FUSION SEL 2.0 16V, 2017/2017, PLACA BBI 2059 LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR: R$ 2.939,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Colorado-Pr, 02 de Julho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 047/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ 08.788.720/0001-75, ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES.
CNPJ: 02.632.978/0001-00.

VALOR: R$ 14.844,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - CNPJ: 02.632.978/0001-00.**

Colorado-Pr, 02 de Julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR

Contrato:_ nº 128/2021.

Dispensa:_ nº 022/2021.

Contratante:_ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.788.720/0001-75/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

Contratada:_ BELLO SONHOS DE PIJAMAS CONFECCOES EIRELI – ME.

CNPJ: 04.674.599/0001-08.

Objetivo:_ PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR PARA AQUISIÇÃO DE EPIS (MÁSCARAS CIRÚRGICAS E MÁSCARA N95/PFF2, AVENTAIS, E MACACÃO) PARA DISTRIBUIÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Valor: R$ 6.692,80 (Seis mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
09.001.10.302.0007.2.025	Desenvolver as ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Reduzido 651 – 33.90.30.28.00– – material de proteção e segurança - (Fonte 3019)	6.692,80

Colorado, 30 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
Gestor

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 283 DE 02 JULHODE 2021.

Dispõe sobre as novas medidas de flexibilização e prevenção das medidas do enfrentamento à disseminação do novo coronavírus Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;
Considerando o Decreto do Governo do Estado nº 8.042 de 30 de junho de 2021, que dispõem sobre as alterações no Decreto nº 7.020/2021, que trata das medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 3º do Decreto nº 160/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º. "Institui, no período das **23h00 às 05h00**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas".*

Art. 2º. O caput do artigo 4º do Decreto nº 160/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º "Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das **23h00 às 05h00**, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais".*

Art. 3º Os bares, lanchonetes e restaurantes, poderão funcionar de segunda a domingo e nos feriados, das **10h00 às 23h00**, limitando-se à capacidade de lotação de 50% do normal, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega.

§1º. As atividades essenciais compreendidas entre: supermercados, mercados, padarias, açougues, depósitos de água e gás, poderão funcionar de segunda a sábado das **06h00 às 20h00**, e aos domingos e feriados das **06h00 às 13h00.**

Art. 4º. Fica autorizado o atendimento presencial de forma individual aos alunos com dificuldade de aprendizagem matriculados nas salas de recurso multifuncional e classe especial nas escolas públicas municipais e estaduais neste Município.

Art. 5º. Permanecem em vigência as regras anteriormente normatizadas que não colidam com as normas do presente decreto, como por exemplo: obrigatoriedade do uso de máscaras em locais públicos e estabelecimentos comerciais **ESSENCIAIS e NÃO ESSENCIAIS** disponibilização de álcool 70%, tapete com hipoclorito na entrada dos estabelecimentos comerciais, aferição de temperatura dos clientes anteriormente ao ingresso nos estabelecimentos comerciais, devendo ser vedada a entrada de pessoas que apresentem temperatura superior a 37,5º.

Art.6º - Revoga-se em sua totalidade o **Decreto nº 281/2021.**

Art.7º - Este Decreto entra em vigor a partir das **23h00 do dia 01 de julho de 2021 até às 05h00 do dia 31 de julho de 2021.**

Colorado, 02 de julho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024- "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2021- PROCESSO Nº 047/2021
CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem no centro de referência da assistência social (CRAS) e departamento municipal de assistência social, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, na contratação de serviços especializados de Psicólogo(a) para prestar serviços com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por um período de 06(seis) meses.

PROFISSIONAL HABILITADA PARA CARGO DE PSICÓLOGA:

2ª COLOCADA: TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIAÇÃO
CPF: 409.693.188-80
RG: 48.754.391-9 – SSP/SP
CRP/PR: 08/IS-518

Item	Qtd	CARGO	LOCAL E HORÁRIO	Mensal R$	Valor total
01	6 meses	Psicólogo(a)	Prestação de serviço de Psicologo(a) . Local: Cento de Referência da Assistência Social – CRAS. Horário: Das 08:00 as 11:30 hs e das 13:30 as 17:00 hs, de 2ª a 6ª ferira, com carga horária de 30 horas/semanais.	3.000,00	18.000,00

A Profissional acima atendeu todas as especificações do edital
PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DO JULGAMENTO: 24 de Junho de 2021

Cruzeiro do Sul-Pr, aos 02 de Julho de 2021.

Fernando Celsonico Rovida
PRESIDENTE

Rosimara Bombardi Bigoni
MEMBRO

Magaly Aparecida Borgo
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 3º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 163/2019 – MF.**

REF.: Concorrência Pública nº. 004/2019.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ: 22.396.872/0001-53
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do valor do contrato.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ABRANGE AS SEGUINTES TAREFAS: ATENDIMENTO MÉDICO NO CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO ABRANGENDO ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS, BEM COMO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.
Acrescenta-se um valor de R$33.410,00 (trinta e três mil quatrocentos e dez reais), totalizando uma quantidade de 650 consultas do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/11/2021.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/07/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
Processo nº 77/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de julho de 2021** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 26/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **16/07/2021 até as 08:30 horas**, informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço no site da prefeitura. prefeitura@florai.pr.gov.br

Objeto da Licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, TAIS COMO: ROÇADEIRA, LAVADORA, HIDRO LAVADORA, CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR, MOTOSERRA DENTRE OUTROS.**

Floraí, 02 de julho 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO Nº 60/2021

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de julho de 2021 às 09h00 horas**, aberto para ampla concorrência, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/07/2021, através do site **https://www.comprasnet.gov.br/**, destinado à **Aquisição de uniformes para os profissionais de Saúde.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 025/2021, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.florai.pr.gov.br.

Floraí, 02 de julho de 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

DECRETO Nº 162/2021

"Dispõe sobre regulamentação da Lei nº 1552/2021, de 18 de março de 2021, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Floraí".

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei nº 1552/2021, que dispõe sobre a proibição do manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Floraí;

Considerando que a intensidade do som produzido pelos fogos de artifícios fica acima de 150 decibéis e que, segundo estudos científicos, ruídos que ultrapassem a 85 dB, principalmente quando estão acima de 120 dB, são prejudiciais à audição sensorial;

Considerando a necessidade de se evitar prejuízos à saúde do homem, em especial de crianças, idosos, pessoas com transtornos mentais, com síndrome de down, autistas e de pessoas com deficiência auditiva que utilizam aparelhos, que podem ter maior sensibilidade ao barulho dos fogos, causada pela amplificação sonora desses aparelhos;

Considerando que a queima desses fogos, notadamente os de efeito sonoro, trazem inúmeros riscos aos animais, tais como, fugas, atropelamentos, distúrbios digestivos, quedas de janelas, automutilação, enforcamento em coleiras e dezenas de outros prejuízos, face suas sensibilidades auditivas;

Considerando os dados estatísticos da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e do Ministério da Saúde, referentes aos índices de acidentes causados tanto pela manipulação como pela queima desses fogos, que resultam em lesões no pavilhão auditivo, queimaduras, lacerações, cortes, amputações, perda de audição e até óbitos;

Considerando finalmente, a necessidade de priorizar a proteção ao meio ambiente como um todo e também o resguardo do patrimônio e do sossego das pessoas próximas aos locais onde são utilizados esses fogos;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º- De acordo com a Lei nº 1552/2021, fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Floraí;

§1º - A proibição à qual se refere este artigo abrange as pessoas jurídicas de direito privado, Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, seja em área pública ou privada.
§2º - A proibição constante no caput deste artigo, abrange recintos fechados ou ambientes abertos e locais privados, de:
I – Morteiro;
II – Bombas;
III – fogos de artifício com estouro ou estampido;
IV – foguetes com flecha de apito;
V – fogos ruidosos;
VI – busca-pés;
VII – fogos perigosos;
VIII – qualquer artefato que produza estrondo.

Artigo 2º - A proibição do uso de fogos de artifício que causarem poluição sonora e todas as disposições deste Decreto serão igualmente estendidos a todos os particulares, estabelecimentos comerciais e condomínios, onde constará no alvará para eventos particulares, a menção do disposto em lei e determinação expressa de utilização de fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

Artigo 3º - O não cumprimento das determinações expressas acarretará aos responsáveis a aplicação das seguintes penalidades:
I – em se tratando de pessoa física, 7,65 (sete virgula sessenta e cinco) URM;
II – em se tratando de pessoa jurídica, 15,29 (quinze virgula vinte e nove) URM;
III – Apreensão do material, em todos os casos acima citados.
Parágrafo Único – Em caso de reincidência no prazo de até 06 (seis) meses, a multa será **cobrada em dobro.**

Artigo 4º- Em caso que a infração for cometida por menores ou incapaz, assim considerados por lei, responderão pela penalidade e multas, os pais, tutores ou responsáveis legais.

Artigo 5º - Em caso de não se identificar o autor, a multa será cobrada do proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel.

Artigo 6º - A penalidade administrativa será imposta independentemente de outras sanções de natureza penal e civil a serem promovidas pelo órgão fiscalizador do Município.

Artigo 7º Os valores arrecadados pela Municipalidade serão destinados ao Fundo do Meio Ambiente do Município de Floraí/PR, e serão aplicados para custeio das ações, publicidade e conscientização da população sobre a preservação do Meio Ambiente e o bem estar dos animais.

Artigo 8º - Os produtos eventualmente apreendidos serão inutilizados ou descartados de forma adequada, de modo a não prejudicar o meio - ambiente.

Artigo 9º - As despesas com a execução deste Decreto devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Floraí, em 01 de julho de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 072/2019 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 27/2019.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ ROBERTO MARINOZZI**

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO EMPRESARIAL DE FLORAÍ.

OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) meses.**

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/07/2021 a 02/07/2022**.**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 163/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos munícipes por conta da pandemia;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Permanecem permitidas as celebrações presenciais de cultos, missas e reuniões religiosas, de acordo com orientação da administração de cada denominação religiosa, limitada a 60 (sessenta minutos) e observada a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, entre outros.

Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento de lanchonetes, sorveterias, restaurantes, carrinhos de lanches e bares, com consumo no local das 08:00 horas até às 21:30 horas, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, máscaras, e observado a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação. O funcionamento após esse horário será permitido apenas pelo sistema delivery para comidas até às 23h00 horas, com a obrigação de manter as portas do estabelecimento fechadas.

Art. 3º. Fica autorizado o funcionamento de mercados, açougues e quitandas, de segunda à sábado até as 19:00 horas, ficando permitido abrirem aos domingos das 08:00 até às 12:00 horas.

§ 1º. Os mercados e estabelecimento listados neste artigo, deverão observar as seguintes medidas de segurança:
a) ocupação máxima indicativa de uma pessoa a cada 12,5 m2 de área de atendimento;
b) placa indicativa na entrada, informando a capacidade máxima do local de acordo com o estipulado na letra "a", sendo que é de responsabilidade do estabelecimento garantir que apenas a quantidade informada adentre ao local;
c) organizar filas dentro e fora do estabelecimento, com entrada apenas mediante fornecimento de senhas, mantendo-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas;
d) aferição de temperatura e aqueles em estado febril (acima de 37,5ºC) não poderão adentrar no estabelecimento.
e) é proibida a entrada de crianças com idade inferior a 12 anos, bem como a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

§ 2º. Padarias poderão funcionar de segunda a sábado até às 19:00 horas, e aos domingos das 07:00 horas até as 11:00 horas. No domingo é proibido o consumo de alimentos e bebidas no local.

§ 3º. Fica permitido no domingo a venda de assados pelo sistema de delivery, permitido também a retirada no local, devendo para tanto respeitar as normas de distanciamento.

Art. 4º. Fica autorizado a realização de reuniões presenciais dos diversos Departamentos Públicos deste município, com limite de participação de até 25 (vinte e cinco) pessoas.

Art. 5º. Fica autorizado a pratica de esporte coletivo e individual.
Parágrafo único: nos espaços públicos será necessário a prévia autorização do Departamento de Esportes, tendo em vista que os horários de funcionamento serão restritos.

Art. 6º. Permanece proibido no limite territorial do Município de Floraí o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer ou realização de festas/confraternizações.

Art. 7º. Postos de combustíveis para atendimento de abastecimentos poderão funcionar diariamente até as 23:00 horas. As lojas de conveniência poderão funcionar diariamente até às 21:30 horas, devendo ser observado o distanciamento social, uso de álcool gel e máscaras, evitando a aglomeração de pessoas no local.

Art. 8º. É proibido no limite territorial do Município, a realização de eventos, festas, celebrações, ou qualquer tipo de aglomeração.

Art. 9º. As academias poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 06h00 até as 21h30 horas, permitida somente a prática de atividade física individual, desde que o estabelecimento respeite o limite máximo de 50% de sua capacidade de público e:

I- Disponibilize álcool 70% aos alunos/clientes, funcionários, empregados e prestadores de serviço;
II- Proíba e interdite o uso de bebedouros;
III- Garanta que no interior do estabelecimento, todos utilizem máscara cobrindo a boca e o nariz, inclusive durante a execução da atividade física;
IV- Garanta a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas;
V- Garanta a higienização dos equipamentos/aparelhos com álcool 70% antes e imediatamente após o uso por cada aluno/profissional.;
VI- Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que estiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8) e neste caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde

Art. 10. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 11. No caso de funcionamento de estabelecimentos comerciais em desacordo com as autorizações do presente decreto, acarretará ao infrator a multa de 15,29 Unidade de Referência Municipal (URM), que corresponde ao valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e interdição imediata.

§1º As penalidades serão aplicadas no momento da lavratura do Auto de Infração e, nos casos excepcionais em que há grande volume de informações a ser consignado no Auto de Infração, é permitido que se conclua a lavratura em momento posterior, em prazo razoável devidamente justificado.

Art. 12. A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de 7,65 Unidade de Referência Municipal, que corresponde o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

§1º Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

§2º Em se tratando de violação à proibição de realização de festas e eventos, a multa de 7,65 URM será multiplicada pelo número de pessoas presentes, e será de responsabilidade dos organizadores e do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

Art. 13. Continua em vigor o toque de recolher das 23h às 5h do dia seguinte.

Art. 14. As medidas estipuladas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais.

Art. 15. As medidas previstas neste decreto terão vigência das 00:00 horas dia 02 de julho de 2021, até às 23:59 horas do dia 09 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Floraí, em 01 de julho de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7727/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. Divisão de Tributação		
4.4.90.52	884	Equipamentos e Material Permanente	0.510	15.000,00
		Total de Suplementações		**15.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. Divisão de Tributação		
3.3.90.39	132	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.510	15.000,00
		Total de Cancelamentos		**15.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 02 de julho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 129/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
07.05.17.512.0020.2.067		***Manutenção do Aterro Sanitário***		
3.3.90.30.00.00	594	Material de Consumo	3001	23.000,00
3.3.90.39.00.00	595	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	12.000,00
09.01.15.452.0019.2.054		***Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos***		
3.3.90.30.00.00	565	Material de Consumo	3001	30.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**65.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados - Exercício Anterior	65.000,00
Total		**65.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 83/2021 de 01/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1174/2021 de 01/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.002.00.000.0000.0.000.	GERÊNCIA DE OBRAS E URBANISMO		
09.002.15.452.0007.1.001.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS		
519 - 4.4.90.51.00.00	31794	OBRAS E INSTALAÇÕES	384.205,00
		Total Suplementação:	**384.205,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.99.11.99.02000000 Fonte: 1000		384.205,00
	Total da Receita:	**384.205,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.173/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), destinados a atender despesas para execução do Convênio nº 901445/2020 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), para atender despesas com a execução do Convênio n° 901445/2020, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/CAIXA, destinado à aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.001.15.452.0007.2.057	Manutenção dos Serviços Urbanos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31795	143.250,00
Total			**143.250,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.99.1.1.00.00	Transferência do Convênio	31795	143.250,00
Total			**143.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.174/2021.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2021 e LOA 2021, no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais) destinados a atender despesas para execução do Convênio 899719/2020 firmado entre o Município de Itaguajé e o Ministério do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), para atender despesas com a execução do Convênio 899719/2020 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado à execução de recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do Município.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
09.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico		
09.002.00.000.0000.0.000	Gerência de Obras e Urbanismo		
09.002.15.452.0007.1.001	Construção de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31794	384.205,00
Total			**384.205,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica da receita do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.1.8.99.1.1.00.00	Transferência do Convênio	31794	384.205,00
Total			**384.205,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI Nº. 2.427/2021

Data: 30 de junho de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para aquisição de uma caixa d'água, uma bomba d'água e outros materiais de consumo para odistrito de Vila Silva Jardim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente para aquisição de uma caixa d'água, uma bomba d'água e outros materiais de consumo para o distrito de Vila Silva Jardimno valor de 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.03.17.512.0014.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
339030 1000 286	Material de consumo	R$	10.000,00
449052 1000 288	Equipamentos e material permanente	R$	20.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
339039 1000 284	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
449052 1000 285	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

07.03.23.452.0017.2099	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
339030 1000 289	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 290	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 291	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 82/2021 de 01/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1173/2021 de 01/07/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
09.001.15.452.0007.2.057.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
518 - 4.4.90.52.00.00	31795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	143.250,00
		Total Suplementação:	**143.250,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.8.99.11.99.03000000 Fonte: 1000		143.250,00
	Total da Receita:	**143.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 077/2021

Súmula: Concede Pensão ao dependente de servidor falecido.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Certidão de Óbito sob n.º 0817110155 2021 4 00009021 000191401 e Requerimento protocolado em07 de junho 2021;

DECRETA:

Art. 1º-Fica concedido, a partir de 05 de junho de 2021,pensão a que faz jus **Helena Aquino de Santana Moreira** (viúva), portadora do RG sob n.º 4.800.809-7/PR e CPF sob n.º 029.416.059-08, com a cota de 100% (valor dos proventos mensais R$ 1.223,17), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **José Luiz Moreira**, portador do RG sob n.º 4.800.829-1/PR e CPF sob n.º 568.195.609-15, ocupante do cargo de Operário, falecido em 05 de junho de 2021, nos termos do Art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO N.º 085/2021

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. "**RODOLFO ALEXANDRE VISMAR CAMPOS**" do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL**, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1º DE JULHO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 84/2021

Data: 30 de junho de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para aquisição de uma caixa d'água, uma bomba d'água e outros materiais de consumo para odistrito de Vila Silva Jardim e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.427 de 30/06/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementarno orçamento vigente para aquisição de uma caixa d'água, uma bomba d'água e outros materiais de consumo para o distrito de Vila Silva Jardimno valor de 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.03.17.512.0014.2027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA NOS DISTRITOS		
339030 1000 286	Material de consumo	R$	10.000,00
449052 1000 288	Equipamentos e material permanente	R$	20.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

07.03.15.452.0014.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
339039 1000 284	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
449052 1000 285	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

07.03.23.452.0017.2099	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
339030 1000 289	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 290	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 291	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 055/2021

SÚMULA: Declara vago o cargo de Operário, ocupado pelo funcionário "JOSÉ GOMES DA SILVA", falecido em 14/04/2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Operário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ocupado pelo funcionário "JOSÉ GOMES DA SILVA", falecido em 14 de abril de 2021, conforme Certidão de Óbito sob n.º 0817110155 2021 4 00009002 000189505.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N°. 086/2021

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de medidas impostas no Decreto n° 015/2021, necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19),e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar e complementar as ações previstas no Decreto nº 015/2021, republicado no diário oficial no dia 20 de janeiro de 2021, com relação à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDOa limitação de leitos de UTI´s para casos de COVID 19 para a região;

CONSIDERANDOa queda da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19, conforme demonstrado nos boletins diários;

CONSIDERANDO a necessidade de estarmos nos unindo em prol de preservarmos vidas:

D E C R E T A:

Art. 1º. No período compreendido do dia 01 de julho até 18 de julho de 2021, as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Paranacity, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES E FARMÁCIAS

Os estabelecimentos constantes neste inciso poderão funcionar de Segunda a Sábado das 8:00 às 19:00 e domingos das 8:00 às 12:00.

a) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento, desde que sigam todas as medidas de prevenção.

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS, SORVETERIA E CONGÊNERES:

a) Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar com 50% da capacidade, desde que respeitadas as medidas de prevenção já conhecidas, de segunda à domingo das 6:00 até às 22:00, permitido após este horário, apenas o *delivery* de alimentos.

III – PADARIAS E CONFEITARIAS

Os estabelecimentos contidos neste inciso poderão funcionar de Segunda à Sábado das 06:00às 20:00 e Domingo das 06:00 às 12:00,com 50% da capacidade, desde que respeitadas as medidas de prevenção.

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, armarinhos, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e demais atividades):

a) Fica **permitido** o atendimento presencial nos estabelecimentos contidos neste inciso de segunda à sábadodas 8:00 às 18:00;

b) Deverão atender com 50% da capacidade do estabelecimento;

c) Fica sob responsabilidade do comerciante a organização do controle de pessoas.

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

a) Podem atender com horário das 8:00 às 19:00, de segunda à sábado;

b) Deverão trabalhar com horários agendados, sendo proibida a permanência de clientes em espera;

VI – ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS E CONGÊNERES; CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS E CONGÊNERES:

a) Fica autorizado o funcionamento presencial, de forma gradual e monitorada, obedecidas todas as normas já editadas para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus.

VII – FEIRA DO PRODUTOR:

a) Fica autorizado o funcionamento com 50% da capacidade para consumo no local, desde que respeitadas as medidas de prevenção, sendo proibido aglomerações, sob pena de responsabilização do feirante responsável.

VIII – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

As atividades religiosas deverão seguir as seguintes determinações:

a) Ficam autorizados a funcionar presencialmente com 50% da capacidade de ocupação.

b) Fica recomendadaa não entrada de pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco.

IX – POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Abastecimentos de veículos poderão funcionar de segunda à domingo das 6:00às 22:00.

b) A loja de conveniência poderá funcionar com 50% da capacidade total do estabelecimento, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção.

X – VENDEDORES AMBULANTES:

Poderá realizar o serviço de venda ambulante de segunda à domingo das 09:00 às 18:00, respeitando-se as seguintes determinações:

a) Somente vendedores ambulantes residentes no município e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal, poderão exercer o serviço de compra e venda ambulante;

XI – ACADEMIASE CONGÊNERES:

a) Fica permitida as atividades com 50% da capacidade de ocupação das instalações, de segunda à sexta das 6:00 às 21:00.

b) O funcionamento destas atividades só serão permitidas, sob o atendimento de todas as recomendações de prevenção contra o Coronavírus.

XII – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E FESTAS PÚBLICAS OU PARTICULARES:

a) Fica proibida a realização de festas, eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços para realização dos mesmos.

b) Fica suspensa a utilização de espaços públicos ou privados para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer, exceto a prática de caminhada.

XIII – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art. 2º. Restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 23:00 às 5:00 **(toque de recolher).**

Art 3º. Ficam suspensas as aulas presenciais nas instituições de Ensino Público.

Art. 4ºÉ recomendado o controle de temperatura das pessoas que adentrarem nos estabelecimentos comerciais, com a utilização de termômetro infravermelho.

Art 5º Fica recomendadaa não entrada nos estabelecimentos por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

Art. 6º O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento (alvará).

§ 1º. Fica estabelecido os seguintes valoresde penalidades para as infrações:

I -R$ 300,00 para a pessoa que não utilizar máscaras em locais públicos, bem como locais particulares de uso comum;

II –R$ 1.000,00 para o responsável por locais com aglomeração indevida de pessoas;

III –R$ 1.000,00 para quem descumprir o toque de recolher;

§ 2º. Em caso de reincidência a multa pode dobrar, limitado a R$ 5.000,00.

Art. 7º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou 70% nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 8º. Continuam em vigor todas as demais recomendações, penalidades e sanções contidas no Decreto 015/2021, relacionados ao combate à pandemia, revogando as demais disposições que contrariem o presente.

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir de sua publicação, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JULHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº 79, DE 03 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a organização das atividades comerciais e outras demais, para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

D E C R E T A

Art. 1º. A partir das **05h do dia 03 de julho de 2021,** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Uniflor, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19h e aos domingos das 08h às 12h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (trinta por cento)da capacidade total do estabelecimento;
c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que01 (uma) pessoa por família;

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS,SORVETERIAS E CONGÊNERES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira à domingo, das 08h às 00h, sendo que após esse horário o atendimento dos referidos estabelecimentos deverão ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência)**;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (trinta por cento)da capacidade total do estabelecimento;
c) Os Restaurantes poderão servir no local até às 20h, limitado o atendimento aos clientes em 50% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, apenas 4 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas.

III – PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Atendimento de Segunda a Domingo das 06h às 20h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (trintapor cento)da capacidade total do estabelecimento;

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e outros considerados não essenciais:

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 08h às 19h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 50% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

a) Poderão atender de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19;
b) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera, bem como, de acompanhantes.

VI – ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS ECONGÊNERES:

a) Poderá atender de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 19h e aos Sábados das 08h às 12h;
b) As clínicas médicas, odontológicas e os psicólogos poderão atender em outros horários, **exclusivamente** para casos emergenciais;
c) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera.

VII – INDÚSTRIAS, FÁBRICAS, E AFINS:

a) Os estabelecimentos constantes neste inciso deverão obrigatoriamente, apresentar aos órgãos competentes da vigilância sanitária e epidemiológica do município, seu plano de prevenção e enfrentamento do COVID-19, com todas as medidas necessárias para o exercício das atividades, cuja atuação deve respeitar as devidas restrições e responsabilidades.

VIII – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

a) Os templos e igrejas poderão funcionar com 50% da capacidade de recepção de pessoas sentadas, com duração máxima de 1h, 2 (duas vezes) por semana;

IX– POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 06h às 21h.

X – VENDEDORES AMBULANTES:

a) Atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 08h às 12h;
b) Poderá realizar o serviço de venda ambulante somente vendedores ambulantes residentes no município de Uniflor e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal;

XI – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E FESTASPÚBLICAS OU PARTICULARES:

a) Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços pararealização dos mesmos.
b) Fica suspensa a utilização de espaços públicos para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer.
c) Fica permitido a utilização de espaços particulares para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer, desde que cumpram as exigências de saúde pública.

XII – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art. 2º. Os estabelecimentos e atividades contidas neste Decreto deverão cumprir todas as medidas de contenção à contaminação pelo COVID-19 estipuladas nos Decretos Municipais nº 12/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no decreto 49/2021 e demais legislações municipais vigentes.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas pela comissão fiscalizadora do COE, Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares.

Art. 4º. Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância aos Decretos Estaduais, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica instituído no período das 00h às 05h, diariamente, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos para atendimento dos serviços de urgência e emergência e para funcionamento das atividades liberadas por este Decreto e outras consideradasessenciais.

Art. 6º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 7º. As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário oficial, website e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 8º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, 03 DE JULHO DE 2021.

José Bassi Neto
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 076/2021

SÚMULA: Declara vago o cargo de Operário, ocupado pelo funcionário "JOSÉ LUIZ MOREIRA", falecido em 05/06/2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Operário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ocupado pelo funcionário "JOSÉ LUIZ MOREIRA", falecido em 05 de junho de 2021, conforme Certidão de Óbito sob n.º 0817110155 2021 4 00009021 000191401.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 18/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 16 de Julho de 2021, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 18/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Santa Inês, 30 de Junho de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 130/2021

SÚMULA – Exonera a Sra. Luana Fermino da Costa e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a senhora LUANA FERMINO DA COSTA – R.G. nº 13.040.655-6 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora da Secretaria Municipal de Educação a partir de 02 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 150/2021

SÚMULA: Torna público a cedência e designação da Servidora Maria Cristina Franzoi Preti para a função de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência social – CRAS.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e, considerandos as qualificações necessárias para preenchimento da função de Coordenação do Centro de Referência da Assistência social – CRAS, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a cedência da Servidora Maria Cristina Franzoi Preti, inscrita no CPF nº 771.903.869-04 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC) para Secretaria Municipal de Promoção social (SEPROS), sem ônus para Secretaria Cedente.

Art. 2º - Designar a Servidora Maria Cristina Franzoi Preti para função de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência social – CRAS.

Art. 3º - A remuneração da Servidora será equivalente ao que possui Direito em sua lotação de origem, correspondente a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sem direito à progressão na carreira durante o período da cedência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 02 de julho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
SUS
RUA: VEREADOR CLARO FERREIRA LIMA, 335, CENTRO.
Tel.: 44-3313-1320
E-MAIL: CONSELHOMUNISTAINES@HOTMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº003/2021.

SUMULA: Dispõe da Aprovação da Pactuação Interfederativa Referente a 2021.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Ordinária realizada no **dia 22 de Junho de 2021**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, a Pactuação Interfederativa referente ao ano 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS de Nº 001/2021, nos termo do § 2ª art. 1º da Lei Federal Nº 8142 de 28 de Dezembro de 1.990.

ARIELA VIEIRA LUVISOTTO
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 031/2021

SUMULA: Regulamenta os procedimentos e metodologia para a realização de pesquisa e análise de preços em medicamentos no Município de Santa Inês, Estado do Paraná.

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, prefeito do Município de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, no que se refere o inciso VIII do Art. 46.

D E C R E T A

Das Referências de preços

Art. 1º - Para fins de aplicação deste Decreto, poderão ser utilizadas no Município de Santa Inês as seguintes referências de preços:

I – Preços praticados pela própria Administração;

II – Preços praticados por outros órgãos públicos;

III – Cotações junto às empresas do setor que comercializam o produto;

IV – Preços obtidos na internet, em sítios de amplo acesso e da própria empresa; pesquisa publicada em mídia especializada; sítios eletrônicos especializados; sítios oficiais de pesquisa de preços; ferramentas que disponibilizem preços a partir de notas fiscais; tabelas setoriais e/ou outras referências passíveis de registro no processo;

V – Preços ofertados pelas licitantes na fase de lances de certame anterior da própria Administração, utilizando-se sempre os últimos preços ofertados pelos licitantes.

Do preço praticado pela própria Administração

Art. 2º Os preços praticados pela própria Administração serão aqueles constantes em licitações, atas ou contratos, os quais podem ser utilizados estando vigentes ou concluídos, nos seguintes termos:

§1º Consideram-se vigentes os valores constantes de contratos e atas de registro de preço que estejam em execução e os valores de aquisições que tenham sido homologadas nos últimos 180 dias.

§2º Consideram-se concluídos os valores constantes de contratos e atas de registro de preço cuja execução tenha sido encerrada em até dois anos e os valores de aquisições ocorridas entre 180 dias e dois anos, contados a partir da data de homologação.

§3º Aos preços considerados concluídos, aplicar-se-á correção inflacionária no período, nos termos do art. 24.

Art. 3º Uma vez utilizado como referência o preço praticado pela própria Administração, a empresa responsável pelo mesmo não será novamente consultada para fornecimento de orçamento.

Art. 4º Os preços ofertados pelas empresas na fase de lances de certame anterior da própria Administração se limitam aos ocorridos no período de até dois anos da apresentação da proposta e/ou lance.

Parágrafo único. Aos preços ofertados nas condições do caput, aplicar-se-á a correção inflacionária quando decorridos mais de 180 dias de sua oferta.

Das referências de preços de outros órgãos públicos

Art. 5º A utilização de preços praticados por outros órgãos públicos se limita aos vigentes, ou seja, preços de contratos e atas de registro de preço dentro de sua validade e as aquisições ocorridas até 180 dias de sua homologação.
Parágrafo único. Podem ser aceitos preços de órgãos públicos distintos que tenham um mesmo fornecedor.

Das referências de preços junto a fornecedores

Art. 6º As cotações obtidas junto às empresas do setor que comercializam o objeto deverão conter razão social, CNPJ, endereço, telefone, data, nome e assinatura do responsável pela cotação, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail, devendo este ser também anexado ao processo.

§1º Em caso de cópia de orçamento, o documento deverá ser autenticado por servidor efetivo que o recebeu, mediante assinatura, nome e matrícula.

Das referências de preços de internet

Art. 7º. Para as cotações obtidas pela internet deverá ser juntada ao processo a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, data e horário de acesso e domínio do sítio eletrônico.

§1º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão.

§2º Não serão utilizados produtos indisponíveis ou fora de estoque, devido à possível variação de preço.

Banco de Preços em Saúde - BPS

Art. 8º. É obrigatória a utilização do Banco de Preços em Saúde – BPS como referência de preços de medicamentos. Não havendo histórico de pesquisa do item no período selecionado, deverá ser anexado comprovante ao processo.

Art. 9º. Como regra será utilizada a média ponderada geral (nacional), com período de consulta, no máximo, dos últimos seis meses.

§1º A média ponderada deverá ser descartada quando observados equívocos nos valores e/ou quantitativos lançados, ou quando existirem preços praticados no Estado do Paraná que se apresentem incoerentes com a média geral (nacional) para mais ou menos.

§2º Caso a média ponderada esteja notadamente incoerente com os valores obtidos, conforme parágrafo anterior, deverá ser aplicada a média simples dos preços praticados no Estado do Paraná.

§3º Nos casos dos parágrafos acima, deverá ser inserida ao processo justificativa, devidamente fundamentada, que explique a metodologia adotada.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de junho de 2021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
SUS
RUA: VEREADOR CLARO FERREIRA LIMA, 335, CENTRO.
Tel.: 44-3313-1320
E-MAIL: CONSELHOMUNISTAINES@HOTMAIL.COM

RESOLUÇÃO Nº002/2021.

SUMULA: Dispõe da Aprovação da Relatório Anual de Gestão Referente a 2020.

O pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Inês, em reunião Ordinária realizada no **dia 22 de Junho de 2021**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.140, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 356, de 08 de Maio de 2014;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme Parecer de Plenária, **APROVA**, a Plano Anual de Gestão, referente ao ano 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Santa Inês, 23 de Junho de 2021.

ANTONIO CORREA PINTO
Presidente do CMS

Homologo a Resolução do CMS de Nº 001/2021, nos termo do § 2ª art. 1º da Lei Federal Nº 8142 de 28 de Dezembro de 1.990.

ARIELA VIEIRA LUVISOTTO
Secretária Municipal de Saúde

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 61/2020 - PE Processo Administrativo: 255/2020 Processo de Licitação: 268/2020 Data do Processo: 02/12/2020

Folha: 1/51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 268/2020
b) Licitação Nr.: 61/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 11/01/2021
e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE COLORADO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
1	ESCAPAMENTOS TUBO DE SAÍDA DO MOTOR (TUBO DIANTEIRO), CONVERSOR CATALÍTICO (CATALISADOR). - Marca: ORIGINAL	UNI	1,00	0,0000	11,00	11,00
	Total do Fornecedor:					11,00
LOTE: 2						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
2	Serviço de guincho de veículos leves e utilitários - Marca: PROPRIO	KM	1.800,00	0,0000	10,00	18.000,00
	Total do Fornecedor:					18.000,00
LOTE: 3						
	EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME (3689)					
3	SERVIÇO DE GUINCHO VEÍCULOS CAMIONETES, E VANS E MINIVANS. - Marca: Serviço	KM	2.000,00	0,0000	10,50	21.000,00
	Total do Fornecedor:					21.000,00
LOTE: 4						
	EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME (3689)					
4	SERVIÇO DE GUINCHO - (ACIONAMENTO, RECOLHIMENTO, REMOÇÃO E TRANSPORTE) - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS - Marca: Serviço	KM	2.000,00	0,0000	10,50	21.000,00
	Total do Fornecedor:					21.000,00
LOTE: 5						
	EDMAURO QUEIROZ DE SOUZA - AUTO SOCORRO - ME (3689)					
5	Serviço de guincho de caminhões - Marca: Serviço	KM	3.500,00	0,0000	55,00	192.500,00
	Total do Fornecedor:					192.500,00
LOTE: 6						
	BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME (4177)					
6	SERVIÇO DE CONSERTO DE PENUS VEÍCULOS LEVES - Marca: serviço	UNI	700,00	0,0000	18,27	12.789,00
	Total do Fornecedor:					12.789,00
LOTE: 7						
	BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME (4177)					
7	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS VEICULOS CAMIONETES, VANS E MINIVANS - Marca: serviço	UNI	200,00	0,0000	36,30	7.260,00
	Total do Fornecedor:					7.260,00
LOTE: 8						
	BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME (4177)					
8	SERVIÇO DE CONSERTODE PNEUS VIEUCLOS MICRO -ONIBUS E ONIBUS - Marca: serviço	UNI	300,00	0,0000	45,83	13.749,00
	Total do Fornecedor:					13.749,00
LOTE: 9						
	BENEDITO MARCILIO DA SILVA - ME (4177)					
9	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS VEICULOS CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS. - Marca: serviço	UNI	200,00	0,0000	121,50	24.300,00
	Total do Fornecedor:					24.300,00
LOTE: 10						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
10	CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS REVESTIMENTOS INTERNOS, CARPETE, ETC.) - Marca: TERCERIZADO	DRAS	1.350,00	0,0000	12,00	16.200,00
	Total do Fornecedor:					16.200,00
LOTE: 11						
	C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA - ME (4390)					
11	TORNO E SOLDA (SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, SOLDA OXIGÊNIO E OPERAÇÃO DE CORTE COM MAÇARICO). - Marca: SERVIÇO	DRAS	675,00	0,0000	30,00	20.250,00
	Total do Fornecedor:					20.250,00
LOTE: 12						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
12	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UND	1,00	0,0000	15,50	15,50
	Total do Fornecedor:					15,50
LOTE: 13						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
13	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: TRW	UND	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 14						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
14	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UND	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 15						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
15	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UND	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 16						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
16	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UND	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 17						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
17	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: GENUÍNA	UND	1,00	0,0000	14,00	14,00
	Total do Fornecedor:					14,00
LOTE: 18						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
18	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UND	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 19						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
19	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: Serviços	UND	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 20						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
20	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: Serviços	UND	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 21						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
21	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: LUK	UND	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 22						
	C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA - ME (4390)					
22	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: SERVIÇO	DRAS	239,00	0,0000	30,00	7.170,00
	Total do Fornecedor:					7.170,00
LOTE: 23						
	FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER (10950)					
23	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: propria	DRAS	217,00	0,0000	87,00	18.879,00
	Total do Fornecedor:					18.879,00
LOTE: 24						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
24	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	247,00	0,0000	11,00	2.717,00
	Total do Fornecedor:					2.717,00
LOTE: 25						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
25	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	191,00	0,0000	10,00	1.910,00
	Total do Fornecedor:					1.910,00
LOTE: 26						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
26	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	100,00	0,0000	10,00	1.000,00
	Total do Fornecedor:					1.000,00
LOTE: 27						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
27	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DRAS	141,00	0,0000	8,00	1.128,00
	Total do Fornecedor:					1.128,00
LOTE: 28						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
28	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	63,00	0,0000	10,00	630,00
	Total do Fornecedor:					630,00
LOTE: 29						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
29	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	33,00	0,0000	18,00	594,00
	Total do Fornecedor:					594,00
LOTE: 30						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
30	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	63,00	0,0000	18,00	1.134,00
	Total do Fornecedor:					1.134,00
LOTE: 31						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
31	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	39,00	0,0000	18,00	702,00
	Total do Fornecedor:					702,00
LOTE: 32						
	FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER (10950)					
32	VEÍCULOS LEVES, AUTOMÓVEIS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: propria	DRAS	68,00	0,0000	116,00	7.888,00
	Total do Fornecedor:					7.888,00
LOTE: 33						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
33	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: serviços	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 34						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
34	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: TRW	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 35						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
35	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 36						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
36	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 37						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
37	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	21,00	21,00
	Total do Fornecedor:					21,00
LOTE: 38						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
38	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: GENUÍNA	UNID	1,00	0,0000	12,00	12,00
	Total do Fornecedor:					12,00
LOTE: 39						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
39	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: hAHU	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 40						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
40	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: serviços	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 41						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
41	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: serviços	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 42						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
42	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	16,00	16,00
	Total do Fornecedor:					16,00
LOTE: 43						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
43	CAMIONETES E CAMIONETAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	21,00	21,00
	Total do Fornecedor:					21,00
LOTE: 44						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
44	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	73,00	0,0000	18,00	1.314,00
	Total do Fornecedor:					1.314,00
LOTE: 45						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
45	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	74,00	0,0000	6,00	444,00
	Total do Fornecedor:					444,00
LOTE: 46						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
46	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	108,00	0,0000	10,00	1.080,00
	Total do Fornecedor:					1.080,00
LOTE: 47						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
47	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	80,00	0,0000	10,00	800,00
	Total do Fornecedor:					800,00
LOTE: 48						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
48	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	73,00	0,0000	16,00	1.168,00
	Total do Fornecedor:					1.168,00
LOTE: 49						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
49	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DRAS	76,00	0,0000	7,00	532,00
	Total do Fornecedor:					532,00
LOTE: 50						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
50	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	34,00	0,0000	10,00	340,00
	Total do Fornecedor:					340,00
LOTE: 51						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
51	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	25,00	0,0000	18,00	450,00
	Total do Fornecedor:					450,00
LOTE: 52						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
52	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	40,00	0,0000	18,00	720,00
	Total do Fornecedor:					720,00
LOTE: 53						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
53	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	36,00	0,0000	18,00	648,00
	Total do Fornecedor:					648,00
LOTE: 54						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
54	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	55,00	0,0000	6,00	330,00
	Total do Fornecedor:					330,00
LOTE: 55						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
55	CAMIONETES E CAMIONETAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	25,00	0,0000	16,00	400,00
	Total do Fornecedor:					400,00
LOTE: 56						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
56	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: serviços	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 57						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
57	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: TRW	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 58						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
58	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 59						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
59	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 60						
	ALAIN JONES GERBER 05871488960 (9188)					
60	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: BOSCH	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 61						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
61	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: GENUÍNA	UNID	1,00	0,0000	12,00	12,00
	Total do Fornecedor:					12,00
LOTE: 62						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
62	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 63						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
63	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: serviços	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 64						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
64	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 65						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
65	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: LUK	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 66						
	ALAIN JONES GERBER 05871488960 (9188)					
66	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: BOSCH	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 67						
	MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME (8674)					
67	VANS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: Fama/fabrini/Cindume	UNID	1,00	0,0000	25,00	25,00
	Total do Fornecedor:					25,00
LOTE: 68						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
68	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	116,00	0,0000	18,00	2.088,00
	Total do Fornecedor:					2.088,00
LOTE: 69						
	FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME (5794)					
69	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	71,00	0,0000	12,10	859,10
	Total do Fornecedor:					859,10
LOTE: 70						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
70	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	156,00	0,0000	10,00	1.560,00
	Total do Fornecedor:					1.560,00
LOTE: 71						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
71	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	184,00	0,0000	10,00	1.840,00
	Total do Fornecedor:					1.840,00
LOTE: 72						
	ALAIN JONES GERBER 05871488960 (9188)					
72	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: SERVIÇO	DRAS	108,00	0,0000	15,00	1.620,00
	Total do Fornecedor:					1.620,00
LOTE: 73						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
73	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DRAS	133,00	0,0000	7,00	931,00
	Total do Fornecedor:					931,00
LOTE: 74						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
74	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	24,00	0,0000	10,00	240,00
	Total do Fornecedor:					240,00
LOTE: 75						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
75	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	14,00	0,0000	18,00	252,00
	Total do Fornecedor:					252,00
LOTE: 76						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
76	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	45,00	0,0000	18,00	810,00
	Total do Fornecedor:					810,00
LOTE: 77						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
77	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	31,00	0,0000	10,00	310,00
	Total do Fornecedor:					310,00
LOTE: 78						
	FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME (5794)					
78	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviço	DRAS	44,00	0,0000	14,00	616,00
	Total do Fornecedor:					616,00
LOTE: 79						
	ALAIN JONES GERBER 05871488960 (9188)					
79	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: SERVIÇO	DRAS	96,00	0,0000	15,00	1.440,00
	Total do Fornecedor:					1.440,00
LOTE: 80						
	MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME (8674)					
80	VANS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: Fama/fabrini/Cindume	DRAS	75,00	0,0000	25,00	1.875,00
	Total do Fornecedor:					1.875,00
LOTE: 81						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
81	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: CORCERAMA	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 82						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
82	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: TRW	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 83						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
83	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 84						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
84	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 85						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
85	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: serviços	UNID	1,00	0,0000	21,00	21,00
	Total do Fornecedor:					21,00
LOTE: 86						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
86	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: GENUÍNA	UNID	1,00	0,0000	12,00	12,00
	Total do Fornecedor:					12,00
LOTE: 87						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
87	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 88						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
88	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: serviços	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 89						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
89	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: serviços	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 90						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
90	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: LUK	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 91						
	ALAIN JONES GERBER 05871488960 (9188)					
91	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: BOSCH	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 92						
	MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME (8674)					
92	MICRO-ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: Fama/fabrini/Cindume	UNID	1,00	0,0000	25,00	25,00
	Total do Fornecedor:					25,00
LOTE: 93						
	REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME (5253)					
93	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIO	DRAS	140,00	0,0000	108,54	15.195,60
	Total do Fornecedor:					15.195,60
LOTE: 94						
	REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME (5253)					
94	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIO	DRAS	115,00	0,0000	85,00	9.775,00
	Total do Fornecedor:					9.775,00
LOTE: 95						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
95	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PRÓPRIA	DRAS	113,00	0,0000	15,00	1.695,00
	Total do Fornecedor:					1.695,00
LOTE: 96						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
96	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	148,00	0,0000	10,00	1.480,00
	Total do Fornecedor:					1.480,00
LOTE: 97						
	ALAIN JONES GERBER 05871488960 (9188)					
97	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: SERVIÇO	DRAS	129,00	0,0000	15,00	1.935,00
	Total do Fornecedor:					1.935,00
LOTE: 98						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
98	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DRAS	86,00	0,0000	7,00	602,00
	Total do Fornecedor:					602,00
LOTE: 99						
	J.G. SOARES & CIA LTDA - ME (5958)					
99	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIA	DRAS	29,00	0,0000	10,00	290,00
	Total do Fornecedor:					290,00
LOTE: 100						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
100	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	14,00	0,0000	18,00	252,00
	Total do Fornecedor:					252,00
LOTE: 101						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
101	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	42,00	0,0000	18,00	756,00
	Total do Fornecedor:					756,00
LOTE: 102						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
102	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	33,00	0,0000	18,00	594,00
	Total do Fornecedor:					594,00
LOTE: 103						
	FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME (5794)					
103	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviço	DRAS	54,00	0,0000	13,00	702,00
	Total do Fornecedor:					702,00
LOTE: 104						
	FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME (5794)					
104	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviço	DRAS	118,00	0,0000	15,10	1.781,80
	Total do Fornecedor:					1.781,80
LOTE: 105						
	MECANICA E POSTO DE MOLAS TREVO LTDA ME (8674)					
105	ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: Fama/fabrini/Cindume	DRAS	94,00	0,0000	25,00	2.350,00
	Total do Fornecedor:					2.350,00
LOTE: 106						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
106	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 107						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
107	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 108						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
108	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 109						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
109	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 110						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
110	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	25,00	25,00
	Total do Fornecedor:					25,00
LOTE: 111						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
111	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 112						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
112	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 113						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
113	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 114						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
114	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 115						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
115	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genina edital	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 116						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
116	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	25,00	25,00
	Total do Fornecedor:					25,00
LOTE: 117						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
117	ÔNIBUS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 118						
	REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME (5253)					
118	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIO	DRAS	114,00	0,0000	113,00	12.882,00
	Total do Fornecedor:					12.882,00
LOTE: 119						
	FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME (5794)					
119	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	105,00	0,0000	13,00	1.365,00
	Total do Fornecedor:					1.365,00
LOTE: 120						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
120	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PRÓPRIA	DRAS	82,00	0,0000	10,00	820,00
	Total do Fornecedor:					820,00
LOTE: 121						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
121	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	96,00	0,0000	10,00	960,00
	Total do Fornecedor:					960,00
LOTE: 122						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
122	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	73,00	0,0000	20,00	1.460,00
	Total do Fornecedor:					1.460,00
LOTE: 123						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
123	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	96,00	0,0000	10,00	960,00
	Total do Fornecedor:					960,00
LOTE: 124						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
124	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	24,00	0,0000	10,00	240,00
	Total do Fornecedor:					240,00
LOTE: 125						
	REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME (5253)					
125	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIO	DRAS	21,00	0,0000	120,00	2.520,00
	Total do Fornecedor:					2.520,00
LOTE: 126						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
126	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	46,00	0,0000	10,00	460,00
	Total do Fornecedor:					460,00
LOTE: 127						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
127	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	31,00	0,0000	12,00	372,00
	Total do Fornecedor:					372,00
LOTE: 128						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
128	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equibrtaor edital	DRAS	44,00	0,0000	10,00	440,00
	Total do Fornecedor:					440,00
LOTE: 129						
	REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME (5253)					
129	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PROPRIO	DRAS	96,00	0,0000	165,00	15.840,00
	Total do Fornecedor:					15.840,00
LOTE: 130						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
130	ÔNIBUS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	77,00	0,0000	20,00	1.540,00
	Total do Fornecedor:					1.540,00
LOTE: 131						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
131	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 132						
	RONERE PEÇAS E ACESSÓRIOS (248)					
132	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: TRW	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 133						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
133	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	11,00	11,00
	Total do Fornecedor:					11,00
LOTE: 134						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
134	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 135						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
135	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	22,00	22,00
	Total do Fornecedor:					22,00
LOTE: 136						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
136	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: GENUÍNA	UNID	1,00	0,0000	12,00	12,00
	Total do Fornecedor:					12,00
LOTE: 137						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
137	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 138						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
138	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 139						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
139	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 140						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
140	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: serviços	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 141						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
141	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 142						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
142	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	22,00	22,00
	Total do Fornecedor:					22,00
LOTE: 143						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
143	CAMINHÕES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 144						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
144	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	113,00	0,0000	10,00	1.130,00
	Total do Fornecedor:					1.130,00
LOTE: 145						
	FABIANA P. PESTANA FERNANDES & CIA LTDA - ME (5794)					
145	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	104,00	0,0000	13,00	1.352,00
	Total do Fornecedor:					1.352,00
LOTE: 146						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
146	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PRÓPRIA	DRAS	80,00	0,0000	10,00	800,00
	Total do Fornecedor:					800,00
LOTE: 147						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
147	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equibaor edital	DRAS	84,00	0,0000	10,00	840,00
	Total do Fornecedor:					840,00
LOTE: 148						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
148	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	17,00	0,0000	20,00	340,00
	Total do Fornecedor:					340,00
LOTE: 149						
	RETIFICA DE MOTORES GLOBAL LTDA - ME (2833)					
149	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	DRAS	61,00	0,0000	7,00	427,00
	Total do Fornecedor:					427,00
LOTE: 150						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
150	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	34,00	0,0000	10,00	340,00
	Total do Fornecedor:					340,00
LOTE: 151						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
151	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	20,00	0,0000	18,00	360,00
	Total do Fornecedor:					360,00
LOTE: 152						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
152	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	26,00	0,0000	10,00	260,00
	Total do Fornecedor:					260,00
LOTE: 153						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
153	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	36,00	0,0000	10,00	360,00
	Total do Fornecedor:					360,00
LOTE: 154						
	D. M. DE ALMEIDA & CIA. LTDA. (3337)					
154	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: serviços	DRAS	31,00	0,0000	18,00	558,00
	Total do Fornecedor:					558,00
LOTE: 155						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
155	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	43,00	0,0000	10,00	430,00
	Total do Fornecedor:					430,00
LOTE: 156						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
156	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	52,00	0,0000	20,00	1.040,00
	Total do Fornecedor:					1.040,00
LOTE: 157						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
157	CAMINHÕES – Serviços de mão de obra especializados em serviços de guincho, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	DRAS	54,00	0,0000	20,00	1.080,00
	Total do Fornecedor:					1.080,00
LOTE: 158						
	DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA (8669)					
158	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: GENUÍNA OU ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	11,00	11,00
	Total do Fornecedor:					11,00
LOTE: 159						
	DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA (8669)					
159	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: GENUÍNA OU ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	11,00	11,00
	Total do Fornecedor:					11,00
LOTE: 160						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
160	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	UNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
LOTE: 161						
	REGIO OSLAY TAFARELO & CIA LTDA - ME (5253)					
161	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL OU GENUINA	UNID	1,00	0,0000	30,00	30,00
	Total do Fornecedor:					30,00
LOTE: 162						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
162	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	22,00	22,00
	Total do Fornecedor:					22,00
LOTE: 163						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
163	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	20,00	20,00
	Total do Fornecedor:					20,00
LOTE: 164						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
164	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 165						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
165	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 166						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
166	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
LOTE: 167						
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
167	TRATORES - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	UNID	1,00	0,0000	22,00	22,00
	Total do Fornecedor:					22,00
LOTE: 168						
	DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA (8669)					
168	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: SERVIÇO PROPRIO	DRAS	55,00	0,0000	6,00	330,00
	Total do Fornecedor:					330,00
LOTE: 169						
	DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA (8669)					
169	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: SERVIÇO PROPRIO	DRAS	44,00	0,0000	6,00	264,00
	Total do Fornecedor:					264,00
LOTE: 170						
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
170	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: PRÓPRIA	DRAS	52,00	0,0000	10,00	520,00
	Total do Fornecedor:					520,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
	LOTE: 171					
	DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA (8669)					
171	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	ORAS	14,00	0,0000	7,10	99,40
	Total do Fornecedor:					99,40
	LOTE: 172					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
172	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: equitrator edital	ORAS	33,00	0,0000	20,00	660,00
	Total do Fornecedor:					660,00
	LOTE: 173					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
173	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: equitrator edital	ORAS	82,00	0,0000	10,00	820,00
	Total do Fornecedor:					820,00
	LOTE: 174					
	DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA (8669)					
174	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	ORAS	9,00	0,0000	6,00	54,00
	Total do Fornecedor:					54,00
	LOTE: 175					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
175	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: equitrattor edital	ORAS	8,00	0,0000	10,00	80,00
	Total do Fornecedor:					80,00
	LOTE: 176					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
176	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: equitrator edital	ORAS	25,00	0,0000	10,00	250,00
	Total do Fornecedor:					250,00
	LOTE: 177					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
177	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: equitrator edital	ORAS	82,00	0,0000	10,00	820,00
	Total do Fornecedor:					820,00
	LOTE: 178					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
178	TRATORES – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. de Sistema Eletrônico - Marca: equitrtaor edital	ORAS	55,00	0,0000	20,00	1.100,00
	Total do Fornecedor:					1.100,00
	LOTE: 179					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
179	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
	LOTE: 180					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
180	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
	LOTE: 181					
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
181	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: ORIGINAL	JNID	1,00	0,0000	15,00	15,00
	Total do Fornecedor:					15,00
	LOTE: 182					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
182	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
	LOTE: 183					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
183	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	22,00	22,00
	Total do Fornecedor:					22,00
	LOTE: 184					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
184	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
	LOTE: 185					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
185	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
	LOTE: 186					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
186	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
	LOTE: 187					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
187	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
	LOTE: 188					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
188	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
	LOTE: 189					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
189	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina eital	JNID	1,00	0,0000	18,00	18,00
	Total do Fornecedor:					18,00
	LOTE: 190					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
190	MÁQUINAS PESADAS - Fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Município Com Base de Preços praticados pelos fabricantes ou revendedores autorizados comprovados em catálogos/listas de Preços ou através de Sistema Eletrônico - Marca: genuina edital	JNID	1,00	0,0000	22,00	22,00
	Total do Fornecedor:					22,00
	LOTE: 191					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
191	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	ORAS	117,00	0,0000	10,00	1.170,00
	Total do Fornecedor:					1.170,00
	LOTE: 192					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
192	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrtaor edital	ORAS	103,00	0,0000	10,00	1.030,00
	Total do Fornecedor:					1.030,00
	LOTE: 193					
	VALDECIR ROCCO SANCHES - ME (5957)					
193	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: PRÓPRIA	ORAS	46,00	0,0000	10,00	460,00
	Total do Fornecedor:					460,00
	LOTE: 194					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
194	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrtaor edital	ORAS	15,00	0,0000	10,00	150,00
	Total do Fornecedor:					150,00
	LOTE: 195					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
195	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrtator edital	ORAS	74,00	0,0000	20,00	1.480,00
	Total do Fornecedor:					1.480,00
	LOTE: 196					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
196	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	ORAS	107,00	0,0000	10,00	1.070,00
	Total do Fornecedor:					1.070,00
	LOTE: 197					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
197	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	ORAS	11,00	0,0000	10,00	110,00
	Total do Fornecedor:					110,00
	LOTE: 198					
	DIRCE DE MELLO SOUZA METALURGICA (8669)					
198	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: SERVIÇO PRÓPRIO	ORAS	4,00	0,0000	6,00	24,00
	Total do Fornecedor:					24,00
	LOTE: 199					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
199	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	ORAS	31,00	0,0000	10,00	310,00
	Total do Fornecedor:					310,00
	LOTE: 200					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
200	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	ORAS	49,00	0,0000	10,00	490,00
	Total do Fornecedor:					490,00
	LOTE: 201					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
201	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrator edital	ORAS	8,00	0,0000	10,00	80,00
	Total do Fornecedor:					80,00
	LOTE: 202					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
202	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrtaor edital	ORAS	85,00	0,0000	10,00	850,00
	Total do Fornecedor:					850,00
	LOTE: 203					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
203	MÁQUINAS PESADAS – Serviços de mão de obra especializados em manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, independente de marca e categoria, com base em preços praticados pelos prestadores de serviços, comprovados em catálogos, lista de preços ou através de sistema eletrônico, para atendimento da frota de veículos do Município. - Marca: equitrtaor edital	ORAS	68,00	0,0000	20,00	1.360,00
	Total do Fornecedor:					1.360,00
	LOTE: 204					
	EQUITRATOR TRATORES PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS L (4010)					
204	CAPOTARIA E TAPEÇARIA EM GERAL (BANCOS REVESTIMENTOS INTERNOSM, CARPETES, ETC.) - Marca: equitrator edital	ORAS	450,00	0,0000	5,00	2.250,00
	Total do Fornecedor:					2.250,00
	LOTE: 205					
	C. J. MATIAS VIANA - TORNEARIA - ME (4390)					
205	TORNO E SOLDA (SOLDA ELÉTRICA, SOLDA MIG, SOLDA OXIGÊNIO E OPERAÇÃO DE CORTE COM MAÇARICO). - Marca: SERVIÇO	ORAS	225,00	0,0000	10,00	2.250,00
	Total do Fornecedor:					2.250,00
	Total Geral:					519.788,40

Colorado, 11 de Janeiro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2020 - PE Processo Administrativo: 247/2020 Processo de Licitação: 253/2020 Data do Processo: 13/11/2020

Folha: 1/37

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 253/2020
b) Licitação Nr.: 59/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 03/12/2020
e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O MUNICIPIO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (8921)					
30	BORRACHA COM PROTETOR CAIXA COM 24 UNIDADES PEQUENA - BORRACHA DE PAPELARIA - FEITA DE LATEX NATURAL - COM PROTETOR - PARA LAPIS E GRAFITE - NO FORMATO RETANGULAR - NUMERO 12 - NA COR BRANCA - Marca: MARIPEL	CX	100,00	0,0000	19,88	1.988,00
48	CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS - Marca: CALAC	CX	70,00	0,0000	170,00	11.900,00
166	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 025 MM COM PACOTE DE 50 UNIDADES. - Marca: PLACTERM	PCT	110,00	0,0000	261,88	28.806,80
167	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 030 MM, COM PACOTE DE 50 UNIDADES - Marca: PLACTERM	PCT	150,00	0,0000	327,35	49.102,50
225	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 200 MM - COR AZUL PISCINA - PACOTES COM 10 UNIDADES. - Marca: VMP	PCT	75,00	0,0000	9,60	720,00
	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI (8921)					
277	PRATO PLÁSTICO BRANCO MEDINDO 18 CM - C/ 10 UNIDADES - Marca: FORFEST	PCT	100,00	0,0000	6,00	600,00
383	BEXIGAS BALÃO CANUDO SORTIDO - PCT C/ 50 UNID - Marca: SÃO ROQUE	UNI	100,00	0,0000	9,00	900,00
425	EVA COM GLITTER - DIMENSÕES : 40 X 60 CM - PACOTES COM 5 UNIDADES - COR LILÁS - Marca: DUBFLEX	PCT	50,00	0,0000	26,92	1.346,00
	Total do Fornecedor:					95.363,30
	CORREA, SILVA & CIA LTDA (6)					
4	ESTOJO COM APAGADOR DE MDF MADEIRA CRUA TAMANHO 21 X 8 X 5,5 CM COM BASE DE FELTRO - Marca: SOUZA	JNID	150,00	0,0000	1,95	292,50
19	BARBANTE - DE ALGODAO - COM 08 FIOS - ROLO 64GR - APROXIMADAMENTE 84 M C/ 10 - Marca: PIRATININGA	PCT	170,00	0,0000	40,00	6.800,00
35	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA PACOTE COM 5 UNIDADES. ESPESSURA DE 0,9 A 0,11 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO COM CAPA EM CORES (PODENDO SER: AZUL, AMARELO, VERDEOU VERMELHO) PESANDO250G/M2; COM 96 FOLHAS GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 MIOLO PAUTADO. - Marca: MAXIMA	PCT	200,00	0,0000	9,00	1.800,00
36	CADERNO COSTURADO CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL - TAMANHO 1/4 - 96 FOLHAS PAUTADO - PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: SÃO DOMINGOS	PCT	100,00	0,0000	15,00	1.500,00
38	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA ESPIRAL. FOLHAS SEM PAUTA MIOLO, PRODUTO CERTIFICADO FORMATO 275 MM X 200 MM, GRAMATURA 56 G/M2. NUMERO DE FOLHAS 98 FOLHAS. PACOTES COM 10 UNIDADES. - Marca: FORONI	PCT	50,00	0,0000	15,00	750,00
39	CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM - NO FORMATO 1/4 - COM CAPA FLAXÍVEL EM 4 CORES - COM 96 FOLHAS - PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: MAXIMA	PCT	60,00	0,0000	15,00	900,00
41	CADERNO PEDAGOGICO; QUADRICULADO; DE 1/4; CAPA EM 4 CORES, PESANDO 90G/M2; COM 48 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; MEDIDA DO QUADRICULADO (0,7X0,7)MM C/20 UNIDADES - Marca: FORONI	PCT	50,00	0,0000	41,00	2.050,00
50	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA - CAIXA COM 50 UNIDADES - NA COR AZUL - ESCRITA MACIA - PONTA MÉDIA DE 1 MM - LARGURA DA LINHA 0,4 MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. - Marca: BIC	CX	115,00	0,0000	25,00	2.875,00
51	CANETA ESFEROGRAFICA - CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA - CAIXA COM 50 UNIDADES - NA COR PRETA - ESCRITA MACIA - PONTA MÉDIA DE 1 MM - LARGURA DA LINHA 0,4 MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. - Marca: BIC	CX	113,00	0,0000	20,00	2.260,00
52	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA - CAIXA COM 50 UNIDADES - NA COR VERMELHA - ESCRITA MACIA - PONTA MÉDIA DE 1 MM - LARGURA DA LINHA 0,4 MM - TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA - TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO - BOLA DE TUNGSTÊNIO ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. - Marca: BIC	CX	102,00	0,0000	23,00	2.346,00
53	CANETA HIDROGRAFICA; PONTA POROSA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA MEDIA; JOGO COM 24 CORES; MEDINDO NO MINIMO 120 MM (COMPR.)X 15 MM (DIAM.) PCT C/12 - Marca: MARIPEL	PCT	70,00	0,0000	75,00	5.250,00
54	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA -EMBALAGEM C/12 UNIDADES. - Marca: JOCAR	PCT	67,00	0,0000	5,00	335,00
61	CANETA PONTA DE AÇO INOX COR PRETA. COM PROTETOR DE METAL. ESFERA DE 0,7 MM (PONTA FINA) TINTA À BASE DE OLEO. CAIXA COM 50 UNIDADES. - Marca: PILOT	CX	60,00	0,0000	40,00	2.400,00
62	CANUDO PLÁSTICO FLEXIVEL EM SACHÊ - FABRICADO EM POLIPROPILENO - COM PIGMENTOS DE ALTA PUREZA - ESPESSURA : 6 MM - COMPRIMENTO: 21 CM - PACOTE 100 UNIDADES - Marca: THEOTO	PCT	100,00	0,0000	3,00	300,00
63	CARTOLINA FLUORESCENTE - COR PINK - DIMENSÕES 50 X 66 - GRAMATURA: 180G - PACOTES C/ 20 UNIDADES . - Marca: V.M.P	PCT	55,00	0,0000	8,00	440,00
64	CARTOLINA FLUORESCENTE COR AMARELO. DIMENSÕES 50X66 GRAMATURA 180G PACOTE 20 UNIDADE. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	8,00	280,00
65	CARTOLINA FLUORESCENTE COR VERDE, DIMENSÕES 50 X 66 GRAMATURA 180G, PACOTE COM 12 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	4,00	140,00
67	CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 - MEDINDO (55 X73 CM) - NA COR ROSA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	80,00	0,0000	20,00	1.600,00
68	CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 - MEDINDO (55 X73 CM) - NA COR VERDE - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	80,00	0,0000	20,00	1.600,00
69	CARTOLINA; PESANDO 40G/M2 E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 - MEDINDO (55 X73 CM) - NA COR AMARELA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	80,00	0,0000	22,00	1.760,00
70	CARTOLINA PESANDO 40G/M2 COR AZUL,E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (55X73) CM, NA COR AZUL EMBALAGEM COM 100 FOLHAS - Marca: V.M.P	PCT	80,00	0,0000	40,00	3.200,00
74	CLIPS C/500 GRAMAS 6/0 - CLIPS DE AÇO - PARALELO GALVANIZADO - NR /6,0 - 25 CXS CAIXA COM CADA 500 UNIDADES - Marca: OFICCE BR	CX	56,00	0,0000	130,00	7.280,00
77	COLA BRANCA - PESO 110 GR - CAIXA COM 12 UNIDADES TIPO LIQUIDA - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA APLICAÇÕES/SUPERFICIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS - LAVAVEL ,SOLUVEL,ATÓXICA - BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS - Marca: FRAMA	CX	350,00	0,0000	15,00	5.250,00
78	COLA BRANCA - PESO 1 KG - CAIXA COM 06 UNIDADES TIPO LIQUIDA - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA APLICAÇÕES/SUPERFICIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS - LAVAVEL ,SOLUVEL,ATÓXICA - BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS - Marca: FRAMA	CX	60,00	0,0000	40,00	2.400,00
79	COLA COLORIDA COM 6 CORES CADA TUBO - CONTEM 23 A 25 GRAMAS - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES - COM BICO APLICADOR - NÃO TÓXICO - Marca: MARIPEL	CX	100,00	0,0000	3,00	300,00
80	COLA PARA EVA E ISOPOR - 90 GRAMAS EMBALAGEM COM 6 UNIDADES - BICO APLICADOR SOLUVEL EM ALCOOL SECAGEM NO AR - NÃO RESISTENTE A LAVAGENS COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL - Marca: FRAMA	CX	70,00	0,0000	12,00	840,00
81	COLA LIQUIDA - PARA MULTIUSO; A BASE DE ADESIVO DE CIANOCRILATO, MEDIA VISCOSIDADE; SECAGEM RAPIDA E FORTE; ACONDICIONADA EM TUBO; PESANDO 20 GR; TRANSPARENTE; COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - C/ 06 UNIDADES - Marca: MARIPEL	CX	150,00	0,0000	29,00	4.350,00
82	CORRETIVO; LIQUIDO, A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM FRASCO COM 18 ML, PARA CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA EMBALAGEM C/12 UNIDADES - Marca: DELTA	CX	132,00	0,0000	4,00	528,00
87	ENVELOPE SACO OURO 80G 250X353 42 SKN CELUCAT - CAIXA 250 UNIDADES - Marca: FORONI	CX	100,00	0,0000	50,00	5.000,00
89	ETIQUETA ADESIVA TARJADA; EM PAPEL OFF-SET; MEDINDO (35,5X80,0)MM; SEM PAUTA; EM EMBALAGEM COM 60 UNIDADES - Marca: PIMACO	CX	77,00	0,0000	95,00	7.315,00
121	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO CROMADO -TIPO ESPÁ - 43168 - Marca: CAVIA	UNI	120,00	0,0000	1,00	120,00
122	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 9, COR AMARELO, FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, MEDIDA 38 MM X 10. - Marca: ARAMEX	UNI	50,00	0,0000	4,00	200,00
123	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 9, COR VERMELHO - FACE SIMPLES, 100 % POLIESTER - MEDIDA 38 MM X 10. - Marca: ARAMEX	JNID	100,00	0,0000	4,00	400,00
124	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 9 - COR AZUL, FACE SIMPLES 100% POLIESTER - MEDIDA 38 MM X 10. - Marca: ARAMEX	UNI	100,00	0,0000	4,00	400,00
125	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 9 - COR BRANCA , FACE SIMPLES; 100% POLIÉSTER, MEDIDA 38 MM X 10 - Marca: ARAMEX	UNI	50,00	0,0000	4,00	200,00
126	FITA DE CETIM -TAMANHO Nº 9; COR ROSA; FACE SIMPLES; 100% POLIESTER; MEDIDA 38 MM X 10. - Marca: ARAMEX	UNI	50,00	0,0000	4,00	200,00
127	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 9; COR MARRON, FACE SIMPES; 100% POLIESTER. MEDIDA 38 MM X 10 - Marca: ARAMEX	UNI	50,00	0,0000	4,00	200,00
128	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 9 - COR PINK, FACE SIMPLES - 100% POLIÉSTER, MEDIDA 38 MM X 10. - Marca: ARAMEX	UNI	50,00	0,0000	4,00	200,00
129	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 9 - COR VERDE. FACE SIMPLES; 100% POLIESTER; MEDIDA 38 MM X 10. - Marca: ARAMEX	UNI	50,00	0,0000	4,00	200,00
130	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 1 - COR AMARELO, FACE SIMPLES; 100% POLIESTER, MEDIDA 38MM X 10. - Marca: ARAMEX	UNI	50,00	0,0000	4,00	200,00
131	FITA DE CETIM -TAMANHO Nº 1 - COR VEREMELHO; FACE SIMPLES, 100% POLIÉSTER, MEDIDA 38 MM X 10 - Marca: ARAMEX	UNI	50,00	0,0000	3,50	175,00
135	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 1 - COR PINK; FACE SIMPLES; 100 % POLIESTER, MEDIDA 38 MM X 10. - Marca: ARAMEX	UNI	50,00	0,0000	3,50	175,00
137	FITA ADESIVA (DUREX) - COLORIDA 12MM X 10MTS - CAIXA COM 72 UNIDADES - COR AZUL - Marca: ADELBRAS	CX	10,00	0,0000	19,00	190,00
138	FITA ADESIVA (DUREX) - COLORIDA 12MM X 10MTS - CAIXA COM 72 UNIDADES - COR VERDE - Marca: ADELBRAS	CX	10,00	0,0000	19,00	190,00
139	FITA ADESIVA (DUREX) - COLORIDA 12MM X 10MTS - CAIXA COM 72 UNIDADES - COR VERMELHO - Marca: ADELBRAS	CX	10,00	0,0000	43,50	435,00
141	FITA ADESIVA (DUREX) - COR LARANJA - COLORIDA 12 MM X 10 MTS, CAIXA COM 72 UNIDADES. - Marca: ADELBRAS	CX	5,00	0,0000	31,49	157,45
142	FITA ADESIVA (DUREX) - COLORIDA 12MM X 10MTS - CAIXA COM 72 UNIDADES - COR PRETO - Marca: ADELBRAS	CX	10,00	0,0000	33,29	332,90
143	FITA ADESIVA (DUREX) - COR BRANCO - COLORIDA 12 MM X 10 MTS - CAIXA COM 72 UNIDADES. - Marca: ADELBRAS	CX	5,00	0,0000	33,47	167,35
144	FITA ADESIVA (DUREX) - COR PRATA - COLORIDA 12 MM X 10 MTS - CAIXA COM 72 UNIDADES. - Marca: ADELBRAS	CX	5,00	0,0000	43,49	217,45
145	FITA ADESIVA (DUREX) - COR ESTAMPADA - COLORIDA 12 MM X 10 MTS - CAIXA COM 72 UNIDADES - Marca: ADELBRAS	CX	5,00	0,0000	33,29	166,45
146	FITA AUTO ADESIVA DE EMPACOTAMENTO MEDINDO 45MM X 50M, CELOFANE POLIPROPILENO TRANSPARENTE,COMUM, EMBALAGEM CO 5 UNIDADES - Marca: ADERE	PCT	80,00	0,0000	13,46	1.076,80
147	FITA ADESIVA 12X50 TRANSPARENTE CELOFANE - POLIPROPILENO - PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: ADERE	PCT	100,00	0,0000	13,29	1.329,00
161	Grampeador De Metal Para 12 Folhas - Marca: TILIBRA	UNI	110,00	0,0000	9,21	1.013,10
162	GRAMPO FIXA PAPEL; TRILHO; METAL GALVANIZADO 80 MM, APRESENTADO EM CAIXA CONTENDO 50 JOGOS . - Marca: CHAPARRAU	CX	100,00	0,0000	6,99	699,00
163	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE AÇO COBREADO - MEDINDO 26/6 - FORNECIDO EM CAIXAS C/5000 UNIDADES - Marca: CHAPARRAU	CX	155,00	0,0000	2,39	370,45
180	LIVRO ATA C/100 FLS - Marca: TILIBRA	UNI	40,00	0,0000	4,98	199,20
182	NOVELOS DE LÃ 100G CADA - COR AZUL - COMPOSIÇÃO 85 % ACRILICO, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: MOLLET	PCT	55,00	0,0000	34,98	1.923,90
183	NOVELOS DE LÃ 100G CADA - COR ROSA - COMPOSIÇÃO 85 % ACRILICO, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: MOLLET	PCT	55,00	0,0000	34,99	1.924,45
184	NOVELOS DE LÃ 100G CADA - COR PRETO - COMPOSIÇÃO 85 % ACRILICO, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: MOLLET	PCT	55,00	0,0000	35,00	1.925,00
185	NOVELOS DE LÃ 100G CADA - COR VEREMELHO - COMPOSIÇÃO 85 % ACRILICO, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: MOLLET	PCT	55,00	0,0000	30,00	1.650,00
186	NOVELOS DE LÃ 100 G CADA - COR AMARELO OURO - COMPOSIÇÃO 85 % ACRILICO, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: MOLLET	PCT	25,00	0,0000	28,99	724,75
187	NOVELOS DE LÃ 100G CADA - COR VERDE FOLHA - COMPOSIÇÃO 85 % ACRILICO, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: MOLLET	PCT	25,00	0,0000	43,00	1.075,00
188	NOVELOS DE LÃ 100G - COR MARRON - COMPOSIÇÃO 85 % ACRILICO, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: MOLLET	PCT	25,00	0,0000	29,99	749,75
189	PALITO PARA CHURRASCO - COMPRIMENTO 26 CM - PESO 0,200 KG - ROLIÇOS DE MADEIRA PACOTES COM 50 PALITOS - Marca: THEOTO	PCT	150,00	0,0000	1,98	297,00
190	PALITO DE SORVETE C/100 UNIDADES - Marca: THEOTO	PCT	140,00	0,0000	1,49	208,60
191	PAPEL CAMURCA; MEDINDO (60X40)CM,PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; NA COR AMARELA C/25 FOLHAS - Marca: V.M.P	PCT	25,00	0,0000	7,99	199,75
192	PAPEL CAMURÇA MEDINDO (60 X 40) CM - COR VERDE - PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; PACOTE C/ 25 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	25,00	0,0000	9,97	249,25
193	PAPEL CAMURÇA MEDINDO (60 x 40) CM - COR AZUL - PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; PACOTE C/ 25 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	25,00	0,0000	8,20	205,00
194	PAPEL CAMURÇA MEDINDO (60 X 40) CM - COR VERMELHO - PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; PACOTE C/ 25 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	25,00	0,0000	7,88	197,00
195	PAPEL CAMURÇA MEDINDO (60 X 40) CM - COR MARRON - PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; PACOTE C/ 25 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	25,00	0,0000	10,09	252,25
196	PAPEL CAMURÇA MEDINDO (60 X 40) CM - COR PRETO - PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; PACOTE C/ 25 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	25,00	0,0000	9,99	249,75
197	PAPEL CAMRUÇA MEDINDO (60 X 40) CM - COR ROSA - PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; PACOTE C/ 25 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	25,00	0,0000	9,95	248,75
198	PAPEL CAMURÇA MEDINDO (60 X 40) CM - COR PINK - PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2; PACOTE C/ 25 FOLHAS. - Marca: V.M.P	PCT	25,00	0,0000	10,25	256,25
207	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR PRETO - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	55,00	0,0000	6,99	384,45
208	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR AMARELO - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	5,99	209,65
209	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR AZUL - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	5,24	183,40
210	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR AZUL ESCURO - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	7,00	245,00
211	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR ROSA - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	7,99	279,65
212	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR PINK - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	6,99	244,65
213	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR VERMELHO - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	7,98	279,30
214	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR VERDE ESCURO - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	7,99	279,65
215	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR VERDE CLARO - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	7,00	245,00
216	PAPEL COLOR DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR LARANJA - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	6,98	244,30
217	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR PINK FLOR BRANCA - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	7,48	261,80
218	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR XADREZ PRETO BRANCA - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	8,00	280,00
219	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR ROSA/BOLA BRANCA - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	7,99	279,65
220	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR VERMELHO/ESTRELA BRANCA - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	8,00	280,00
221	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR NUVEM AZUL - GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	7,10	248,50
222	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA DUPLA FACE - COR VERMELHO/CORAÇÃO BRANCO GRAMATURA 120G/M2, MEDINDO 48 X 66 CM, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	35,00	0,0000	7,09	248,15
223	PAPEL CONTACT - ROLO DE 25MX45CM ORIGINAL - COR AMARELO - Marca: PLAVITEC	PCT	35,00	0,0000	49,99	1.749,65
224	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO DE 25MX45CM ORIGINAL - Marca: PLAST COVER	PCT	51,00	0,0000	60,00	3.060,00
227	PAPEL FOTOGRÁFICO - A4 - 150G - BRANCO BRILHANTE RESISTENTE À ÁGUA COM 100 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	PCT	85,00	0,0000	28,89	2.455,65
245	PAPEL CARSON COLOR PLUS A4 120G - COR AZUL COM 15 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	PCT	100,00	0,0000	4,69	469,00
246	PAPEL CANSON COLOR PLUS A4 120G - COR AMARELO - COM 15 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	PCT	100,00	0,0000	2,25	225,00
247	PAPEL CARSON COLOR PLUS A4 120G - COR VERDE - COM 15 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	PCT	100,00	0,0000	4,47	447,00
248	PAPEL CARSON COLOR PLUS A4 120G - COR ROSA - COM 15 FOLHAS - Marca: OFF PAPER	PCT	100,00	0,0000	4,48	448,00
249	PASTA ARQUIVO 40V 320X290X40 C/ CAIXA PRETA - Marca: T.N	UND	430,00	0,0000	19,98	8.591,40
250	PASTA ARQUIVO SUSPENSA KRAFT COMPLETA - HASTE PLÁSTICA - ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS -VISORES E ETIQUETAS - DIFERENTES FURAÇÕES PARA O GRAMPO - ABAS COLADAS INTERNAMENTE DIVERSAS POSIÇÕES PARA VISORES E ETIQUETAS - MEDINDO: 23,5 X 41 - PACOTES COM 10 UNIDADES 23,5 X 41 CM . - Marca: POLICARTY	PCT	250,00	0,0000	6,99	1.747,50
252	PASTA SIMPLES (PAPELAO); DE PAPELAO PLASTIFICADO; PESANDO 300G/M2; TAMANHO OFICIO COM GRAMPO E TRILHO DE METAL COM 100 UNIDADES - Marca: POLICARTY	PCT	70,00	0,0000	109,00	7.630,00
253	PASTA ABA ESCOLAR ELASTICO OFICIO 4 CM SORTIDO - COM PACOTE DE 10 UNIDADES. - Marca: POLICARTY	PCT	120,00	0,0000	15,09	1.810,80
265	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 06 - Marca: CONDOR	UNI	230,00	0,0000	0,90	207,00
266	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 08 - Marca: CONDOR	UNI	230,00	0,0000	0,97	223,10
267	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 10 - Marca: CONDOR	UNI	230,00	0,0000	0,99	227,70
268	PINCEL PARA PINTURA COM PONTA DE PELO SINTÉTICO CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 12 - Marca: CONDOR	JNID	200,00	0,0000	1,29	258,00
269	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 14 - Marca: CONDOR	UNI	230,00	0,0000	1,45	333,50
270	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 16 - Marca: CONDOR	UNI	230,00	0,0000	1,99	457,70
271	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 18 - Marca: CONDOR	UNI	230,00	0,0000	1,45	333,50
272	Pistola Para Aplicação de Cola Quente Grande Com Certificado Do Inmetro - Marca: CIS	UNI	140,00	0,0000	13,45	1.883,00
273	Pistola Para Aplicação de Cola Quente Pequena Certificado Do Inmetro - Marca: CIS	UNI	140,00	0,0000	6,98	977,20
274	PORTA FITA ADESIVA; DE MESA EM POLIESTIRENO; ADAPTAVEL EM ROLO 19MMX30M; NA COR PRETA. - Marca: CAVIA	UNI	140,00	0,0000	9,50	1.330,00
281	RÉGUA CRISTAL - PACOTES COM 10 UNIDADES - RÉGUA DE USO ESCOLARES/ESCRITORIO - DE ACRILICO - MEDINDO 30 CM COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO E BORDA CHANFRADA - NA COR TRANSPARENTE - Marca: DELLO	PCT	320,00	0,0000	7,98	2.553,60
293	SACO PLASTICO DOURADO - 50CMX30CM - COM 100 UNIDADES - Marca: GALA	PCT	180,00	0,0000	28,99	5.218,20
294	SACO PLASTICO PRATA - 50CMX30CM - COM 100 UNIDADES - Marca: GALA	PCT	180,00	0,0000	29,98	5.396,40
295	SACO PLÁSTICO FLORAL 50CM X 30CM - COM 100 UNIDADES - Marca: GALA	PCT	100,00	0,0000	28,95	2.895,00
304	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA 4 POL., 10 CM , MULTICOR. DIMENSÕES DO PRODUTO 8 X 16 X 0,7 CM; 16G, CAIXA COM 12 UNIDADES. - Marca: CIS	CX	220,00	0,0000	14,98	3.295,60
305	TESOURA PICOTAR DE AÇO INOXIDAVEL, MEDINDO 24CM. CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA; PARA DESTRO, 2 DEDO, COM REBITE, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. CABO PRETO GRANDE. - Marca: CIS	JNID	190,00	0,0000	34,98	6.646,20
306	TESOURA 21CM CABO EMBORRACHADO LÂMINA FEITA DE AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO 21,5 CM COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDAVEL, CABO DE PLÁSTICO E BORRACHA. - Marca: TILIBRA	JNID	310,00	0,0000	7,98	2.473,80
331	Pasta Z - Marca: FRAMA	UNI	10,00	0,0000	4,98	49,80
332	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO PEQUENO 2 FUROS 10 FLS . - Marca: TILIBRA	UNI	5,00	0,0000	5,97	29,85
356	TINTA PILOT - TR - 37 COR PRETA - Marca: PILOT	VIDR	2,00	0,0000	5,27	10,54
357	TINTA PILOT - TR - 37 COR AZUL - Marca: PILOT	VIDR	2,00	0,0000	4,38	8,76
358	TINTA PILOT - TR - 37 COR VERMELHA - Marca: PILOT	VIDR	2,00	0,0000	4,97	9,94
359	TINTA PILOT - TR - 37 COR VERDE - Marca: PILOT	VIDR	2,00	0,0000	4,35	8,70
360	PAPEL SEDA 48X66, CORES VARIADAS - PT Com 100 Folhas - EMBA - Marca: V.M.P	UNI	100,00	0,0000	6,99	699,00
361	PAPEL CREPON COREM VARIADAS - Marca: V.M.P	UNI	100,00	0,0000	0,52	52,00
362	EVA 40X60CM - Marca: V.M.P	UNI	60,00	0,0000	0,90	54,00
368	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 200 MM - COR OURO - PACOTES COM 10 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	60,00	0,0000	13,98	838,80
369	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 200 MM - COR PRATA - PACOTES COM 10 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	60,00	0,0000	10,05	603,00
376	PERFURADOR EVA - 16 MM URSO-FURADOR PAPEL E EVA - FORMATO BORBOLETA - Marca: TEK	UND	10,00	0,0000	6,94	69,40
377	PERFURADOR EVA - 16 MM URSO-FURADOR PAPEL E EVA - FORMATO URSO - Marca: TEK	UND	10,00	0,0000	6,98	69,80
380	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO), DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS LOMBADA DE 40MM, NO TAMANHO OFICIO COM ILHOSES DE METAL C/ 100 UN. - Marca: DELLO	UNI	50,00	0,0000	79,98	3.999,00
386	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (240X340)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES. - Marca: FORONI	CX	60,00	0,0000	14,47	868,20
387	ENVELOPE OFÍCIO DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES. - Marca: FORONI	CX	40,00	0,0000	39,98	1.599,20
396	ENVELOPE EM PAPEL 120 G - NO FORMATO 207 X 140 MM - CAIXA C/100 UNIDADES . - Marca: FORONI	CX	60,00	0,0000	13,43	805,80
414	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 200 MM - CORES AMARELO - PACOTES COM 10 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	30,00	0,0000	2,98	89,40
415	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 200 MM - COR LARANJA - PACOTES COM 10 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	30,00	0,0000	2,97	89,10
416	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 200 MM - COR MARROM - PACOTES COM 10 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	30,00	0,0000	2,99	89,70
417	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 200 MM - COR ROXO - PACOTES COM 10 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	30,00	0,0000	3,05	91,50
418	PAPEL CREPOM - DIMENSÕES 0,48 X 200 MM - COR VERMELHO- PACOTES COM 10 UNIDADES. - Marca: V.M.P	PCT	30,00	0,0000	2,95	88,50
426	TESOURA ESCOLAR - DE AÇO INOXIDAVEL - MEDINDO 25 CM - CABO POLIPROPILENO ATOXICO COM ANEIS DE BORRACHA - PARA DESTRO, 2 DEDOS - COM REBITE - LAMINA EM AÇO INOXDAVEL - COM PONTA - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. - Marca: TILIBRA	UND	40,00	0,0000	9,14	365,60
429	QUADRO DE AVISO - FUNDO BRANCO - MEDINDO (1,20 X1,00)M - MOLDURA EM ALUMINIO - Marca: SOUZA	UND	10,00	0,0000	42,24	422,40
430	CAIXA DE COLA COM GLITER - FRASCO PLASTICO 35 GRS C/12 UNIDADES - NA COR BRANCA - COM BICO APLICADOR - NÃO TÓXICO - Marca: MARIPEL	CX	10,00	0,0000	10,05	100,50
441	PASTA DE A/Z OFICIO COM VISOR; LARGO EMBALAGEM COM 4 UNIDADE - Marca: FRAMA	UNI	200,00	0,0000	9,94	1.988,00
	Total do Fornecedor:					174.329,24
	INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA (8934)					
1	ALFINETES PARA MAPA E MURAL TIPO TAÇA. CAIXA 35 UNIDADES CARACTERISTICAS ALTURA: 20 MM LARGURA; 10 MM LARGURA; CABEÇA 7 MM PROFUNDIDADE; 10 MM, COR : SORTIDAS. - Marca: ACC ACC	CX	170,00	0,0000	3,19	542,30
3	APAGADOR; DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA; COM DEPÓSITO; MEDINDO (150X70)MM (COMPR.X LARG.); COM BASE DE FELTRO 2MM.. - Marca: SOUZA SOUZA	UNI	250,00	0,0000	5,39	1.347,50
5	APONTADOR PARA LÁPIS C/25 UNIDADES - DE POLIESTIRENO (RIGIDO) - SIMPLES COR: SORTIDA - PEQUENO - ÓTIMA APONTABILIDADE - LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE. - Marca: FABER CASTELL FAB	CX	234,00	0,0000	15,98	3.739,32
7	ARQUIVO MORTO - TAMANHO DO ARQUIVO MONTADO 24 CM X 36 CM X 14 CM (AXLXP) - MATERIAL PAPELÃO - Marca: FRAMA FRAMA	UND	380,00	0,0000	2,49	946,20
8	BALÃO DE LATEX - LISO - COR AMARELO - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: RIBERBALL RIBERBA	PCT	440,00	0,0000	5,79	2.547,60
9	BALÃO EM LATEX LISO COR AZUL TAMANHO Nº 7. DIMENSÕES 20 CM DE DIÂMETRO (INFLADO) EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - Marca: RIBERBALL RIBERBA	PCT	260,00	0,0000	5,79	1.505,40
56	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5 MM EMBALAGEM 12 UNIDADES - Marca: MASTERPRINT MASTE	PCT	50,00	0,0000	12,19	609,50
60	CANETA PONTA DE AÇO INOX - COM PROTETOR DE METAL - ESFERA DE 0,7 MM (PONTA FINA) - TINTA À BASE DE ÓLEO - COR AZUL - CAIXA COM 50 UNIDADES. - Marca: KILOMETRICA KILO	CX	60,00	0,0000	39,99	2.399,40
85	ENVELOPE DE PAPELARIA KRAFIT PESANDO 80 G/M2, TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 260 X 360 MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES. - Marca: Foroni/260 Foroni	CX	120,00	0,0000	56,30	6.756,00
86	ENVELOPE OFÍCIO DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (114X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/ 1000 UNIDADES. - Marca: Foroni /110 Foron	CX	100,00	0,0000	84,90	8.490,00
132	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 1 - COR BRANCA; FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, MEDIDA 38 MM X 10 - Marca: FITAS PROGRESSO/BRA	UNI	50,00	0,0000	3,49	174,50
133	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 1 - COR ROSA; FACE SIMPLES; 100% POLIESTER; MEDIDA 38MM X 10. - Marca: FITAS PROGRESSO/ROS	UNI	50,00	0,0000	3,49	174,50
134	FITA DE CETIM - TAMANHO Nº 1 - COR MARRON, FACE SIMPLES; 100% POLIESTER; MEDIDA 38 MM X 10. - Marca: FITAS PROGRESSO/MAR	UNI	50,00	0,0000	3,49	174,50
136	FIAT DE CETIM - TAMANHO Nº 1- COR VERDE; FACE SIMPLES; 100% POLIESTER; MEDIDA 38 MM X 10. - Marca: FITAS PROGRESSO/VER	UNI	50,00	0,0000	3,49	174,50
150	FITA ADESIVA DUPLA FACE - PAPEL 19MM X 30 M - PACOTE COM 10 UNIDADE - COR BRANCA - Marca: ADELBRAS ADELBRAS	PCT	155,00	0,0000	54,40	8.432,00
159	Grampeador De Metal Para 100 Folhas GP-103 - Marca: MASTERPINT MASTE	UNI	110,00	0,0000	48,70	5.357,00
160	Grampeador De Metal Para 25 Folhas - Marca: MASTERPRINT MASTE	UNI	155,00	0,0000	13,80	2.139,00
179	LÁPIS PRETO - Nº 2 MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES - COMPOSIÇÃO : RESINAS PLÁSTICAS RECICLADAS, PIGMENTOS E CERAS - Marca: MASTERPRINT/ MP740	CX	170,00	0,0000	49,90	8.483,00
275	PRANCHETA PORTATIL, DE FIBRA DE POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO, NA COR FUME C/12 - Marca: ACRIMET/ INOX ACR	UNI	170,00	0,0000	62,70	10.659,00
337	TINTA PARA IMPRESSORA 92 - Marca: INT/ 92 INT/ 92	UNI	12,00	0,0000	49,90	598,80
338	TINTA PARA IMPRESSORA 93 - Marca: INT/ 93 INT/ 93	UNI	12,00	0,0000	49,90	598,80
344	TINTA PARA IMPRESSORA 662 COLORIDA - Marca: INT/662C INT/662C	UNI	24,00	0,0000	39,90	957,60
346	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- COR AZUL - Marca: MASTERPINT MASTE	UNI	5,00	0,0000	1,69	8,45
349	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- COR VERMELHA - Marca: MASTERPINT MASTE	UNI	5,00	0,0000	1,69	8,45
	Total do Fornecedor:					66.823,32
	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 (9148)					
20	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE TIPO COUCHE - MOTIVOS PERSONAGENS INFANTIS FEMININO - DIÂMETRO: 10 CM ALTURA: 40 CM COMPRIMENTO: 100 METROS - PESO APROXIMADAMENTE DA BOBINA: 3 KG PAPEL DE GRAMATURA 60 . - Marca: GESSELE	RL	75,00	0,0000	38,98	2.923,50
21	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE TIPO COUCHE- MOTIVOS PERSONAGENS INFANTIS MASCULINO - DIÂMETRO 10 CM ALTURA - COMPRIMENTO: 100 METROS PESO APROXIMADO DA BOBINA : 3 KG - PAPEL DE GRAMATURA 60 - Marca: GESSELE	RL	35,00	0,0000	37,50	1.312,50
22	BOBINA DE PAPEL DE MODELO KRAFT 80 CM, COM LADO FOSCO (ADERE MELHOR A FITA ADESIVA E COLA) ALÉM DE RESISTIR A SOLVENTES DE TINTAS E VERNIZES. COR PARDO PESO 12 KG POR BOBINA. METROS DE PAPEL POR BOBINA APROXIMADAMENTE 210 METROS POR BOBINA VALIDADE INDETERMINADA. - Marca: SAMPA PAPÉIS	RL	35,00	0,0000	98,98	3.464,30
33	CADERNO 1X1 - ESPIRAL - PACOTES COM 4 UNIDADES - DE ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM - NO FORMATO UNIVERSITÁRIO - COM CAPA DURA EM 4 CORES COM 96 FOLHAS - GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 - MIOLO PAUTADO - Marca: TILIBRA	PCT	210,00	0,0000	23,48	4.930,80
34	CADERNO 1X1 ESPIRAL - PACOTE COM 4 UNIDADES - DE ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM - NO FORMATO UNIVERSITÁRIO - COM CAPA FLEXIVEL (MOLE) EM 4 CORES PESANDO 250G/M2 COM 96 FOLHAS GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 - MIOLO PAUTADO - Marca: TILIBRA	PCT	210,00	0,0000	19,53	4.101,30
37	CADERNO DE DESENHO GRANDE - CAPA FLEXIVEL - ESPIRAL FOLHAS SEM PAUTA - MIOLO - PRODUTO CERTIFICADO FSCFORMATO 275MM X 200 MM - GRAMATURA 56 G/M2 - NÚMERO DE FOLHAS 98 FOLHAS - PACOTES COM 10 UNIDADES - Marca: TILIBRA	PCT	100,00	0,0000	44,95	4.495,00
66	CARTOLINA - PESANDO 40G/M2 - E RIGIDEZ CONFORME NORMA TAPPI 489 - MEDINDO (55 X73 CM) - NA COR BRANCA - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS. - Marca: VMP	PCT	120,00	0,0000	33,66	4.039,20
73	CLIPS C /500 GRAMAS 4/0 - CLIPS DE AÇO - PARALELO GALVANIZADO - NR /4,0 - 25 CXS CAIXA COM CADA 500 UNIDADES - Marca: NEW	CX	71,00	0,0000	120,00	8.520,00
149	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA COM EMBALAGEM 6 UNIDADES - Marca: ADERE	PCT	194,00	0,0000	23,50	4.559,00
152	GIZ DE CERA PARA DESENHO EM PAPEL 12 CORES MISTAS - TIPO LONGO - NO FORMATO REDONDO - MEDINDO 11 X 100 MM(DIAM X COMP.) - COMPOSIÇÃO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS - PRODUTO ATOXICO ANTIALERGICO - EM CAIXA COM 12 PALITOS - DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300 - E CERTIFICADO PELO INMETRO - PACOTE COM 12 CAIXAS COM 12 UNIDADES - Marca: DELTA	CX	150,00	0,0000	36,21	5.431,50
178	LÁPIS DE COR MEDINDO (175 X 6,9) MM (COMPR.X DIAM) - 59222. MINIMO, E MINA DE 3MM DIAMENTRO; ATOXICO NOS LIMITES CONFORME NORMA EUROPEIA, COMPOSIÇÃO DA COR: PIGMENTOS, AGLUTINATES, CARGA INERTE E MADEIRA. ACON DICIONADO EM CAIXA COM 12 CORES: 1 BRANCO, 1 TOM DE ROSA, 2 DE VERDE (SENDO UM CLARO E UM ESCURO), 2 AZUL (SENDO UM CLARO E UM ESCURO), 1 PRETO, 1 VERMELHO, 1 LARANJA, 1 AMARELO, 1 MARRON, 1 VIOLETA. EMBALAGEM COM 96 CAIXAS COM 12 UNIDADES. - Marca: LEO E LEO	CX	212,00	0,0000	588,00	124.656,00
181	MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; COM 12 CORES VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO,CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO - CAIXAS COM 100 ESTOJOS COM 12 UNIDADES CADA. - Marca: MARIPEL	CX	54,00	0,0000	369,89	19.974,06
228	PAPEL LAMINADO 48 X 66 COR AZUL, PACOTE COM 20 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	50,00	0,0000	14,79	739,50
229	PAPEL LAMINADO 48 X 66 COR AMARELO - PACOTE COM 20 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	80,00	0,0000	14,79	1.183,20
230	PAPEL LÂMINADO - 48X66 - COR VERDE - PACOTES COM 20 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	50,00	0,0000	20,00	1.000,00
231	PAPEL LÂMINADO - 48X66 - COR VERMELHO - PACOTES COM 20 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	50,00	0,0000	9,94	497,00
232	PAPEL LÂMINADO - 48X66 - COR PRATA - PACOTES COM 20 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	80,00	0,0000	8,00	640,00
233	PAPEL LAMINADO 48 X 66 COR ROSA - PACOTES COM 20 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	80,00	0,0000	13,70	1.096,00
234	PAPEL LAMINADO 48 X 66 COR AZUL CLARO - PACOTES COM 20 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	50,00	0,0000	14,89	744,50
235	PAPEL LAMINADO 48 X 66 - COR PINK, PACOTES COM 20 FOLHAS - Marca: VMP	PCT	50,00	0,0000	13,97	698,50
291	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR ROSA - Marca: VMP	RL	50,00	0,0000	36,59	1.829,50
318	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR AZUL CLARO - Marca: SANTA FÉ	Rolo	120,00	0,0000	69,80	8.376,00
319	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR VERMELHO - Marca: SANTA FÉ	Rolo	100,00	0,0000	68,89	6.889,00
320	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR AMARELA - Marca: SANTA FÉ	Rolo	120,00	0,0000	72,19	8.662,80
321	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR VERDE CLARO - Marca: SANTA FÉ	Rolo	120,00	0,0000	76,00	9.120,00
322	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR LARANJA ESCURO - Marca: SANTA FÉ	Rolo	50,00	0,0000	69,00	3.450,00
323	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR LARANJA - Marca: SANTA FÉ	Rolo	100,00	0,0000	75,00	7.500,00
324	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR PRETO - Marca: SANTA FÉ	Rolo	100,00	0,0000	68,00	6.800,00
325	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR BRANCO . - Marca: SANTA FÉ	Rolo	120,00	0,0000	69,80	8.376,00
326	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR MARRON - Marca: SANTA FÉ	Rolo	100,00	0,0000	73,00	7.300,00
327	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR ROSA - Marca: SANTA FÉ	Rolo	50,00	0,0000	59,00	2.950,00
328	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR PINK - Marca: SANTA FÉ	Rolo	50,00	0,0000	74,09	3.704,50
329	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR ESTAMPADO - Marca: SANTA FÉ	Rolo	50,00	0,0000	130,00	6.500,00
330	TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR ESTAMPADO (MOTIVOS INFANTIS) - Marca: SANTA FÉ	Rolo	50,00	0,0000	139,00	6.950,00
382	DVD-R 4,7 GB Pino - PN Com 100 unidades - Marca: MULTLASER	PCT	40,00	0,0000	79,00	3.160,00
384	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (162X229)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES. - Marca: FORONI	CX	60,00	0,0000	49,90	2.994,00
385	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO (200X280)MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR NATURAL - EMBALAGEM C/250 UNIDADES. - Marca: FORONI	CX	60,00	0,0000	53,00	3.180,00
391	PASTA SANFONADA; PAPELAO PRENSADO; PESANDO 290G/M2; DE 1 A 31 (A/Z); NO TAMANHO OFICIO; NA COR PARDA - Marca: FRAMA	UNI	100,00	0,0000	39,00	3.900,00
398	BALÃO DE LATEX - LISO - COR AZUL TURQUESA - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: SÃO ROQUE	PCT	180,00	0,0000	6,00	1.080,00
421	EVA COM GLITTER - DIMENSÕES : 40 X 60 CM - PACOTES COM 5 UNIDADES - COR OURO - Marca: MAKE+	PCT	50,00	0,0000	14,99	749,50
	Total do Fornecedor:					298.477,16
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
2	ALGODÃO APOLO BOLA COM 100 G - COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS - 100 % PURO ALGODÃO HIDRÓFILO - Marca: APOLO	PCT	475,00	0,0000	2,98	1.415,50
6	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO VERTICAL, COR SORTIDA OTIMA APONTABILIDADE, LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE - Marca: GOLLER	UNI	110,00	0,0000	0,03	3,30
10	BALÃO EM LATEX - LISO - COR: VERMELHO - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: NEW BALL	PCT	440,00	0,0000	0,35	154,00
11	BALÃO EM LATEX LISO COR VERDE DIMENSÕES 20 CM DE DIÂMERO (INFLADO) TAMANHO Nº 7. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - Marca: NEW BALL	PCT	260,00	0,0000	5,50	1.430,00
12	BALÃO EM LATEX - LISO - COR: LARANJA - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: NEW BALL	PCT	440,00	0,0000	5,56	2.446,40
13	BALÃO EM LATEX LISO COR ROSA. DIMENSÕES 20 CM DE DIÂMETRO (INFLADO) TAMANHO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - Marca: NEW BALL	PCT	260,00	0,0000	5,49	1.427,40
14	BALÃO EM LATEX - LISO - COR: PRETO - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: NEW BALL	PCT	440,00	0,0000	5,40	2.376,00
15	BALÃO EM LATEX LISO COR MARRON. DIMENSÕES 20 CM DE DIÂMETRO (INFLADO) TAMANHO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - Marca: NEW BALL	PCT	260,00	0,0000	5,50	1.430,00
16	BALÃO EM LATEX - LISO - COR: BRANCO - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: NEW BALL	PCT	440,00	0,0000	5,49	2.415,60
17	BALÃO EM LATEX LISO COR DOURADO.DIMENSÕES 20 CM DE DIÂMETRO (INFLADO) TAMANHO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - Marca: NEW BALL	PCT	260,00	0,0000	7,89	2.051,40
18	BALÃO EM LATEX LISOCOR PRATA. DIMENSÕES 20 CM DE DIÂMETRO (INFLADO) TAMANHO Nº 7. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. - Marca: NEW BALL	PCT	260,00	0,0000	7,90	2.054,00
23	BOLA DE ISOPO - OCA - TAMANHO 50 MM - Marca: STYROCORTE	UND	380,00	0,0000	0,20	76,00
24	BOLA DE ISOPO - OCA - TAMANHO 75 MM - Marca: STYROCORTE	UND	380,00	0,0000	0,40	152,00
25	BOLA DE ISOPO - OCA - TAMANHO 100 MM - Marca: STYROCORTE	UND	380,00	0,0000	1,50	570,00
26	BOLA DE ISOPO - OCA - TAMANHO 150 MM - Marca: STYROCORTE	UND	390,00	0,0000	3,30	1.287,00
27	BOLA DE ISOPO - OCA - TAMANHO 200 MM - Marca: STYROCORTE	UND	380,00	0,0000	5,50	2.090,00
28	BOLA DE ISOPO - OCA - TAMANHO 250 MM - Marca: STYROCORTE	UND	390,00	0,0000	9,50	3.705,00
29	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 60 UNIDADES - BORRACHA DE PAPELARIA - FEITA DE LATEX NATURAL - ESCOLAR - PARA LÁPIS DE GRAFITE - NO FORMATO RETANGULAR - NUMERO 20 - NA COR BRANCA - Marca: LEO E LEO	CX	323,00	0,0000	27,00	8.721,00
31	CADERNETA 1/8 - CAPA DURA - 96 FOLHAS PAUTADAS ESPIRAL BRANCO - DIMENSÕES - 100 X 140 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES. - Marca: TAMOYO	UNI	565,00	0,0000	58,90	33.278,50
32	CADERNO 10X1 - ESPIRAL PACOTE COM 4 UNIDADES - CAPA DURA - DE ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM - NO FORMATO UNIVERSITÁRIO - COM CAPA EM 4 CORES PESANDO 250G/M2 COM 200 FOLHAS COM DIVISOES: GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2 - MIOLO PAUTADO - Marca: TAMOYO	PCT	210,00	0,0000	27,60	5.796,00
	N B DE SOUZA DA CRUZ (4112)					
40	CADERNO ESPIRAL - PACOTE COM 4 UNIDADES - DE ARAME GALVANIZADO - ESPESSURA DE 0,9 A 1,1 MM - NO FORMATO 1/4 - COM CAPA DURA EM 4 CORES - COM 96 FOLHAS - MIOLO PAUTADO - Marca: TAMOYO	PCT	100,00	0,0000	14,30	1.430,00
43	CAIXA DE COLA COM GLITER - FRASCO PLASTICO 35 GRS C/12 UNIDADES - NA COR VERDE - COM BICO APLICADOR - NÃO TÓXICO - Marca: ACRILEX	CX	80,00	0,0000	24,00	1.920,00
44	CAIXA DE COLA COM GLITER - FRASCO PLASTICO 35 GRS C/12 UNIDADES - NA COR VERMELHA - COM BICO APLICADOR - NÃO TÓXICO - Marca: ACRILEX	CX	80,00	0,0000	24,00	1.920,00
45	CAIXA DE COLA COM GLITER - FRASCO PLASTICO 35 GRS C/12 UNIDADES - NA COR DOURADA - COM BICO APLICADOR - NÃO TÓXICO - Marca: ACRILEX	CX	80,00	0,0000	24,00	1.920,00
46	CAIXA DE COLA COM GLITER - FRASCO PLASTICO 35 GRS C/12 UNIDADES - NA COR PRATA - COM BICO APLICADOR - NÃO TÓXICO - Marca: ACRILEX	CX	80,00	0,0000	23,90	1.912,00
47	CAIXA GIZ COM 60CX; GIZ ESCOLAR; COLORIDO COM 12 CORES ; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 55 PALITOS - Marca: CALAC	CX	60,00	0,0000	178,00	10.680,00
49	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS - GRANDE - AUTO DESLIGAMENTO - COR PRETO - DIGITOS 12 FONTE DE ENERGIA - DUAL, MODELO: MESA, OPERAÇÕES: CALCULOS BÁSICOS - RESISTENTE TECLAS PLÁTICAS - VISOR INCLINADO - Marca: KENKO	UNI	175,00	0,0000	45,00	7.875,00
55	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE. CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - Marca: CIS	PCT	50,00	0,0000	12,00	600,00
57	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIETILENO; PONTA COM (1,00MM); EM POLIESTER; C/12 - COR VERMELHA - Marca: PILOT	CX	62,00	0,0000	27,00	1.674,00
58	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIETILENO PONTA COM (1,00 MM) - EM POLIESTER - C/ 12 UNIDADES - COR AZUL - Marca: PILOT	CX	50,00	0,0000	26,70	1.335,00
59	CANETA PARA RETROPROJETOR - CORPO EM POLIETILENO PONTA COM (1,00 MM) - EM POLIESTER - C/ 12 UNIDADES - COR PRETA - Marca: PILOT	CX	50,00	0,0000	19,00	950,00
71	CLIPS C/500 GRAMAS 2/0 - CLIPS DE AÇO - PARALELO GALVANIZADO - NR /2,0 - 25 CXS CAIXA COM CADA 500 UNIDADES - Marca: BACCHI	CX	60,00	0,0000	119,00	7.140,00
72	CLIPS C/500 GRAMAS 3/0 - CLIPS DE AÇO - PARALELO GALVANIZADO - NR /3,0 - 25 CXS CAIXA COM CADA 500 UNIDADES - Marca: BACCHI	CX	68,00	0,0000	119,00	8.092,00
75	CLIPS C/500 GRAMAS 8/0 - CLIPS DE AÇO - PARALELO GALVANIZADO - NR /8,0 - 25 CXS CAIXA COM CADA 500 UNIDADES - Marca: BACCHI	CX	40,00	0,0000	159,90	6.396,00
76	CLIPS METAL COLORIDOS COM CAIXA 100 UNIDADES 8 X 28 MM - Marca: BACCHI	CX	50,00	0,0000	6,50	325,00
83	ELÁSTICO CHATO - NA COR BRANCA - UNIDADE COM 10 METROS - Nº 12 LARGURA DE 7 MM. - Marca: MAMUTH	UND	210,00	0,0000	12,00	2.520,00
84	ELASTICO Nº 18 - COR AMARELA - LATEX - TAMANHO 18 -1 KG CONTÉM 1100 UNIDADES. - Marca: MAMUTH	PCT	30,00	0,0000	16,00	480,00
88	ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 18 MM LARGO C/12 UNIDADES - Marca: GOLLER	CX	55,00	0,0000	24,00	1.320,00
90	EVA COM GLITTER - DIMENSÕES : 40 X 60 CM - PACOTES COM 5 UNIDADES - COR PRATA - Marca: LEO E LEO	PCT	105,00	0,0000	22,00	2.310,00
91	EVA COM GLITTER - COR DOURADO, DIMENSÕES 40 X 60 CM, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: LEO E LEO	PCT	35,00	0,0000	21,00	735,00
92	EVA COM GLITTER - COR PRETO, DIMENSÕES 40 X 60 CM, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: LEO E LEO	PCT	40,00	0,0000	24,00	960,00
93	EVA COM GLITTER - COR AZUL. DIMENSÕES 40 X 60 CM, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: LEO E LEO	PCT	40,00	0,0000	21,00	840,00
94	EVA COM GLITTER - DIMENSÕES : 40 X 60 CM - PACOTES COM 5 UNIDADES - COR PINK - Marca: LEO E LEO	PCT	85,00	0,0000	20,00	1.700,00
95	EVA COM GLITTER COR MARRON. DIMENSÕES 40 X 60 CM, PACOTES COM 5 UNIDADES. - Marca: LEO E LEO	PCT	45,00	0,0000	19,90	895,50
96	EVA COM GLITTER - DIMENSÕES : 40 X 60 CM - PACOTES COM 5 UNIDADES - COR ROSA - Marca: LEO E LEO	PCT	95,00	0,0000	20,00	1.900,00
97	EVA COM GLITTER COR VERDE. DIMENSÕES 40 X 60 CM, PACOTES COM 5 UNIDADES - Marca: LEO E LEO	PCT	45,00	0,0000	22,00	990,00
98	EVA COM GLITTER - COR BRANCO DIMENSÕES 40 X 60 CM. PACOTES COM 5 UNIDADES. - Marca: LEO E LEO	PCT	45,00	0,0000	22,00	990,00
99	EVA COM GLITTER - DIMENSÕES : 40 X 60 CM - PACOTES COM 5 UNIDADES - COR VERMELHO - Marca: LEO E LEO	PCT	95,00	0,0000	22,00	2.090,00
100	EVA LISO - COR VERMELHO -C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	17,50	1.225,00
101	EVA LISO - COR AZUL CLARO -C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	15,90	1.113,00
102	EVA LISO - COR AZUL ESCURO -C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	16,00	1.120,00
103	EVA LISO - COR ROSA -C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	130,00	0,0000	16,00	2.080,00
104	EVA LISO - COR AMARELO - C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	16,00	1.120,00
105	EVA LISO - COR VERDE CLERO -C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	15,90	1.113,00
106	EVA LISO - COR VERDE ESCURO - C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	130,00	0,0000	15,90	2.067,00
107	EVA LISO - COR PASTEL - C/10 UNIDADES, LARGURA 40,00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM , PESO 35 G. - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	15,90	1.113,00
108	EVA LISO - COR LARANJA C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM , PESO 35G. - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	17,00	1.190,00
109	EVA LISO - COR PRETO -C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	16,90	1.183,00
110	EVA LISO - COR BRANCO -C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	130,00	0,0000	15,99	2.078,70
111	EVA LISO - COR CINZA, C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM, PESO35G. - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	16,99	1.189,30
112	EVA LISO - COR MARRON, C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM, PESO 35G. - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	15,99	1.119,30
113	EVA LISO - COR LILÁS -C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	130,00	0,0000	17,99	2.338,70
114	EVA LISO - COR ESTAMPADO DE FLORZINHA BRANCA, FUNDO VERMELHO, C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM, 35 G. - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	31,00	2.170,00
115	EVA LISO - COR POÁ BRANCA - FUNDO AMARELO, C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM, 35G. - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	31,00	2.170,00
116	EVA LISO - COR POÁ BRANCA - FUNDO VERDE, C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM, PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	70,00	0,0000	31,00	2.170,00
117	EVA LISO - COR POÁ BRANCA - FUNDO VERMELHO, C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM, PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	60,00	0,0000	30,98	1.858,80
118	EVA LISO- COR POÁ BRANCA - FUNDO LARANJA, C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM, PESO 35G - Marca: LEO E LEO	PCT	60,00	0,0000	29,99	1.799,40
119	EVA LISO - COR POÁ PRETO - FUNDO VERDE, C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM, PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	60,00	0,0000	31,00	1.860,00
120	EVA LISO - COR POÁ PRETO - FUNDO AMARELO, C/ 10 UNIDADES, LARGURA 40.00 CM, COMPRIMENTO 60.00 CM, PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	60,00	0,0000	29,50	1.770,00
151	FITA MÉTRICA - Marca: CIRCULO	JNID	35,00	0,0000	1,90	66,50
153	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS - NA COR DOURADA - Marca: MAPED	FRAS	70,00	0,0000	29,98	2.098,60
154	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS - NA COR VERDE . - Marca: MAPED	FRAS	70,00	0,0000	28,90	2.023,00
155	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS - NA COR VERMELHA. - Marca: MAPED	FRAS	70,00	0,0000	28,00	1.960,00
156	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS - NA COR PRATA . - Marca: MAPED	FRAS	15,00	0,0000	26,00	390,00
157	GLITTER ESCOLA COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC,COR PRETO, METALIZADAS; DESTINADO PARA TRANALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS, NA COR PRETO. - Marca: MAPED	FRAS	15,00	0,0000	29,90	448,50
158	GLITTER ESCOLAR COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC COR ROSA. METALIZADAS; DESTINADO PARATRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTAÇÃO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500 GRAMAS; NA COR ROSA - Marca: MAPED	FRAS	15,00	0,0000	31,00	465,00
164	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 005MM C/50 UNID. - 36645 - Marca: STYROCORTE	PCT	150,00	0,0000	69,50	10.425,00
165	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 010 MM COM PACOTE DE 50 UNIDADES - Marca: STYROCORTE	PCT	150,00	0,0000	99,99	14.998,50
168	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 040 MM, COM PACOTE DE 50 UNIDADES - Marca: STYROCORTE	PCT	110,00	0,0000	429,90	47.289,00
169	ISOPOR DE EPS, FORMATO DE PLACAS 050 MM, COM PACOTE DE 50 UNIDADES - Marca: STYROCORTE	PCT	230,00	0,0000	429,00	98.670,00
170	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO TAMANHO Nº 10 COR AMARELA, COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 10 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G,PVC METALIZAD COM ESPESSURA DE 0,20 MM. COR AMARELA. - Marca: LANTECOR	PCT	50,00	0,0000	22,00	1.100,00
171	LAÇO FÁCIL GRAVATA PRONTO DE PRESENTE 30 MM - COR DOURADO. PCT 100 - Marca: DPRESENTES	PCT	20,00	0,0000	22,90	458,00
172	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO TAMANHO Nº 10 MM, COR AZUL. COM FURO NO CENTRO E COM BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 10 MM, AMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G,PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM - COR AZUL. - Marca: LANTECOR	PCT	50,00	0,0000	27,00	1.350,00
173	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO TAMANHO Nº 10 MM, COR ROSA. COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 10 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM COR ROSA. - Marca: LANTECOR	PCT	50,00	0,0000	28,90	1.445,00
174	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO TAMANHO Nº 10 MM COR VERDE, COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 10 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM. COR VERDE - Marca: LANTECOR	PCT	50,00	0,0000	27,99	1.399,50
175	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO TAMANHO Nº 10 MM, COR PINK, COM FURO NO CENTRO E COM BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 10 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PVC, METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM - COR PINK. - Marca: LANTECOR	PCT	50,00	0,0000	28,00	1.400,00
176	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO TAMANHO Nº 10 MM COR DOURADA. COM FURO NO CENTRO E COM BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 10 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PVC, METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM - COR DOURADA. - Marca: LANTECOR	PCT	50,00	0,0000	28,90	1.445,00
177	LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO TAMANHO Nº 10 MM COR TURQUEZA, COM FURO NO CENTRO E COM BORDA SEXTAVADA, FABRICADOS NO TAMANHO Nº 10 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, PVC, METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20 MM - COR TURQUESA - Marca: LANTECOR	PCT	50,00	0,0000	29,90	1.495,00
199	PAPEL CARTÃO DUPLEX - COR BRANCA, PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66 X 96) CM; UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMADE 7,0% E MAXIMA 11,0%; EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. - Marca: PIMACO	PCT	100,00	0,0000	22,99	2.299,00
200	PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0% EMBALAGEM COM 20 FOLHAS - NA COR AZUL - Marca: PIMACO	PCT	50,00	0,0000	21,00	1.050,00
201	PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0% EMBALAGEM COM 20 FOLHAS - NA COR AMARELO - Marca: PIMACO	PCT	60,00	0,0000	21,00	1.260,00
202	PAPEL CARTÃO DUPLEX - PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0%; NA COR VERDE EMBALAGEM COM 20 FOLHAS - Marca: PIMACO	PCT	90,00	0,0000	21,00	1.890,00
203	PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0% EMBALAGEM COM 20 FOLHAS - NA COR VERMELHO. - Marca: PIMACO	PCT	60,00	0,0000	24,90	1.494,00
204	PAPEL CARTÃO DUPLEX - COR AZUL CLARO, PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66 X 96) CM; UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMADE 7,0% E MAXIMA 11,0%; EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. - Marca: PIMACO	PCT	50,00	0,0000	24,50	1.225,00
205	PAPEL CARTÃO DUPLEX - COR PINK, PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66 X 96) CM; UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMADE 7,0% E MAXIMA 11,0%; EMBALAGEM COM 20 FOLHAS. - Marca: PIMACO	PCT	50,00	0,0000	21,00	1.050,00
206	PAPEL CELOFANE - 85 X 100 CM - PACOTE COM 100 FOLHAS TRANSPARENTE - Marca: CROMUS	PCT	15,00	0,0000	56,90	853,50
236	PAPEL SEDA 48X66, COR AZUL - PACOTE C/100 FOLHAS - Marca: RIACHO	PCT	40,00	0,0000	8,99	359,60
237	PAPEL SEDA 48 X66 - COR ROSA - PACOTES C/ 100 FOLHAS - Marca: RIACHO	PCT	60,00	0,0000	8,50	510,00
238	PAPEL SEDA 48 X 66 - COR DOURADO - PACOTE COM 100 FOLHAS - Marca: RIACHO	PCT	20,00	0,0000	7,99	159,80
239	PAPEL SEDA 48X66 - COR BRANCA - PACOTE C/100 FOLHAS . - Marca: RIACHO	PCT	60,00	0,0000	13,40	804,00
240	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75 G/M2; FORMATO A4; - Marca: NOBIL	CX	415,00	0,0000	122,99	51.040,85
244	PAPEL SULFITE A4 - COR AZUL- (21 X 29,7 CM) - PACOTE COM 100 FOLHAS - Marca: NOBIL	PCT	100,00	0,0000	4,99	499,00
251	PASTA PLASTICA OFICIO COM ELASTICO E ABA - TRANSPARENTE COM PACOTES DE 10 UNIDADES - Marca: DELLO	PCT	200,00	0,0000	9,99	1.998,00
254	PEN DRIVE 2G - 37883 - Marca: SANDISK	UNI	140,00	0,0000	21,00	2.940,00
255	PEN DRIVE 4 GB USB 2.0 - Marca: SANDISK	UNI	150,00	0,0000	19,90	2.985,00
256	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0 - Marca: SANDISK	UNI	100,00	0,0000	19,99	1.999,00
257	PERCEVEJOS LATONADO C/100 - PERCEVEJO - METAL LATONADO - COM CABEÇA DE 10MM DE DIANTEIRA - CHATA - PONTA FIXADORA NO INIMO 10MM DE COMPRIMENTO - EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS - Marca: BACCHI	CX	160,00	0,0000	3,99	638,40
258	PILHA ALCALINA PEQUENA (AA) 1,5V - CARTELA COM 02 UNIDADES - Marca: PANASONIC	UNI	65,00	0,0000	3,99	259,35
259	PINCEL ATOMICO - COR AZUL - PONTA DE FELTRO CHANFRADA - DESCARTAVEL C/12 - Marca: JOCAR OFFICE	CX	80,00	0,0000	17,99	1.439,20
260	PINCEL ATOMICO - COR PRETA - PONTA DE FELTRO CHANFRADA - DESCARTAVEL C/12 - Marca: JOCAR OFFICE	CX	100,00	0,0000	13,99	1.399,00
261	PINCEL ATOMICO - COR VERMELHO - PONTA DE FELTRO CHANFRADA - DESCARTAVEL C/12 - Marca: JOCAR OFFICE	CX	70,00	0,0000	7,99	559,30
262	PINCEL ATOMICO - COR VERDE - PONTA DE FELTRO CHANFRADA - DESCARTAVEL C/12 - Marca: JOCAR OFFICE	CX	80,00	0,0000	14,98	1.198,40
263	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 02 - Marca: GOLLER	UNI	230,00	0,0000	1,49	342,70
264	PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 04 - Marca: GOLLER	UNI	230,00	0,0000	1,50	345,00
276	PRATO PAPELÃO BRANCO DESCARTAVEL 15 CM - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Marca: SERPA	PCT	100,00	0,0000	6,89	689,00
278	PINCEL ATOMICO - CANETA HIDROGRPAFICA DE CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSA. TRAÇO COLORIDOE DURÁVEL DE ALTA QUALIDADE. TINTA A BASE DE AGUA COM GRANDE RESERVATÓRIO. TAMPA DE SEGURANÇA - PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. ESTOJO COM 12 CORES. MEDIDAS (17,5 X 1,5 X 12,7) PESO TOTAL 0,151 KG - Marca: JOCAR OFFICE	JNID	70,00	0,0000	9,99	699,30
279	REFIL DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE TAMANHO DO BASTÃO 7,5 MM X 300 MM COM 1 KL - Marca: JOCAR OFFICE	PCT	220,00	0,0000	17,90	3.938,00
280	Refil de Cola Quente Grosso - Transparente - Tamanho do Bastão 7,5mm X 300mm - com 1 KL . - Marca: JOCAR OFFICE	PCT	220,00	0,0000	18,99	4.177,80
282	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR PERSONAGEM INFANTIS FEMININO - Marca: COLACRIL	RL	50,00	0,0000	36,90	1.845,00
283	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR PERSONAGENS INFANTIS MASCULINO - Marca: COLACRIL	RL	50,00	0,0000	37,90	1.895,00
284	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR FLORAL - Marca: COLACRIL	RL	50,00	0,0000	36,90	1.845,00
285	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR MADEIRA - Marca: COLACRIL	RL	50,00	0,0000	3,89	194,50
286	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR VERMELHO - Marca: COLACRIL	RL	50,00	0,0000	39,80	1.990,00
287	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR AZUL - Marca: COLACRIL	RL	56,00	0,0000	39,99	2.239,44
288	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR VERDE - Marca: COLACRIL	RL	50,00	0,0000	36,90	1.845,00
289	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR AMARELO - Marca: COLACRIL	RL	56,00	0,0000	39,99	2.239,44
290	UMIDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO,CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA COM 12 UNIDADES - Marca: DEDEX	CX	65,00	0,0000	14,99	974,35
292	ROLO PAPEL CONTACT 25M X 45CM - COR TRANSPARENTE - Marca: COLACRIL	RL	120,00	0,0000	39,60	4.752,00
298	TECIDO FELTRO - COMPOSIÇÃO: 100 % POLIESTER - PEÇA COM 10 METROS - COR VERMELHO - Marca: SANTA FÉ	PÇ	22,00	0,0000	22,00	484,00
299	TECIDO FELTRO - COMPOSIÇÃO: 100 % POLIESTER - PEÇA COM 10 METROS - COR VERDE - Marca: SANTA FÉ	PÇ	10,00	0,0000	14,00	140,00
300	TECIDO FELTRO - COMPOSIÇÃO: 100 % POLIESTER - PEÇA COM 10 METROS - COR AZUL - Marca: SANTA FÉ	PÇ	22,00	0,0000	24,00	528,00
301	TECIDO FELTRO - COMPOSIÇÃO: 100 % POLIESTER - PEÇA COM 10 METROS - COR BRANCO - Marca: SANTA FÉ	PÇ	10,00	0,0000	22,00	220,00
302	TECIDO FELTRO, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER - PEÇA COM 10 METROS -COR PRETO - Marca: SANTA FÉ	PÇ	10,00	0,0000	22,00	220,00
303	TECIDO FELTRO - COMPOSIÇÃO: 100 % POLIESTER - PEÇA COM 10 METROS - COR AMAELO - Marca: SANTA FÉ	PÇ	22,00	0,0000	22,00	484,00
307	TINTA FACIAL LÍQUIDA - NAS CORES VERMELHA-AMARELA-AZUL-BRANCA-PRETA-VERDE-MARROM - IDEAL PARA PINTURAS FACIAL - PARA MAQUIAGENS TEATRAIS E FANTASIAS - CONTÊM 10 UNIDADES - POSUINDO 4 GRAMAS CADA - Marca: PINTAKARA	UND	440,00	0,0000	12,00	5.280,00
308	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR AZUL ,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	CX	100,00	0,0000	15,00	1.500,00
309	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR ROSA ,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	CX	70,00	0,0000	15,00	1.050,00
310	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR BRANCA ,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	CX	70,00	0,0000	14,00	980,00
311	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR VERDE ,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	CX	70,00	0,0000	15,00	1.050,00
312	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR VERMELHA ,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	CX	70,00	0,0000	14,00	980,00
313	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR AMARELA ,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	CX	70,00	0,0000	16,00	1.120,00
314	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR LARANJA ,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	CX	70,00	0,0000	18,00	1.260,00

(Continua na página seguinte)

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

(Continuação da página anterior)

315 TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR PRETO ,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	CX	70,00	0,0000	17,00	1.190,00
316 TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA,AGUA,PIGMENTO,CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COR MAGENTA ,CONTENDO 250 ML; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO - COM 06 UNIDADES. - Marca: MARIPEL	CX	50,00	0,0000	18,00	900,00
333 CD-R 80MIN/700MB - Pino Com 100 - Marca: MULTILASER	CX	2,00	0,0000	69,70	139,40
334 CANETA ESFEREOGRAFICA COR VERDE - Marca: JOCAR OFFICE	CX	2,00	0,0000	19,90	39,80
335 Lápis Escolar - Preto 6b - Marca: LEO E LEO	CX	2,00	0,0000	13,00	26,00
336 ENVELOPE OFICIO A4 - Marca: SCRITY	CX	5,00	0,0000	14,00	70,00
339 CADERNO 50 FOLHAS CAPA DURA - Marca: TAMOYO	UNI	20,00	0,0000	3,50	70,00
340 PINCÉIS ATÔMICO GROSSO PRETO N° 1.100 - Marca: JOCAR OFFICE	UNI	5,00	0,0000	1,99	9,95
341 PINCÉIS ATÔMICO GROSSO AZUL N° 1.100 - Marca: JOCAR OFFICE	UNI	5,00	0,0000	3,29	16,45
342 PINCEL ATOMICO 1100-P - COR VERDE - Marca: JOCAR OFFICE	UNID	5,00	0,0000	1,90	9,50
343 PINCÉIS ATÔMICO GROSSO VERMELHO N°1.100 - Marca: JOCAR OFFICE	UNI	5,00	0,0000	1,90	9,50
345 TINTA PARA IMPRESSORA 662 PRETA - Marca: EPSON	UNI	24,00	0,0000	39,00	936,00
347 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- COR PRETA - Marca: JOCAR OFFICE	UNI	5,00	0,0000	3,29	16,45
348 MARCADOR PARA QUADRO BRANCO- COR VERDE - Marca: JOCAR OFFICE	UNI	5,00	0,0000	1,90	9,50
350 FITA CREPE BRANCA 50 MM* - Marca: ADELBRAS	UND	20,00	0,0000	2,89	57,80
351 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 5 - PRETA - 43176 - Marca: RADEX	UNI	13,00	0,0000	2,50	32,50
352 TINTA PARA CARIMBO PRÊTA. - Marca: RADEX	UNI	2,00	0,0000	3,99	7,98
353 APARELHO TELEFÔNICO COM 12 TECLAS DE DISCAGEM, COM FUNÇOES FLASH, TOM MUDO, PAUSA E REDISCAGEM, 03 VOLUMES DE CAMPAINHA, OPÇÃO CHAVE DE BLOQUEIO, POSIÇÕES MESA E PAREDE, SINALIZAÇÃO DE LINHA EM PULSO E TOM, DURAÇÃO DO FLASH DE 300 MS, DIMENSÕES: 210 X 150 X 80 MM, PESO DO APARELHO 543G. 01 ANO DE GARANTIA. - Marca: INTELBRAS	UNI	2,00	0,0000	69,99	139,98
354 REGUA DE ACRILICO COM 50CM - Marca: GOLLER	UNI	5,00	0,0000	2,90	14,50
355 LAMINA PARA ESTILETE; EM ACO CARBONO; MEDINDO 18MM EMBALAGEM COM 10 - Marca: GOLLER	CX	10,00	0,0000	6,99	69,90
363 ARTESANATO VARIADOS - Marca: LITOARTE	UNID	20,00	0,0000	49,99	999,80
364 Pasta Polionda Com Espessura de 3 cm - Marca: DELLO	UNI	100,00	0,0000	1,89	189,00
365 Pilha Alcalina Tamanho Pequeno AA2 - Marca: PANASONIC	UNI	60,00	0,0000	1,89	113,40
366 FITILHOS COLORIDOS C/ 6 UNIDADES - Marca: MULTIFITAS	PCT	80,00	0,0000	3,99	319,20
367 CAIXA ORGANIZADORA PAPELÃO CORES VARIADAS 20 X 40 X 25 CM - COM TAMPA - Marca: DAC	UNID	100,00	0,0000	19,00	1.900,00
370 LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA - FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G - PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM - COR AMARELA . - Marca: LANTECOR	PCT	40,00	0,0000	29,90	1.196,00
371 LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA - FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G - PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM - COR AZUL. - Marca: LANTECOR	PCT	40,00	0,0000	29,90	1.196,00
372 LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA - FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G - PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM - COR VERMELHA . - Marca: LANTECOR	PCT	40,00	0,0000	28,00	1.120,00
373 LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA - FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G - PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM - COR VERDE . - Marca: LANTECOR	PCT	40,00	0,0000	29,00	1.160,00
374 LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA - FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G - PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM - COR PRATA . - Marca: LANTECOR	PCT	40,00	0,0000	19,90	796,00
375 LANTEJOULAS EM FORMATO REDONDO COM FURO NO CENTRO E COM A BORDA SEXTAVADA - FABRICADOS NO TAMANHO Nº 08 MM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G - PVC METALIZADO COM ESPESSURA DE 0,20MM - COR ROSA . - Marca: LANTECOR	PCT	40,00	0,0000	19,80	792,00
378 SACO PLASTICO ESTAMPADO - 30CMX25CM - COM 100 UNIDADES - Marca: CROMUS	PCT	40,00	0,0000	25,00	1.000,00
379 TECIDO FELTRO - COMPOSIÇÃO: 100 % POLIESTER - PEÇA COM 10 METROS - COR SALMÃO - Marca: SANTA FÉ	PÇ	12,00	0,0000	109,90	1.318,80
388 ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LAMINA DE ACO CARBONO; MEDINDO 9 MM EMBALAGEM C/12 UNIDADES. - Marca: GOLLER	CX	30,00	0,0000	6,90	207,00
389 PASTA DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE CARTÃO MARMORIZADO;PESANDO 270 GRAMAS POR M²;DE 80 COLUNAS; DE TRILHO METÁLICO EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - Marca: DELLO	CX	80,00	0,0000	89,00	7.120,00
390 PASTA SANFONADA; PAPELAO REVESTIDO DE PLASTICO; PESANDO 270G/M2; DE 1 A 31 (A/Z); NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA - Marca: DAC	UNI	100,00	0,0000	39,90	3.990,00
392 FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (3X4); MEDINDO (94 X 130 X 200)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME - Marca: DAC	UNI	60,00	0,0000	22,00	1.320,00
393 FICHARIO DE ESCRITORIO; BASE DE ACO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO (5X8); MEDINDO (147.X 221 X 260)MM (ALT.X LARG.X PROF.); COM INDICE; TAMPA NA COR FUME - Marca: DAC	UNI	60,00	0,0000	29,00	1.740,00
394 GRAMPO FIXA PAPEL - TRILHO - MEDINDO 80 MM - POLIPROPILENO - EMBALAGEM COM 50 UNIDDES - Marca: DELLO	caixa	50,00	0,0000	3,00	150,00
395 BEXIGAS PACOTE C/100 UNIDADES N.9 LISO - COR AMARELO -VERDE - AZUL - VERMELHA - ROSA -PRETA - VERMELHA - Marca: NEW BALL	PCT	100,00	0,0000	8,00	800,00
397 BALÃO EM LATEX - LISO - COR AZUL BABY - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: NEW BALL	PCT	180,00	0,0000	4,00	720,00
399 BALÃO EM LATEX - LISO - COR: ROSA BABY - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: NEW BALL	PCT	180,00	0,0000	3,00	540,00
400 BALÃO EM LATEX - LISO - COR: VERDE CLARO - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: NEW BALL	PCT	180,00	0,0000	4,00	720,00
401 BALÃO EM LATEX - LISO - COR: VERDE ESCURO - DIMENSÕES: 20 CM DE DIÂMETRO (NFLADO) - TAMANHO Nº 7 - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: NEW BALL	PCT	180,00	0,0000	5,00	900,00
402 ENVELOPE (24X3417) CM - OURO EMBALAGEM C/250 UNIDADES - Marca: SCRITY	CX	80,00	0,0000	19,90	1.592,00
403 GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS - NA COR AZUL . - Marca: MAPED	PCT	40,00	0,0000	4,00	160,00
404 GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES - ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500 GRAMAS - NA COR PINK. - Marca: MAPED	PCT	40,00	0,0000	2,00	80,00
405 NOVELOS DE LÃ - COM 100G CADA COMPOSIÇÃO: 85 % ACRÍLICO - COR BRANCA - Marca: MOLLET	UND	30,00	0,0000	6,80	204,00
406 NOVELOS DE LÃ - COM 100G CADA COMPOSIÇÃO: 85 % ACRÍLICO - COR SALMÃO - Marca: MOLLET	UND	30,00	0,0000	6,00	180,00
407 NOVELOS DE LÃ - COM 100G CADA COMPOSIÇÃO: 85 % ACRÍLICO - COR VERDE - Marca: MOLLET	UND	30,00	0,0000	6,00	180,00
408 PASTA SIMPLES DE PAPELÃO OFICIO COM ELASTICO E ABA - TRANSPARENTE COM PACOTES DE 10 UNIDADES - Marca: DAC	PCT	100,00	0,0000	13,00	1.300,00
409 ROLO PLASTICO ADESIVO 45CM X 25 MT - COM ESTAMPAS - Marca: LEONORA	UND	50,00	0,0000	45,00	2.250,00
410 SUPORTE PARA FITA DUREX - TAMANHO GRANDE - DIMENSÕES: COMPRIMENTO 20 CM - LARGURA: 9,2 CM - ALTURA : 7,7 CM - COR PRETA - Marca: JOCAR OFFICE	UND	40,00	0,0000	6,00	240,00
411 TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR ROXO - Marca: SANTA FÉ	Rolo	50,00	0,0000	28,00	1.400,00
412 CADERNO DE UMA MATERIA PACOTE COM 20 UNIDADES - Marca: TAMOYO	UNI	60,00	0,0000	32,00	1.920,00
413 EVA LISO - COR DE PELE -C/ 10 UIDADES - LARGURA: 40.00 CM E COMPRIMENTO: 60.00 CM - PESO 35 G - Marca: LEO E LEO	PCT	60,00	0,0000	8,99	539,40
419 TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR AZUL ANIL . - Marca: SANTA FÉ	Rolo	50,00	0,0000	40,00	2.000,00
420 TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR VERDE . - Marca: SANTA FÉ	Rolo	50,00	0,0000	38,90	1.945,00
422 EVA COM GLITTER - DIMENSÕES : 40 X 60 CM - PACOTES COM 5 UNIDADES - COR AZUL ESCURO - Marca: LEO E LEO	PCT	50,00	0,0000	12,00	600,00
423 EVA COM GLITTER - DIMENSÕES : 40 X 60 CM - PACOTES COM 5 UNIDADES - COR VERDE CLARO - Marca: LEO E LEO	PCT	50,00	0,0000	6,00	300,00
424 EVA COM GLITTER - DIMENSÕES : 40 X 60 CM - PACOTES COM 5 UNIDADES - COR VERDE ESCURO - Marca: LEO E LEO	PCT	50,00	0,0000	18,90	945,00
427 PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETA - Marca: JOCAR OFFICE	UNI	40,00	0,0000	1,20	48,00
428 CARTOLINA FLUORESCENTE - COR VERDE LIMÃO- DIMENSÕES 50 X 66 - GRAMATURA: 180G - PACOTES C/ 20 UNIDADES . - Marca: CANSON	PCT	20,00	0,0000	19,90	398,00
431 FITA ADESIVA (DUREX) - COLORIDA 12MM X 10MTS - CAIXA COM 72 UNIDADES - COR AMARELA - Marca: ADELBRAS	CX	5,00	0,0000	28,00	140,00
432 PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0% EMBALAGEM COM 20 FOLHAS - NA COR PRETO - Marca: PIMACO	PCT	10,00	0,0000	16,00	160,00
433 PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0% EMBALAGEM COM 20 FOLHAS - NA COR LARANJA - Marca: PIMACO	PCT	10,00	0,0000	16,00	160,00
434 PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0% EMBALAGEM COM 20 FOLHAS - NA COR MARROM - Marca: PIMACO	PCT	10,00	0,0000	16,00	160,00
435 PAPEL CARTAO DUPLEX; PESANDO 230G/M2; MEDINDO (66X96)CM, UMIDADE CONFORME NORMA T412 ENTRE MINIMA DE 7,0% E MAXIMA 11,0% EMBALAGEM COM 20 FOLHAS - NA COR LILÁS - Marca: PIMACO	PCT	10,00	0,0000	9,00	90,00
436 PAPEL CONTACT - ROLO DE 25MX45CM ORIGINAL - COR BRANCO - Marca: COLACRIL	UND	6,00	0,0000	38,00	228,00
437 PAPEL CONTACT - ROLO DE 25MX45CM ORIGINAL - COR ROSA - Marca: COLACRIL	UND	6,00	0,0000	48,00	288,00
438 PAPEL CONTACT - ROLO DE 25MX45CM ORIGINAL - COR VERDE - Marca: COLACRIL	UND	6,00	0,0000	49,00	294,00
439 PINCEL PARA PINTURA, COM PONTA DE PELO SINTÉTICO, CONTENDO VIROLA METÁLICA; COM CABO LONGO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; TAMANHO Nº 20 - Marca: GOLLER	UNI	30,00	0,0000	13,00	390,00
440 PACOTE RECADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL,S/PAUTA; MEDINDO (38X51)MM, BLOCO C/100 FLS, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDA E LOTE,VAL.24 MESES; NA COR AMARELO,ADESAO:POLIESTER 80GF/31,7MM, DORSO 100GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF/2419MM2. COM 04 UNIDADES CADA. - Marca: ADELBRAS	UNI	30,00	0,0000	3,90	117,00
				Total do Fornecedor:	**545.152,14**

T S DIMARTINI (1536)

42 CAIXA DE COLA COM GLITER - FRASCO PLASTICO 35 GRS C/12 UNIDADES - NA COR AZUL - COM BICO APLICADOR - NÃO TÓXICO - Marca: Acrilex	CX	80,00	0,0000	23,80	1.904,00
140 FITA ADESIVA (DUREX) - COLORIDA 12MM X 10MTS - CAIXA COM 72 UNIDADES - COR ROSA - Marca: Aldebras	CX	10,00	0,0000	43,80	438,00
148 FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CELOFANE; MEDINDO (19MMX50M); COMUM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES - Marca: Aldebras	PCT	100,00	0,0000	21,00	2.100,00
226 PAPEL ESPELHO (DOBRADURA) 48X66 - 60G - PACOTE 20 FOLHAS - COR AMARELO - Marca: VMP	PCT	35,00	0,0000	9,98	349,30
241 PAPEL SULFITE A4 - COR ROSA - (21 X 29,7 CM) - PACOTE COM 100 FOLHAS - Marca: Chamequinho	PCT	100,00	0,0000	3,95	395,00
242 PAPEL SULFITE A4 - COR VERDE - (21 X 29,7 CM) - PACOTE COM 100 FOLHAS - Marca: Chamequinho	PCT	100,00	0,0000	3,70	370,00
243 PAPEL SULFITE A4 - COR AMARELO - (21 X 29,7 CM) - PACOTE COM 100 FOLHAS - Marca: Chamequinho	PCT	100,00	0,0000	4,95	495,00
296 SUPORTE PARA BEXIGA OU BALÃO - CAIXA C/50 UNIDADES - C/35 CM CADA - Marca: Regina	PCT	160,00	0,0000	17,20	2.752,00
297 TACHINHA COM CABEÇA COLORIDA 9MM - MATERIAL: PLASTICO E METAL - DIAMETRO DA PONTA 1 MM - TAMANHO TOTAL 2.3X0.9CM (L*MAX.D) -CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca: Maped	CX	280,00	0,0000	7,95	2.226,00
317 TNT ROLO DE 1,40 METROS DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO - GRAMATURA; 40, COMPOSIÇÃO: 100% PROLIPROPILENO - COR AZUL ESCURO. - Marca: Super	Rolo	50,00	0,0000	78,20	3.910,00
381 AGENDA TELEFÔNICA ESPIRAL 80 FOLHAS - Marca: Tilibra	UNI	50,00	0,0000	18,99	949,50
				Total do Fornecedor:	**15.888,80**
				Total Geral:	**1.196.033,96**

Colorado, 3 de Dezembro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 2/2021 - PE
Processo Administrativo: 13/2021
Processo de Licitação: 16/2021
Data do Processo: 17/02/2021
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 16/2021
b) Licitação Nr.: 2/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 07/04/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de contreto usinado C15, C20, C25 e C30

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

JERMIX CONCRETO E ARGAMASSA USINADA (7994)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 CONCRETO USINADO C20 (20MPA) 9NBR 8953) - Marca: JERMIX CONCRETO 20MP	M3	160,00	0,0000	364,75	58.360,00
2 CONCRETO USINADO CONVENCIONAL (NÃO BOMBEAVEL) CLASSE DE RESISTÊNCIA C 15 (15 MPA) (NBR 8953) - Marca: JERMIX CONCRETO 15 M	M3	160,00	0,0000	357,73	57.236,80
3 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25 (25MPA) (NBR 8953) - Marca: JERMIX CONCRETO 25MP	M3	120,00	0,0000	350,07	42.008,40
4 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL - CLASSE DE RESISTÊNCIA C30 (30 MPA) (NBR 8953) - Marca: JERMIX CONCRETO 30MP	M3	120,00	0,0000	367,54	44.104,80
				Total do Fornecedor:	**201.710,00**
				Total Geral:	**201.710,00**

Colorado, 7 de Abril de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 17/2021 - PE
Processo Administrativo: 63/2021
Processo de Licitação: 61/2021
Data do Processo: 20/04/2021
Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 61/2021
b) Licitação Nr.: 17/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 02/07/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA DE RUPTURA LENTA : RL - 1C PARA SERVIÇO DE TAPA BURACOS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

CASA DO ASFALTO DIST. E COM. DE ASFALTO LTDA. (5890)

Item	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA: RL-1C - Marca: PROPRIA PROPRIO	TON	50,00	0,0000	3.597,00	179.850,00
				Total do Fornecedor:	**179.850,00**
				Total Geral:	**179.850,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (571), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (572), 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00 (573)

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2021 - PE
Processo Administrativo: 12/2021
Processo de Licitação: 17/2021
Data do Processo: 17/02/2021
Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 07/04/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA USO MEDICINAL E ACESSORIOS CORRELATOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. (6876)					
11 CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGENIODE ATÉ 20 LITROS. - Marca: PROTEC 3537	UNID	2,00	0,0000	500,00	1.000,00
				Total do Fornecedor:	**1.000,00**
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (7557)					
8 VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXÔMETRO - Marca: IFAB MOD. VRD100	UNID	200,00	0,0000	231,00	46.200,00
9 FLUXÔMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO - Marca: IFAB MOD. FLX 117	UNID	200,00	0,0000	62,61	12.522,00
12 UMIDIFICADORCOM FRASCO DE PVC 250 ML PARA REDE DE OXIGENIO COM INSERTO METAL - Marca: ROMED RO5104	UNID	250,00	0,0000	18,00	4.500,00
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (7557)					
13 CATETER NASAL. - Marca: BIOSANI BIOSANI MOD.	UNID	200,00	0,0000	1,559	311,80
				Total do Fornecedor:	**63.533,80**
				Total Geral:	**64.533,80**

Colorado, 7 de Abril de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
Avenida Brasil, 1250
C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 60/2020 - PE
Processo Administrativo: 256/2020
Processo de Licitação: 267/2020
Data do Processo: 02/12/2020
Folha: 1/9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 267/2020
b) Licitação Nr.: 60/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 05/01/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CLINICOS LABORATORIAIS E ANATOMOPATOLOGICO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
H.I.S OKUHARA & CIA LTDA (178)					
2 ACIDO VALPROICO - Marca: PRÓPRIA	UNI	10,00	0,0000	31,20	312,00
3 ALFA FETO PROTEINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	10,00	0,0000	28,00	280,00
4 ANÁLISE BACTERIOLÓGICAS - Marca: PRÓPRIA	UNI	400,00	0,0000	18,70	7.480,00
5 ANTIBIOGRAMA (TESTE SENS. ANT. E QUIM.) P/ BACTERIA - Marca: PRÓPRIA	UNI	200,00	0,0000	29,00	5.800,00
7 ANTIMITOCONDRIA IFI - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	34,00	272,00
8 ANTI-RNP IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	30,00	240,00
9 ASLO - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	10,50	1.050,00
11 ALDOLASE - Marca: PRÓPRIA	UNI	5,00	0,0000	19,00	95,00
12 AMILASE - Marca: PRÓPRIA	UNI	130,00	0,0000	11,00	1.430,00
H.I.S OKUHARA & CIA LTDA (178)					
14 ANTI-ENA, SM/RNP - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	53,50	428,00
15 ANTIMITOCONDRIA - (M2) - Marca: PRÓPRIA	UNI	28,00	0,0000	239,50	6.706,00
16 ANTIREOPEROTIDASE TIREOIDEANA - Marca: PRÓPRIA	UNID	8,00	0,0000	37,68	301,44
18 ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH) - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	34,00	272,00
20 ANTICARDIOLIPINA,ELISA - IgG - Marca: PRÓPRIA	UNID	8,00	0,0000	32,45	259,60
21 ANTI-DNA, IF OU HA - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	35,20	704,00
22 ANTIESCLERODERMA (SCL 70) IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	311,90	2.495,20
23 ANTI-ILHOTA LANGHERANS IFI - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	79,53	636,24
25 ANTITIREOGLOBULINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	30,95	619,00
26 ACIDO VANIL MANDELICO (VMA) - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	29,95	239,60
28 ANTICORTEX SUPRA - RENAL IFI - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	695,50	5.564,00
29 ANTIGLIADINA IgA E IgE (CADA) - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	136,40	1.091,20
30 ANTIMUSCULO ESTRIADO - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	54,00	432,00
31 ANTITROMBINA III, DOSAGEM - Marca: PRÓPRIA	UNI	25,00	0,0000	48,00	1.200,00
33 ACIDO URICO (SANGUE) - Marca: PRÓPRIA	UNI	125,00	0,0000	10,00	1.250,00
34 ACIDO URICO (URINA 24 H) - Marca: PRÓPRIA	UNI	85,00	0,0000	15,65	1.330,25
36 ANATOMO PATOLOGICO - Marca: PRÓPRIA	UNI	70,00	0,0000	89,30	6.251,00
37 ANTIGENO PROSTATICO PSA TOTAL - Marca: PRÓPRIA	UNI	108,00	0,0000	29,70	3.207,60
38 ANTI HIV - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	48,90	978,00
40 BACTERIOSCOPIA DE SEC. VAGINAL - Marca: PRÓPRIA	UNI	200,00	0,0000	12,40	2.480,00
41 BILIRRUBINAS TOTAL (DIRETA E INDIRETA) - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	11,60	1.160,00
43 CARDIOLIPINA IgG - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	45,00	900,00
44 CERULOPLASMINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	5,00	0,0000	26,60	133,00
46 COPROCULTURA - Marca: PRÓPRIA	UNI	10,00	0,0000	27,30	273,00
47 CREATINO FOSFOQUINASE - FRACAO MB - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	46,00	368,00
48 CULTURA DE URINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	400,00	0,0000	33,50	13.400,00
50 CURVA GLICEMICA - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	47,00	940,00
51 CA - 125 - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	35,70	3.570,00
52 COMPLEMENTO C3 - IDIR - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	22,80	1.140,00
53 CORTISOL - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	30,90	3.090,00
54 CRESCIMENTO, HORMONIO (PARA CADA 30 MIN) - Marca: PRÓPRIA	UNI	30,00	0,0000	33,80	1.014,00
55 CULTURA GERAL - Marca: PRÓPRIA	UNI	200,00	0,0000	49,60	9.920,00
56 CA - 15-3 - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	35,00	3.500,00
57 CA - 72 4 - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	52,20	5.220,00
58 CALCIO IONICO - Marca: PRÓPRIA	UNI	200,00	0,0000	16,85	3.370,00
59 CARBAMAZEPINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	200,00	0,0000	22,29	4.458,00
60 CEA ANTIGENO CARNINOEMBRIOGENICO - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	30,50	1.525,00
62 COBRE - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	28,50	1.425,00
64 CROMATINA AMIN. PLASMA - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	85,40	1.708,00
65 CA - 19/9 - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	32,80	1.640,00
66 CALCIO - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	14,30	1.430,00
67 CA 50 - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	99,60	9.960,00
68 CALCITONINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	38,00	760,00
69 CARDIOLIOPINA IgM - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	41,00	820,00
71 CLAMYDIA IFI (IgG E IgM) CADA - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	55,80	5.580,00
72 COAGULOGRAMA - TS+TC+TAP+KPTT - Marca: PRÓPRIA	UNI	500,00	0,0000	36,40	18.200,00
73 COMPOSTO S (11 DESOXICORTISOL) - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	118,00	2.360,00
74 COOMBS INDIRETO - Marca: PRÓPRIA	UNI	200,00	0,0000	15,70	3.140,00
76 CROMATINA SEXUAL - PESQUISA - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	68,00	816,00
77 CULTURA, FUNGOS (MICOSES SUPERFICIAIS) - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	51,17	2.558,50
78 DEIDROEPIANDROSTERONA (DHEA) - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	31,00	620,00
79 DEZESSETE (17) CETOGENICOS (17-CGS) - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	48,50	582,00
80 DEIDROEPIANDROSTERONA, SULFATO DE (S-DHEA) - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	35,00	420,00
82 DESIDROGENASE LITICA - Marca: PRÓPRIA	UNI	200,00	0,0000	20,45	4.090,00
83 DEZESSETE (17) CETOSTEROIDES TOTAIS (17-CTS) - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	42,00	504,00
85 EXAME CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LIQUIDOS (ASCITICO, PLEURAL - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	43,00	2.150,00
87 ELETROFORESE DE PROTEINAS - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	26,50	318,00
88 EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLHEITAS - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	60,00	720,00
89 FENITOINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	42,60	511,20
90 FIBROGENIO, DOSAGEM - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	20,00	240,00
92 FERRITINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	20,95	2.095,00
93 FOLICULO ESTIMULANTE HORMONIO (FSH) - Marca: PRÓPRIA	UNI	20,00	0,0000	22,40	448,00
95 FATOR ANTINUCLEO (FAN) ELISA - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	18,55	1.855,00
96 FENOBARBITAL - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	29,50	354,00
97 FITA ABS (IgM) - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	30,00	360,00
98 FOSFATASE ALCALINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	200,00	0,0000	12,00	2.400,00
100 FOSFORO - 38339 - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	15,00	180,00
102 GLICEMIA APOS SOBRECARGA C/ DEXTROSOL - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	42,60	4.260,00
H.I.S OKUHARA & CIA LTDA (178)					
105 HEMOCULTURA (POR AMOSTRA) - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	61,60	739,20
106 HIBRIDIZACAO MOLECULAR (POR ONCOGEM PESQUISADO) - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	533,00	6.396,00
107 HEMOGLOBINA, ELETROFORESE EM GEL AMIDO - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	34,50	414,00
108 HERPES SIMPLES IGM, ELISA - Marca: PRÓPRIA	UNI	5,00	0,0000	37,00	185,00
109 HTL V-I/II, ANTICORPOS - Marca: PRÓPRIA	UNI	10,00	0,0000	36,70	367,00
110 HELICOBACTER PYLORI, ELISA, IgG E IgM - Marca: PRÓPRIA	UNI	5,00	0,0000	51,00	255,00
111 HTLV1 OU HTLV2 (VIRUS DA PARAPARESIA ESPASTICA TROI - Marca: PRÓPRIA	UNI	5,00	0,0000	49,00	245,00
112 HERPES SIMPLES, IGG ELISA - Marca: PRÓPRIA	UNI	5,00	0,0000	40,00	200,00
113 HEPATITE B - HBEAC IGM (ANTI-CORE IGM OU ACOREM) - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	35,20	3.520,00
114 HEPATITE C HCV - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	40,10	4.010,00
116 IgE, TOTAL - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	25,90	2.590,00
118 IMUNOGLOBULINA IgG - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	22,10	1.105,00
122 LACTOSE, TESTE DE TOLERANCIA - LACTOSE - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	44,70	4.470,00
124 LATEX - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	16,60	1.660,00
125 LINFOCITOS THELPER CONTAGEM DE (IF COM OKT4) - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	165,00	1.320,00
127 LITIO - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	16,80	840,00
128 LP(A) - LIPOPTROTEINA A - Marca: PRÓPRIA	UNI	15,00	0,0000	40,60	609,00
129 LIPIDOGRAMA (COLESTEROL, TRIGLICERIDIOS) THDL + LDL + VLL - Marca: PRÓPRIA	UNI	500,00	0,0000	38,20	19.100,00
131 MUCOPROTEINAS - Marca: PRÓPRIA	UNI	10,00	0,0000	19,00	190,00
132 MICOPLASMA, CULTURA - Marca: PRÓPRIA	UNI	10,00	0,0000	64,50	645,00
134 PARATORMONIO - PTH OU FRACAO - Marca: PRÓPRIA	UNI	18,00	0,0000	39,00	702,00
H.I.S OKUHARA & CIA LTDA (178)					
136 PESQUISA DE LEVEDURAS - Marca: PRÓPRIA	UNI	10,00	0,0000	9,50	95,00
137 PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES - Marca: PRÓPRIA	UNI	28,00	0,0000	20,80	582,40
138 PESQUISA OU DOSAGEM DE UM COMPONENTE URINARIO - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	16,00	192,00
139 PH FECAL - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	20,50	246,00
140 PROLACTINA - Marca: PRÓPRIA	UNI	60,00	0,0000	16,20	972,00
142 PERFIL REUMATOLOGICO - Marca: PRÓPRIA	UNI	30,00	0,0000	56,80	1.704,00
143 POTASSIO - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	12,50	1.250,00
144 PROGESTERONA PLASMATICA - Marca: PRÓPRIA	UNI	30,00	0,0000	47,90	1.437,00
145 PROTEINA C REATIVA, TURB. OU NEFELOMETRICA - Marca: PRÓPRIA	UNI	120,00	0,0000	21,70	2.604,00
147 PROTOPORFIRINA ERITROCITARIA LIVRE - ZINCO - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	73,00	584,00
148 PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO FSH - Marca: PRÓPRIA	UNI	60,00	0,0000	33,14	1.988,40
150 PROVA DO TRH-TSH, DOSAGEM - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	32,00	256,00
151 RAST (ALIMENTOS, POEIRA, FUNGOS, ETC) CADA - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	45,00	540,00
153 ROTAVIRUS, PESQUISA, ELISA - Marca: PRÓPRIA	UNI	10,00	0,0000	26,50	265,00
154 ROTINA DE URINA (CARACT. FISICOS ELEM. AN. E SED.) - Marca: PRÓPRIA	UNI	300,00	0,0000	15,43	4.629,00
156 SODIO - Marca: PRÓPRIA	UNI	300,00	0,0000	14,70	4.410,00
157 SOMATOMEDINA C - Marca: PRÓPRIA	UNI	10,00	0,0000	38,00	380,00
158 T3 (TRIIODOTIRONINA) - Marca: PRÓPRIA	UNI	30,00	0,0000	19,00	570,00
159 T4 (TIROXINA), T4 NEONATAL - Marca: PRÓPRIA	UNI	30,00	0,0000	23,14	694,20
160 TEMPO DE PROTROMBINA - 150 TESTES - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	16,50	1.650,00
161 TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE) - Marca: PRÓPRIA	UNI	25,00	0,0000	11,30	282,50
163 TESTOSTERONA LIVRE - Marca: PRÓPRIA	UNI	40,00	0,0000	28,80	1.152,00
H.I.S OKUHARA & CIA LTDA (178)					
164 TOXAPLASMOSE - ELISA - IgG E IgM (CADA) - Marca: PRÓPRIA	UNI	40,00	0,0000	48,10	1.924,00
165 TOXOCARA CANNIS, ELISA - Marca: PRÓPRIA	UNI	8,00	0,0000	57,00	456,00
166 TSH - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	21,15	2.115,00
167 T4L (TIROXINA LIVRE) - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	21,00	1.050,00
168 TEMPO DE COAGULACAO (LEE-WHITE) - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	13,80	690,00
169 TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA - Marca: PRÓPRIA	UNI	100,00	0,0000	13,70	1.370,00
171 TGO - Marca: PRÓPRIA	UNI	150,00	0,0000	10,33	1.549,50
172 TGP - Marca: PRÓPRIA	UNI	150,00	0,0000	10,33	1.549,50
173 TIPAGEM SANGUINEA - Marca: PRÓPRIA	UNI	50,00	0,0000	20,90	1.045,00
174 TIREOGLOBULINA, DOSAGEM - Marca: PRÓPRIA	UNI	18,00	0,0000	36,70	660,60
176 VITAMINA B-12, DOSAGEM - Marca: PRÓPRIA	UNI	60,00	0,0000	31,90	1.914,00
177 EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO - Marca: PRÓPRIA	UNI	12,00	0,0000	85,00	1.020,00
179 EXAME TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG E IGM - Marca: PRÓPRIA	UND	875,00	0,0000	134,00	117.250,00
				Total do Fornecedor:	**388.529,13**
PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. (1177)					
1 ACIDO FOLICO DOSAGEM - Marca: própria	UND	15,00	0,0000	21,30	319,50
6 ANTIMICROSSOMAL - Marca: própria	UNI	18,00	0,0000	38,50	693,00
10 A FRESCO - EXAME - Marca: própria	UNID	30,00	0,0000	10,20	306,00
13 ANTI - RO/SSA - IMUNODIFUSÃO (IDI) DUPLA - Marca: própria	UNID	8,00	0,0000	34,50	276,00
17 ANTI-SM - Marca: própria	UNI	8,00	0,0000	27,30	218,40
19 ANTI - TPO - Marca: própria	UNI	5,00	0,0000	43,80	219,00
24 ANTIMUSCULO LISO, IFI - Marca: própria	UNI	8,00	0,0000	38,29	306,32
PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. (1177)					
27 ANDROSTENEDIONA - Marca: própria	UNI	8,00	0,0000	24,85	198,80
32 ANTI-LA/SSB - IMUNODIFUSAO (IDI) DUPLA - Marca: própria	UNI	8,00	0,0000	31,43	251,44
35 ALBUMINA - Marca: própria	UNI	80,00	0,0000	10,14	811,20
39 B.A.A.R (ZIEH OU FLORESCENCIA, PESQUISA DIRETA - Marca: própria	UNI	30,00	0,0000	14,40	432,00
42 BACTERIOSCOPIA, POR LAMINA - Marca: própria	UNI	150,00	0,0000	10,20	1.530,00
45 COOMBS DIRETO - Marca: própria	UNI	100,00	0,0000	18,35	1.835,00
49 CULTURA PARA MYCOBACTERIUM - Marca: própria	UNI	10,00	0,0000	87,40	874,00
61 CLEARENCE DE CREATINA (URINA 24 HORAS) - Marca: própria	UNI	300,00	0,0000	19,71	5.913,00
63 CREATININA - Marca: própria	UNI	500,00	0,0000	9,69	4.845,00
70 CELULAS LE - Marca: própria	UNI	100,00	0,0000	15,61	1.561,00
75 CPK - Marca: própria	UNI	100,00	0,0000	22,80	2.280,00
81 DEZESSETE (17) ALFA-OH-PROGESTERONA E NEONATAL - Marca: própria	UNI	12,00	0,0000	37,35	448,20
84 ESTRADIOL - Marca: própria	UNI	20,00	0,0000	19,00	380,00
86 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA - Marca: própria	UNI	12,00	0,0000	27,51	330,12
91 FERRO SERICO - Marca: própria	UNI	100,00	0,0000	10,48	1.048,00
94 FUNGOS, PESQUISA DE (A FRESCO LACTOFENOL, TINTA DA - Marca: própria	UNI	12,00	0,0000	32,00	384,00
99 FOSFATURIA - Marca: própria	UNI	12,00	0,0000	14,15	169,80
101 GAMA GLUTAMIL TANSFERASE - Marca: própria	UNI	200,00	0,0000	15,15	3.030,00
103 G6PD - GLICOSE 6 - Marca: própria	UNI	12,00	0,0000	26,16	313,92
104 GASOMETRIA - Marca: própria	UNI	12,00	0,0000	66,49	797,88
115 HORMONIO LUTEINIZANTE LH - Marca: própria	UNI	40,00	0,0000	17,50	700,00
117 INSULINA - Marca: própria	UNI	50,00	0,0000	24,30	1.215,00
119 IGA, IDIR - Marca: própria	UNI	12,00	0,0000	25,25	303,00
PIZZOLITO & BERGAMASCHI S/C LTDA. (1177)					
120 IgM, IDIR - Marca: própria	UNI	12,00	0,0000	26,00	312,00
121 IMUNOPEROXIDASE (POR ANTICORPO PRIMARIO) - Marca: própria	UNI	5,00	0,0000	42,40	212,00
123 LISTERIOSE - AGLUTINACAO, POR ANTIGENO - Marca: própria	UNI	5,00	0,0000	37,45	187,25
126 LIQUOR - Marca: própria	UNI	8,00	0,0000	38,80	310,40
130 MICROALBUMINURIA - Marca: própria	UNI	10,00	0,0000	21,10	211,00
133 MAGNESIO - Marca: própria	UNI	10,00	0,0000	15,46	154,60
135 PESQUISA DE LEUCOCITOS - Marca: própria	UNI	10,00	0,0000	9,65	96,50
141 PROTEINAS TOTAIS ALBUMINA E GLOBULINA - Marca: própria	UNI	18,00	0,0000	20,29	365,22
146 PROTEINÚRIA DE 24 HORAS - Marca: própria	UNI	5,00	0,0000	18,40	92,00
149 PROVA DO LH-RH, DOSAGEM DO LH - Marca: própria	UNI	8,00	0,0000	33,80	270,40
152 RETICULOCITOS, CONTAGEM - Marca: própria	UNI	10,00	0,0000	14,44	144,40
155 SUBSTANCIAS REDUTORAS - Marca: própria	UNI	8,00	0,0000	12,30	98,40
162 TEOFILINA - Marca: própria	UNI	5,00	0,0000	70,95	354,75
170 TESTOSTERONA TOTAL - Marca: própria	UNI	20,00	0,0000	21,80	436,00
175 TRAB (ANTICORPO E ANTI-RECEPTOR DE TSH) - Marca: própria	UNI	8,00	0,0000	65,80	526,40
178 EXAME TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IMUNOCROMATOGRÁFICOS IGG e IGM - Marca: própria	UND	2.625,00	0,0000	134,00	351.750,00
				Total do Fornecedor:	**387.510,90**
				Total Geral:	**776.040,03**

Colorado, 5 de Janeiro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2021
INEXIGIBILIDADE - 011/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cruzeiro Do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Cesar Sugigan,

CONTRATADO: COOPERSUL – Cooperativa da Agricultura Familiar do Noroeste Paranaense, situado à Rodovia Patrimônio, Lote 89, Cruzeiro do Sul – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 27.465.966/0001-50, representada neste ato pelo Sr.Presidente Leandro Aparecido Espiniano, afirmam:

- OBJETO: Contratação de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE do município de CRUZEIRO DO SUL, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Unid	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	33861	ABACAXI - de primeira, in natura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	4,40	1.320,00
02	33862	ABÓBORA - de primeira, in natura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	2,89	867,00
03	33863	ALFACE AMERICANA - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalados individualmente em sacos transparentes. Deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	100	6,70	670,00
04	33864	ALFACE CRESPA - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalados individualmente em sacos transparentes. Deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	100	6,70	670,00
05	33865	BANANA NANICA - de primeira, in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 15/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.		1.000	3,45	3.450,00
06	33866	BETERRABA - de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	200	3,40	680,00
07	33867	CEBOLINHA - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com 500g, sem danos físicos. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	50	10,26	513,00
08	33868	CENOURA - de primeira, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	400	3,17	1.268,00
09	33869	COUVE MANTEIGA - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalados individualmente em sacos transparentes. Deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	200	7,26	1.452,00
10	33871	FILÉ DE TILÁPIA - Carne de peixe, corte denominado filé, que é o corte no sentido longitudinal do peixe. Produto de matérias-primas selecionadas, e registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	41,44	12.432,00
11	33872	IOGURTE - Iogurte sabor morango e coco, consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Devera constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 45 dias. Produto devera estar resfriado. Acondicionado em sacos de 900 ml, bem vedados. Deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Lt	600	6,83	4.098,00
12	33873	LARANJA PERA - de primeira, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	2.400	2,68	6.432,00
13	33874	MAMÃO - de primeira, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	200	4,06	812,00
14	33875	MELANCIA - de primeira, in natura, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa (Unidade com peso mínimo de 10 kg).	Kg	600	2,22	1.332,00
15	33876	MILHO VERDE - fresco, sem palha, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	4,90	1.470,00
16	33877	OVO – Tipo 1 e 2, não deve apresentar rachaduras ou sujidades na casca, quebrados ou rachados. Cartela de papelão contendo 30 unidades de ovos. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Dz	800	6,29	11.322,00
17	33878	PEPINO JAPONÊS - de boa qualidade, limpo; tamanho médio; com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deverá estar fresco, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	2,77	831,00
18	33879	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ – natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. A polpa de frutas deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	200	18,66	3.732,00
19	33880	REPOLHO - de boa qualidade, limpo; tamanho médio; com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	3,09	927,00
20	33881	TANGERINA - de primeira, in natura, poncã, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	3,39	1.017,00
21	33882	TOMATE - de boa qualidade, casca lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	4,12	1.236,00
TOTAL						**R$ 56.531,00**

- VALOR: valor total de R$ **56.531,00** (cinqüenta e seis mil ,quinhentos e trinta e um reais).

- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
496-08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0–31121-MATERIAL DE CONSUMO
365-08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.30.00.0-01102-MATERIAL DE CONSUMO
385-08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0-01000-MATERIAL DE CONSUMO
386-08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0-01103-MATERIAL DE CONSUMO
430-08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0-01103-MATERIAL DE CONSUMO
458-08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0-01103-MATERIAL DE CONSUMO
479-08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0-01103-MATERIAL DE CONSUMO
494-08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0-01103-MATERIAL DE CONSUMO

-DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31/12/2021

- DOFORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Paranacity.

CRUZEIRO DO SUL,02 de julho de 2020.

MUNICIPIO CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

COOPERSUL – Coop. da Agricultura Familiar do Noroeste Paranaense
CONTRATADO

ESBELTA FERREIRA PINTO
FISCAL DE CONTRATO

TESTESMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a contratação dos produtores constantes abaixo, devidamente credenciados de acordo com o disposto no Chamamento Público 005/2021, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae do Município de Cruzeiro do Sul, a saber:
COOPERSUL – Cooperativa da Agricultura Familiar da Região Noroeste do Paraná, inscrita no CNPJ 27.465.966/0001-50, com sede na Rodovia Patrimônio, Lote 89, Cruzeiro do Sul – Pr:

Item	Cód.	Descrição	Unid	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
01	33861	ABACAXI - de primeira, in natura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	4,40	1.320,00
02	33862	ABÓBORA - de primeira, in natura, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	2,89	867,00
03	33863	ALFACE AMERICANA - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalados individualmente em sacos transparentes. Deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	100	6,70	670,00
04	33864	ALFACE CRESPA - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalados individualmente em sacos transparentes. Deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	100	6,70	670,00
05	33865	BANANA NANICA - de primeira, in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 15/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.		1.00	3,45	3.450,00
06	33866	BETERRABA - de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	200	3,40	680,00
07	33867	CEBOLINHA - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: maço com 500g, sem danos físicos. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	50	10,26	513,00
08	33868	CENOURA - de primeira, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	400	3,17	1.268,00
09	33869	COUVE MANTEIGA - fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Sem sujidade ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente. Apresentação: sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalados individualmente em sacos transparentes. Deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	200	7,26	1.452,00
10	33871	FILÉ DE TILÁPIA - Carne de peixe, corte denominado filé, que é o corte no sentido longitudinal do peixe. Produto de matérias-primas selecionadas, e registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	41,44	12.432,00
11	33872	IOGURTE - Iogurte sabor morango e coco, consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Devera constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 45 dias. Produto devera estar resfriado. Acondicionado em sacos de 900 ml, bem vedados. Deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Lt	600	6,83	4.098,00
12	33873	LARANJA PERA - de primeira, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	2.40	2,68	6.432,00
13	33874	MAMÃO - de primeira, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	200	4,06	812,00
14	33875	MELANCIA - de primeira, in natura, fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa (Unidade com peso mínimo de 10 kg).	Kg	600	2,22	1.332,00
15	33876	MILHO VERDE - fresco, sem palha, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	4,90	1.470,00
16	33877	OVO – Tipo 1 e 2, não deve apresentar rachaduras ou sujidades na casca, quebrados ou rachados. Cartela de papelão contendo 30 unidades de ovos. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Dz	1.80	6,29	11.322,00
17	33878	PEPINO JAPONÊS - de boa qualidade, limpo; tamanho médio; com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. O produto deverá estar fresco, com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	2,77	831,00
18	33879	POLPA DE FRUTAS SABOR MARACUJÁ – natural integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. A fabricação deve estar em acordo com a legislação vigente. A polpa de frutas deverá ser entregue na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	200	18,66	3.732,00
19	33880	REPOLHO - de boa qualidade, limpo; tamanho médio; com casca sã e sem ruptura. Cheiro e sabor característicos. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou rendimento como podridão, ferimento com exposição de polpa, aparência de murcho, queimado de sol e com deformação grave. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	3,09	927,00
20	33881	TANGERINA - de primeira, in natura, poncã, fresca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	3,39	1.017,00
21	33882	TOMATE - de boa qualidade, casca lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser entregue em caixas na central de recebimento, após recebimento do cronograma elaborado pela nutricionista à empresa.	Kg	300	4,12	1.236,00
TOTAL						**R$ 56.531,00**

Cruzeiro do Sul – PR 01 de Julho de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2021

CONTRATO N.º 129/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: LEONILDO RIBEIRO BARRETO.

DO OBJETO: O FORNECIMENTO DE 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PÃO CASEIRO.

DO VALOR: R$ 18.840,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2021.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE JUNHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2021 - PE
Processo Administrativo: 81/2021
Processo de Licitação: 79/2021
Data do Processo: 08/06/2021
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeito Municipal, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2021
b) Licitação Nr.: 24/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/06/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de "Playground de polietileno de média densidade", para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura Municipal de Paranacity

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005873 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1	0,0000	22.470,00
	1		22.470,00

Paranacity, 28 de Junho de 2021

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 13/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 9/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 9/2021-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, Credenciado pessoa física Sra MARIA APARECIDA FERMIANO DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 3.762.509-1 SSP/PR, CPF nº 562.872.329-00, residente e domiciliada no endereço: RUA BELA VISTA, 43, CENTRO, CEP: 87.103-014, na cidade de MARINGÁ/PR, DISTRITO DE IGUATEMI, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 13/2021, instaurado mediante requisição da Secretária de Saúde e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a prestação de serviços na função de técnico em enfermagem para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO

Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 16,71 (dezesseis reais e setenta e um centavos) por hora trabalhada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM em conformidade com o instrumento formal de contratualização conforme Edital de Chamamento Público nº 13/2021 – Credenciamento de Técnico de Enfermagem.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviços desse credenciamento, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
534	3.3.90.39	0.303	531	3.3.90.36	0.303
510	3.3.90.39	1.494	508	3.3.90.36	1.494
478	3.3.90.39	0.001	476	3.3.90.36	0.001
755	3.3.90.39	0.375	753	3.3.90.36	0.375
			800	3.3.90.36	3.375

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

e) Entre outras previstas no Edital, Anexos e demais peças do processo.

Parágrafo Único: O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente a prestação dos serviços pelo(a) credenciado(a), podendo proceder o descredenciamento, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA

Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;

e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

j) O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.

k) O prazo para início dos serviços, serão estipulados pelo departamento de saúde, no limite das vagas.

l) Entre outras obrigações previstas no Edital, Anexos, demais peças que contemplam o processo e normativos e regulamentos da profissão.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

O Credenciado poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção de descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no processo, termo de referência, edital, etc.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f)Fica designado o servidor TELMA TEREZINHA LOPES COSTA, com matrícula pública de nº 200943 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93;

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos nos termos pactuados do processo e Edital, bem como a legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

A administração pública poderá revogar o Credenciamento por interesse público e/ou anular se constatada alguma irregularidade, nos termos da lei.

CLÁUSULA 10ª – DA LEGISLAÇÃO

Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 4.507/09 etc., ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 11ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 12ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 13ª – DOS CASOS OMISSOS

Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA ELEIÇÃO DE FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 28 DE JUNHO DE 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO
Recebido em

Fiscal do Contrato:
TELMA TEREZINHA LOPES COSTA Nome:
Matrícula: ________________

Gestor do Contrato/Credenciamento

Nome: Francielli M. L. Dário
Matrícula: DIRETORA DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Assinatura do Prestador de Serviço:

Carimbo

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SERRANA ENGENHARIA
Objeto	:Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos URBANOS Classe II, em local ambientalmente adequado e de acordo com a legislação vigente, com tratamento de chorume gerado, carta de anuência parta recebimento destes resíduos, valor unitário por tonelada
Valor total da Contratação	**: R$ 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato	: Até 108.750,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais) .

Flórida, **28 de junho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PAPELA
Objeto	: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais..
Valor total da Contratação	**: R$ 6.442,55 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **01 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PAPELA
Objeto	: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais..
Valor total da Contratação	**: R$ 6.442,55 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **01 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
Objeto	: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais..
Valor total da Contratação	**: R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **01 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARCIO DO AMARAL FERREIRA 04341742973
Objeto	: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, maquinas e equipamentos da Frota Municipal conforme a necessidade do Município.
Valor total da Contratação	**: R$ 20.568,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **21 de junho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: WELLINGTON MATEUS LIMA ROCHA 10310881994
Objeto	: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, maquinas e equipamentos da Frota Municipal conforme a necessidade do Município.
Valor total da Contratação	**: R$ 54.285,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	:12 (doze) meses.

Flórida, **21 de junho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CORREA, SILVA & CIA LTDA, com o valor de R$ 28.309,10 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e dez centavos);

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, com o valor de R$ 53.530,95 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos);

MHFH PAPELARIA LTDA ME, com o valor de R$ 77.146,29 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);

PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, com o valor de R$ 21.860,70 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos);

SEM LIMITES DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, com o valor de R$ 6.442,55 (seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, com o valor de R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais).

Total Geral Homologado: R$ 190.085,59 (cento e noventa mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Flórida/PR, 01 de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DISFRIMAR ALIMENTOS EIRELI, com o valor de R$ 49.725,00 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais);

MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME, com o valor de R$ 98.171,60 (noventa e oito mil, cento e setenta e um reais e sessenta centavos).

Total Geral Homologado: R$ 147.896,60 (cento e quarenta e sete mil , oitocentos e noventa e seis e sessenta).

Flórida/PR, 28 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-1
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: SUELI HITOMI MARUBAYASHI – ENFERMAGEM ME **CNPJ:** 33.338.814/0001-90
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-3
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MEDIC-FISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME; **CNPJ:** 10.769.566/0001-36
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Juridica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/06/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-5
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MARTINS & MARTINS SERVIÇOS MEDICOS S/S ME; CNPJ: 17.998.152/0001-28
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/06/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-7
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; **CNPJ:** 22.396.872/0001-53
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-12
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: CHRISTIMANN CLÍNICA MÉDICA EIRELI, **CNPJ:** 31.468.048/0001-52
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-15
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A. P. RODRIGUES ENFERMAGEM, CNPJ: 32.388.078/0001-11
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-2
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: A R NOVELLO E CIA LTDA **CNPJ:** 32.265.846/0001-40
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-16
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: TAKATA CLINICA MEDICA EIRELI - ME; **CNPJ: 29.225.155/0001-08.**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-18
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: ELLEN UNOKI SANTOS -MEDICA- ME; **CNPJ:** 32.437.035/0001-89.
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-20
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: ALINE DA COSTA LOURENÇO LTDA; CNPJ: 35.534.683/0001-41
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-22
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: VINICIUS M COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.772.191/0001-94**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-23
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: CAMARGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.680.176/0001-16**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/06/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-24
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: MATHEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA; **CNPJ: 35.825.633/000-13**
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-9
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: GARGARO CLÍNICA MÉDICA LTDA ME; **CNPJ:** 31.372.268.0001-88
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-11
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: BRENDHA OLIVEIRA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA ME, **CNPJ** 34.369.198/0001-05
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2020-21
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: SAÚDE VILLELA S.S. LTDA; **CNPJ:** 24.926.006/0001-52
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
(Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 15188/2019-8
REFERENCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CREDENCIADA: NIVEA BARANDAS BERNARDI – ENFERMAGEM **CNPJ:** 32.730.366/0001-02
Objeto: Renovação do credenciamento para Prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem plantonista para a unidade de saúde do município, até a data de 30/09/2021.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.06.10.301.0011.2.101	Manter os serviços gerais de atendimento à saúde
3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiro- Pessoa Jurídica

VIGENCIA: 3(três) meses de 01/07/2021 a 30/09/2021
FORO: Comarca de Mandaguaçu- Estado do Paraná
DATA: 29 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2021 (SRP)

Às 17:47 horas do dia 02 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00021/2021, referente ao Processo nº 42, o pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Simeticona
Descrição Complementar: Simeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Frasco 15,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,6300 **e a quantidade de** 400 **Frasco 15,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98, Melhor lance: R$ 1,6300

Item: 2
Descrição: Simeticona
Descrição Complementar: Simeticona, concentração: 40 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 2.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98, Melhor lance: R$ 0,1100

Item: 3
Descrição: Nimesulida
Descrição Complementar: Nimesulida, dosagem: 100 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,0900 **e a quantidade de** 9.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06, Melhor lance: R$ 0,0900

Item: 4
Descrição: Escopolamina butilbrometo
Descrição Complementar: Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,5900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,4100 **e a quantidade de** 5.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06, Melhor lance: R$ 0,4100

Item: 5
Descrição: Fenoterol bromidrato
Descrição Complementar: Fenoterol bromidrato, concentração: 0,25 mg,ml, forma farmaceutica: solução para inalação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3,8000 **e a quantidade de** 300 **Frasco 20,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98, Melhor lance: R$ 3,8000

Item: 6
Descrição: Colagenase
Descrição Complementar: Colagenase, apresentação: associada com cloranfenicol, concentração: 0,6ui + 1%, uso: pomada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 30,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 16,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 14,0000 **e a quantidade de** 1.000 **Bisnaga 30,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98, Melhor lance: R$ 14,0000

Item: 7
Descrição: Vitaminas do complexo b
Descrição Complementar: Vitaminas do complexo b, composição básica: b1,b2,b3,b5,b6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A.D. DAMINELLI - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 2.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80, Melhor lance: R$ 0,0400

Item: 8
Descrição: Meloxicam
Descrição Complementar: Meloxicam, concentração: 15 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,0900 **e a quantidade de** 8.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80, Melhor lance: R$ 0,0900

Item: 9
Descrição: Betaistina dicloridrato
Descrição Complementar: Betaistina dicloridrato, concentração: 24 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,3000 **e a quantidade de** 8.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80, Melhor lance: R$ 0,3000

Item: 10
Descrição: Pregabalina
Descrição Complementar: Pregabalina, concentração: 150 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,9800 **e a quantidade de** 2.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.321.906/0001-39, Melhor lance: R$ 0,9800

Item: 11
Descrição: Nistatina
Descrição Complementar: Nistatina, dosagem: 25.000 ui,g, apresentação: creme vaginal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 60,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,7900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 4,1000 **e a quantidade de** 500 **Bisnaga 60,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80, Melhor lance: R$ 4,1000

Item: 12
Descrição: Metformina cloridrato
Descrição Complementar: Metformina cloridrato, dosagem: 500 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1000 **e a quantidade de** 8.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53, Melhor lance: R$ 0,1000

Item: 13
Descrição: Fosfato de sódio
Descrição Complementar: Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Frasco 133,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 7,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,2400 **e a quantidade de** 200 **Frasco 133,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ/CPF: 07.344.756/0001-05, Melhor lance: R$ 5,2400

Item: 14
Descrição: Curativo
Descrição Complementar: Curativo, material: gel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, esterelidade: não estéril
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 85,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 49,4400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 37,8900 **e a quantidade de** 400 **Bisnaga 85,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 27.806.274/0001-29, Melhor lance: R$ 37,8900

Item: 15
Descrição: Bromoprida
Descrição Complementar: Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,1330 **e a quantidade de** 1.000 **Frasco 20,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80, Melhor lance: R$ 1,1330

Item: 16
Descrição: Dimenidrinato
Descrição Complementar: Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Frasco 20,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,6100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,6356 **e a quantidade de** 200 **Frasco 20,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.321.906/0001-39, Melhor lance: R$ 3,6356

Item: 17
Descrição: Neomicina
Descrição Complementar: Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 10,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,5100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A.D. DAMINELLI - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,8500 **e a quantidade de** 300 **Bisnaga 10,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80, Melhor lance: R$ 1,8500

Item: 18
Descrição: Aciclovir
Descrição Complementar: Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 10,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 3,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,3000 **e a quantidade de** 100 **Bisnaga 10,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53, Melhor lance: R$ 2,3000

Item: 19
Descrição: Aminofilina
Descrição Complementar: Aminofilina, dosagem: 100 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,0900 **e a quantidade de** 1.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80, Melhor lance: R$ 0,0900

Item: 20
Descrição: Ambroxol
Descrição Complementar: Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Frasco 120,00 ML
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,5300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A.D. DAMINELLI - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2,0000 **e a quantidade de** 200 **Frasco 120,00 ML** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80, Melhor lance: R$ 2,0000

Item: 21
Descrição: Ácido acetilsalicílico
Descrição Complementar: Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 8.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98, Melhor lance: R$ 0,0400

Item: 22
Descrição: Atenolol
Descrição Complementar: Atenolol, dosagem: 50 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,0800 **e a quantidade de** 9.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98, Melhor lance: R$ 0,0800

Item: 23
Descrição: Furosemida
Descrição Complementar: Furosemida, dosagem: 40 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0900 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0600 **e a quantidade de** 9.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53, Melhor lance: R$ 0,0600

Item: 24
Descrição: Glibenclamida
Descrição Complementar: Glibenclamida, dosagem: 5 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 8.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53, Melhor lance: R$ 0,0400

Item: 25
Descrição: Hidroclorotiazida
Descrição Complementar: Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0400 **e a quantidade de** 9.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53, Melhor lance: R$ 0,0400

Item: 26
Descrição: Losartana potássica
Descrição Complementar: Losartana potássica, dosagem: 50 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,0700 **e a quantidade de** 15.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.321.906/0001-39, Melhor lance: R$ 0,0700

Item: 27
Descrição: Metformina cloridrato
Descrição Complementar: Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,0890 **e a quantidade de** 8.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80, Melhor lance: R$ 0,0890

Item: 28
Descrição: Dipirona sódica
Descrição Complementar: Dipirona sódica, dosagem: 500 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,1390 **e a quantidade de** 10.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80, Melhor lance: R$ 0,1390

Item: 29
Descrição: Diclofenaco
Descrição Complementar: Diclofenaco, composição: sal dietilamônio, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: gel
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** Tubo 60,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3,7500 **e a quantidade de** 800 **Tubo 60,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53, Melhor lance: R$ 3,7500

Item: 30
Descrição: Azitromicina
Descrição Complementar: Azitromicina, dosagem: 500 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,8400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1,1800 **e a quantidade de** 5.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80, Melhor lance: R$ 1,1800

Item: 31
Descrição: Ivermectina
Descrição Complementar: Ivermectina, concentração: 6 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 1,3700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,7700 **e a quantidade de** 2.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06, Melhor lance: R$ 0,7700

Item: 32
Descrição: Gliclazida
Descrição Complementar: Gliclazida, concentração: 30 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,2200 **e a quantidade de** 5.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06, Melhor lance: R$ 0,2200

Item: 33
Descrição: Ibuprofeno
Descrição Complementar: Ibuprofeno, dosagem: 600 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,2300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS **, pelo melhor lance de** R$ 0,1900 **e a quantidade de** 6.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ/CPF: 35.250.918/0001-73, Melhor lance: R$ 0,1900

Item: 34
Descrição: Omeprazol
Descrição Complementar: Omeprazol, concentração: 20 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 0,1200 **, com valor negociado a** R$ 0,1100 **e a quantidade de** 8.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA, CNPJ/CPF: 39.448.478/0001-14, Melhor lance: R$ 0,1200, Valor Negociado: R$ 0,1100

Item: 35
Descrição: Paracetamol
Descrição Complementar: Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8.000 **Unidade de fornecimento:** Comprimido
Valor Máximo Aceitável: R$ 0,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: A.D. DAMINELLI - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 0,1000 **e a quantidade de** 8.000 **Comprimido** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A.D. DAMINELLI - EIRELI, CNPJ/CPF: 10.749.758/0001-80, Melhor lance: R$ 0,1000

Item: 36
Descrição: Sulfadiazina
Descrição Complementar: Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 800 **Unidade de fornecimento:** Bisnaga 30,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 5,2700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 800 **Bisnaga 30,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 17:47:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI, CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98, Melhor lance: R$ 5,0000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	CONCORRÊNCIA Nr.: 1/2021 - CC
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 39/2021 Processo de Licitação: 39/2021 Data do Processo: 18/05/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/06/2021
e) Objeto da Licitação: CONCESSÃO DE USO DE UMA FRAÇÃO DE 2.777,10m2, AREA DE RECICLAGEM, DO LOTE DE TERRAS SOB O Nº199/2, COM AREA TOTAL DE 9.931,50 METROS QUADRADOS, OU SEJA, 0,993150 HECTARES, GLEBA SANTA CRUZ, COM A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE 180m2, SITUADO NO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ , REGISTRADO SOB A MATRICULA Nº 16.067 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002 DO REGISTRO DE ÍMOVEIS DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA,ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CTR RECICLAGEM LTDA (3558)				
1 Concessão de Uso de uma fração de 2.777,10 m2, área de recic	1,00	0,0000	0,0001	0,00
Total do Fornecedor:				0,00
Total Geral:				0,00

Uniflor(Pr), 25 de Junho de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021
DISPENSA 38/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CIRURGICA PAICANDU – COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR OS LEITOS DA SALA DE EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELO DECRETO Nº 7.899/2021 E MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 131/2020 REFERENTE A PANDEMIA DE COVID-19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Duração: 31/12/2021.
Valor: R$ 171.845,00 (Centro e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02 de julho de 2021.

Ourizona-PR, 02 de julho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2021
DISPENSA 39/2021- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: T STRAVATI FONTINHAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR TREINAMENTO ATRAVÉS DE GRUPOS DE TRABALHO/ESTUDOS E OFICINAS DIDÁTICO/PEDAGÓGICAS PARA A EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE DIRETIVA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Duração: 12 MESES
Valor: R$ 17.599,80 (Dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02 de julho de 2021.

Ourizona-PR, 02 de julho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 38/2021 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 81/2021 Processo de Licitação: 77/2021 Data do Processo: 02/07/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 77/2021
b) Licitação Nr.: 38/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/07/2021
e) Data da Adjudicação: 02/07/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A EQUIPAR OS LEITOS DA SALA DE EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19 DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA NACIONAL E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELO DECRETO Nº 7.899/2021 E MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 131/2020 REFERENTE A PANDEMIA DE COVID-19 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004403 - CIRURGICA PAIÇANDU - COM. DE MAT. HOSPITALARES	18	0,0000	171.845,00
	18		171.845,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (278), 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (279), 1.012.4.4.90.52.00.00.00.00 (280), 2.053.4.4.90.52.00.00.00.00 (399), 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (530), 2.043.4.4.90.52.00.00.00.00 (591), 2.043.4.4.90.52.00.00.00.00 (592)

Ourizona, 2 de Julho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 39/2021 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 83/2021 Processo de Licitação: 78/2021 Data do Processo: 02/07/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 78/2021
b) Licitação Nr.: 39/2021-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/07/2021
e) Data da Adjudicação: 02/07/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DAR TREINAMENTO ATRAVÉS DE GRUPOS DE TRABALHO/ESTUDOS E OFICINAS DIDÁTICO/PEDAGÓGICAS PARA A EQUIPE DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EQUIPE DIRETIVA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004405 - T STRAVATI FONTINHAS LTDA	5	0,0000	17.599,80
	5		17.599,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (192), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (198), 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (208), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (218)

Ourizona, 2 de Julho de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N.º 077/2021

Súmula: Concede Pensão ao dependente de servidor falecido.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Certidão de Óbito sob n.º 0817110155 2021 4 00009 021 0001914 01 e Requerimento protocolado em 07 de junho 2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 05 de junho de 2021, pensão a que faz jus **Helena Aquino de Santana Moreira** (viúva), portadora do RG sob n.º 4.800.809-7/PR e CPF sob n.º 029.416.059-08, com a cota de 100% (valor dos proventos mensais R$ 1.223,17), pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **José Luiz Moreira**, portador do RG sob n.º 4.800.829-1/PR e CPF sob n.º 568.195.609-15, ocupante do cargo de Operário, falecido em 05 de junho de 2021, nos termos do Art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N.º 085/2021

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. "**RODOLFO ALEXANDRE VISMAR CAMPOS**" do cargo de provimento em comissão de **OUVIDOR MUNICIPAL**, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1º DE JULHO DE 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 055/2021

SÚMULA: Declara vago o cargo de Operário, ocupado pelo funcionário "JOSÉ GOMES DA SILVA", falecido em 14/04/2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Operário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ocupado pelo funcionário "JOSÉ GOMES DA SILVA", falecido em 14 de abril de 2021, conforme Certidão de Óbito sob n.º 0817110155 2021 4 00009 002 0001895 05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 16 DE ABRIL DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 076/2021

SÚMULA: Declara vago o cargo de Operário, ocupado pelo funcionário "JOSÉ LUIZ MOREIRA", falecido em 05/06/2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Operário, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, ocupado pelo funcionário "JOSÉ LUIZ MOREIRA", falecido em 05 de junho de 2021, conforme Certidão de Óbito sob n.º 0817110155 2021 4 00009 021 0001914 01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 111/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 153 da Lei Municipal n.º 1.379/2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranacity,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam de SINDICÂNCIA aberta pela **Portaria n.º 021/2021 de 12/02/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 112/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 153 da Lei Municipal n.º 1.379/2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranacity,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam de SINDICÂNCIA aberta pela **Portaria n.º 024/2021 de 12/02/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2021

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JORGE APARECIDO PORTES

CPF Nº: 735.224.499-91

ENDEREÇO: Rua Girassol, nº 76 – Vila Rural, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 3.558,00** (três mil quinhentos e cinqüenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 01 DE JULHO DE 2021.

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 094 DE 02 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Considerando o decurso do prazo do quarto colocado sem comparecimento ou pedido de prorrogação de prazo.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público n° 01/2020 e edital de classificação e resultado final n° 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal n° 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – PROFESSOR

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
5	5795	Karina Lopes Brito

Art. 2° Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, n° 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3° O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4° Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS02 DE JULHO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N° 83/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária abaixo relacionada FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Suzana Archilha Zago	Enfermeira	05/07/2019 a 04/07/2020	05/07/2021 a 03/08/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de julho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N° 84/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária abaixo relacionada FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Luciano Cezar Bonato	Engenheiro Civil	10/12/2019 a 09/12/2020	05/07/2021 a 19/07/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de julho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N°85/2021

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária abaixo relacionada FÉRIAS REGULAMENTARES de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Claudemar Gregorio	Conselheiro Tutelar	10/01/2020 a 09/01/2021	05/07/2021 a 03/08/2021

Registra-se e Publica-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de julho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 129/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **JOSLAINE VOLPATO**, RG. Nº 9.860.733-1/PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 29/06/2021 a 13/07/2021 referentes ao período aquisitivo de 19/08/2019 a 19/08/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 29 DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 130/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **RUBENS VANÇO,** RG. 587.653-2 PR, lotado como Diretor da Divisão de Engenharia e Planejamento, compreendido no período de 01/07/2021 a 14/07/2021 referentes ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 02/01/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 131/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **LEONICE PASCUAL,** RG. Nº 6.505.585-6-PR, lotada nesta municipalidade como Gari, contados no período de 01/07/2021 a 30/07/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 30 DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 132/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **OSWALDO MAGGI FILHO,** RG. 5.917.119-4 PR, lotado como Assistente Tributário, compreendido no período de 05/07/2021 a 19/07/2021 referentes ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE JULHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 133/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELE APARECIDA PRESSE SILVA,** RG. 8.243.267-1 PR, lotado como Agente Comunitário de Saúde, compreendido no período de 05/07/2021 a 03/08/2021 referentes ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 03/07/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE JULHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 40/2021
b) Licitação Nº : 18/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/07/2021
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
08.243.0050.6.207. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0050.6.207. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ/CPF: 09.151.179/0001-52

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pneu Novo 195/75-16 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	10,00	R$ 640,00	R$ 6.400,00
2	Pneu Novo 205/75-16 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	30,00	R$ 638,00	R$ 19.140,00
3	Pneu Novo 750/16 - 1ª Linha, com câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	12,00	R$ 740,00	R$ 8.880,00
4	Pneu Novo 175/70-13 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	4,00	R$ 321,00	R$ 1.284,00
5	Pneu Novo 175/70-14 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	30,00	R$ 382,00	R$ 11.460,00
6	Pneu Novo 185/70-14 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	30,00	R$ 385,00	R$ 11.550,00
7	Pneu Novo 195/65-15 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	30,00	R$ 400,00	R$ 12.000,00
8	Pneu Novo 205/55-16 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	10,00	R$ 410,00	R$ 4.100,00
10	Pneu Novo 215/75-17.5 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	30,00	R$ 960,00	R$ 28.800,00
11	Pneu Novo 225/75-16 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	20,00	R$ 818,00	R$ 16.360,00
12	Pneu Novo 12.5/80.18 - 1ª Linha, com câmara, de conformidade com Portaria INMETRO.	4,00	R$ 1.925,00	R$ 7.700,00
13	Pneu Novo 215/65-16 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	6,00	R$ 580,00	R$ 3.480,00
14	Pneu Novo 195/55-16 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	8,00	R$ 475,00	R$ 3.800,00
15	Pneu Novo 205/60-15 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO, TRADWEAR igual ou maior que 400, marcas sugeridas: Pirelli, Good year, Firestone, Continental, equivalente ou melhor qualidade.	8,00	R$ 465,00	R$ 3.720,00
16	Pneu Novo 1400-24 - 1ª Linha, com câmara, de conformidade com Portaria INMETRO.	8,00	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
17	Pneu Novo 12/4-24 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO.	4,00	R$ 2.050,00	R$ 8.200,00
18	Pneu Novo 18/4-30- 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO.	4,00	R$ 4.700,00	R$ 18.800,00
19	Pneu Novo 1000-20- LISO - 1ª Linha, com câmara, de conformidade com Portaria INMETRO.	20,00	R$ 1.588,00	R$ 31.760,00
21	Pneu Novo 195-24 - 1ª Linha, sem câmara, de conformidade com Portaria INMETRO.	4,00	R$ 4.850,00	R$ 19.400,00
22	Pneu Novo 1000-20 -BORRACHUDO - 1ª Linha, com câmara, de conformidade com Portaria INMETRO.	10,00	R$ 1.860,00	R$ 18.600,00

Valor Total Homologado - R$ 265.034,00

Paranapoema, 01 de julho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 40/2021
b) Licitação Nº : 18/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/07/2021
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0012.2.206. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
26.453.0016.2.216. - DIVISÃO DE TRANSPORTE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
10.301.0048.2.306. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE SAÚDE
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
12.361.0034.2.244. - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS VINCULADOS
08.243.0050.6.207. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.243.0050.6.207. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS
08.244.0050.2.310. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FABIANA ROSSETO - AUTO CENTER

CNPJ/CPF: 29.148.617/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALINHAMENTO LINHA LEVE	40,00	R$ 53,00	R$ 2.120,00
2	BALANCEAMENTO LINHA LEVE	40,00	R$ 19,00	R$ 760,00
3	CAMBAGEM LINHA LEVE	40,00	R$ 105,00	R$ 4.200,00
4	CASTER	20,00	R$ 115,00	R$ 2.300,00

Valor Total Homologado - R$ 9.380,00

Paranapoema, 01 de julho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no termo de referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 008/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 20/2021, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
JOSE MAURICIO DA SILVA 02.253.676/0001-12 MICROEMPRESA	FERNANDO ALVES DA SILVA 80560320 SESP/PR 048.810.639-79
PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 11.982.847/0001-35 MICROEMPRESA	UCHERLEN DIOGLI XAVIER DA SILVA 99583401 SSP/PR 065.990.829-80
CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA 10.589.508/0001-20 MICROEMPRESA	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO 73138701 SESP/PR 022.421.719-41

RESULTADO

LOTE 1 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,40	R$ 4.860,00	HABILITADA
2	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,85	R$ 3.712,00	HABILITADA
3	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 3,40	R$ 17,00	HABILITADA
4	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 9,55	R$ 286,50	HABILITADA
5	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 8,40	R$ 1.260,00	HABILITADA
6	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 22,71	R$ 15.897,00	HABILITADA
7	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 16,35	R$ 1.635,00	HABILITADA
8	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 6,20	R$ 93,00	HABILITADA
9	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,90	R$ 490,00	HABILITADA
10	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,95	R$ 495,00	HABILITADA
11	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 6,25	R$ 1.875,00	HABILITADA
12	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 35,90	R$ 1.436,00	HABILITADA
13	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 11,70	R$ 351,00	HABILITADA
14	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 7,85	R$ 2.355,00	HABILITADA
15	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 8,60	R$ 258,00	HABILITADA
16	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 8,75	R$ 262,50	HABILITADA
17	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 3,95	R$ 197,50	HABILITADA
18	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 3,80	R$ 114,00	HABILITADA
19	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 6,95	R$ 69,50	HABILITADA
20	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 6,95	R$ 208,50	HABILITADA
21	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,30	R$ 2.190,00	HABILITADA
22	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 17,15	R$ 171,50	HABILITADA
23	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,80	R$ 174,00	HABILITADA
24	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,77	R$ 238,50	HABILITADA
25	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,80	R$ 384,00	HABILITADA
26	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 25,80	R$ 258,00	HABILITADA
27	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 2,49	R$ 298,80	HABILITADA
28	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 2,80	R$ 336,00	HABILITADA
29	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,15	R$ 830,00	HABILITADA
30	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,30	R$ 129,00	HABILITADA
31	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,98	R$ 2.990,00	HABILITADA
32	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,84	R$ 584,00	HABILITADA
33	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,85	R$ 58,50	HABILITADA
34	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 15,79	R$ 1.263,20	HABILITADA
35	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 12,95	R$ 259,00	HABILITADA
36	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,85	R$ 291,00	HABILITADA
37	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,90	R$ 59,00	HABILITADA
38	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 8,94	R$ 4.470,00	HABILITADA
39	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 7,90	R$ 395,00	HABILITADA
40	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 3,28	R$ 16,40	HABILITADA
41	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,48	R$ 44,80	HABILITADA
42	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,89	R$ 733,50	HABILITADA
43	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,79	R$ 57,90	HABILITADA
44	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 7,48	R$ 3.740,00	HABILITADA
45	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,68	R$ 284,00	HABILITADA
46	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,60	R$ 560,00	HABILITADA
47	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,30	R$ 43,00	HABILITADA
48	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 6,10	R$ 61,00	HABILITADA
49	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,97	R$ 3.976,00	HABILITADA
50	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 12,98	R$ 389,40	HABILITADA
51	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,93	R$ 493,00	HABILITADA
52	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,97	R$ 1.988,00	HABILITADA
53	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 2,90	R$ 87,00	HABILITADA
54	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,48	R$ 4.032,00	HABILITADA
55	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,48	R$ 2.688,00	HABILITADA
56	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 6,20	R$ 496,00	HABILITADA
57	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,45	R$ 1.335,00	HABILITADA
58	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 3,85	R$ 385,00	HABILITADA
59	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,35	R$ 435,00	HABILITADA
60	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 3,67	R$ 2.202,00	HABILITADA
61	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,19	R$ 41,90	HABILITADA
62	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,78	R$ 9.336,00	HABILITADA
63	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,20	R$ 260,00	HABILITADA
64	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 15,89	R$ 794,50	HABILITADA
65	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 14,95	R$ 747,50	HABILITADA
66	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,85	R$ 292,50	HABILITADA
67	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 1,70	R$ 1.700,00	HABILITADA
68	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,35	R$ 267,50	HABILITADA
69	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,49	R$ 164,70	HABILITADA
70	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 7,44	R$ 744,00	HABILITADA
71	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,45	R$ 2.580,00	HABILITADA
72	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 6,44	R$ 644,00	HABILITADA
73	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 7,49	R$ 1.498,00	HABILITADA
74	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 7,35	R$ 73,50	HABILITADA
75	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 2,45	R$ 735,00	HABILITADA
76	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 9,90	R$ 49,50	HABILITADA
77	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 26,99	R$ 2.699,00	HABILITADA
78	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 3,68	R$ 2.208,00	HABILITADA
79	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,70	R$ 940,00	HABILITADA
80	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 5,45	R$ 218,00	HABILITADA
81	CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO – PARANAPOEMA	R$ 4,40	R$ 220,00	HABILITADA

LOTE 2 – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,98	R$ 119,40	HABILITADA
2	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,15	R$ 124,50	HABILITADA
3	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,10	R$ 123,00	HABILITADA
4	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,90	R$ 390,00	HABILITADA
5	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 34,90	R$ 17.450,00	HABILITADA
6	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,85	R$ 385,00	HABILITADA
7	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,90	R$ 19.600,00	HABILITADA
8	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,40	R$ 10.800,00	HABILITADA
9	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,90	R$ 980,00	HABILITADA
10	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,88	R$ 2.940,00	HABILITADA
11	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,50	R$ 3.600,00	HABILITADA
12	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,50	R$ 350,00	HABILITADA
13	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,40	R$ 132,00	HABILITADA
14	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,35	R$ 3.480,00	HABILITADA
15	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 4,85	R$ 14.550,00	HABILITADA
16	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,98	R$ 23.940,00	HABILITADA
17	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,90	R$ 590,00	HABILITADA
18	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,98	R$ 299,00	HABILITADA
19	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,30	R$ 15.750,00	HABILITADA
20	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 3,00	R$ 3.000,00	HABILITADA
21	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,15	R$ 2.575,00	HABILITADA
22	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 12,00	R$ 600,00	HABILITADA
23	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 6,20	R$ 434,00	HABILITADA
24	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,35	R$ 4.280,00	HABILITADA
25	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 5,75	R$ 57,50	HABILITADA
26	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 12,00	R$ 600,00	HABILITADA
27	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 14,00	R$ 1.400,00	HABILITADA
28	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 7,00	R$ 700,00	HABILITADA

LOTE 3 – CARNES E EMBUTIDOS

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit	V. Total	SITUAÇÃO
1	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 29,89	R$ 53.802,00	HABILITADA
2	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 38,80	R$ 38.800,00	HABILITADA
3	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 10,85	R$ 542,50	HABILITADA
4	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 10,90	R$ 10.900,00	HABILITADA
5	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 15,80	R$ 18.960,00	HABILITADA
6	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 26,88	R$ 21.504,00	HABILITADA
7	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 25,88	R$ 20.704,00	HABILITADA
8	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 32,80	R$ 4.920,00	HABILITADA
9	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 17,00	R$ 3.400,00	HABILITADA
10	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 20,00	R$ 4.000,00	HABILITADA
11	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 29,89	R$ 38.857,00	HABILITADA
12	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 15,79	R$ 7.895,00	HABILITADA
13	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 9,65	R$ 1.930,00	HABILITADA
14	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 24,70	R$ 2.470,00	HABILITADA
15	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 36,50	R$ 1.825,00	HABILITADA
16	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 25,80	R$ 2.064,00	HABILITADA
17	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 38,90	R$ 3.890,00	HABILITADA
18	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 29,80	R$ 1.490,00	HABILITADA
19	PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 34,85	R$ 3.485,00	HABILITADA
20	JOSE MAURICIO DA SILVA	R$ 11,80	R$ 1.180,00	HABILITADA

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 29 de junho de 2021.

Pregoeiro: JOÃO DOS SANTOS COSTA

Membros: FRANCIANY DONATO FRAZATTO

MARIA SOCORRO SAOUZA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.36/2021, objetivando a Contratação de empresa para futuras e possíveis aquisições de Utensílios, Produtos de uso descartável, Produtos de gêneros alimentícios e Produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas dos departamentos de Saúde e Administração do município de cruzeiro do sul.. decorrente de Pregão n° 6/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 12.121.127/0001-48. aditivam o contrato na importância de R$ 2.066,40 (dois mil e sessenta e seis reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 01 de julho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2021

CONTRATANTE : o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN.

CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 83.073.536/0001-64, situada na Rua Ottokar Doerffel, 841 – Bairro Atiradores – CEP 89.203-001- Joinville/SC.Telefone: (47) 3438-0036, e-mail: carlos.duarte@serrana.eng.br, representada pelo Diretor Executivo, Senhor **Odair José Mannrich**, afirmam:

– DO OBJETO: O objeto do presente Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais do Município de Cruzeiro do Sul - Pr, provenientes do **Pregão Presencial n. 016/2021**, conforme descrição abaixo:

Item	Objeto	Código	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Transbordo e destinação final dos resíduos sólidos domésticos e comerciais com fornecimento de 01 (um) contener de no mínimo 27 m³ (vinte e sete) metros cúbicos. - pelo período de 12 mês	33931	750 T	253,55	190.162,50

– DO VALOR: R$ 190.162,50 (Cento e noventa mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.
–DO PRAZO A VIGÊNCIA: Até a data de 01de Julho de 2022.
– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
33- 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0-01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERC –PESSOA JURÍDICA
122- 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.0-01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERC –PESSOA JURÍDICA
137 -06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.39.00.0-01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERC –PESSOA JURÍDICA
101- 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.39.00.0-01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERC –PESSOA JURÍDICA
114 -05.002.26.782.0004.2.021.3.3.90.39.00.0-01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERC –PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: o foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 01 de Julho de 2021.

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Serrana Engenharia Ltda
Contratada

Vanderlei Reinozo Freires
Fiscal e Gestor do Contrato
Diretor de Infraestrutura, Transportes e Ser. Urbanos

TESTEMUNHAS: ______________________ ______________________
Nome: Nome:
CPF : CPF :

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

CONTRATO N°. 119/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, PARA REALIZAÇÃO DE ORÇAMENTOS ELETRÔNICOS, VISANDO A MAIOR PRECISÃO DOS VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY.

CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 18/06/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 18/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 18 DE JUNHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2021

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 10/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGA - COAFAM.

CNPJ Nº: 11.532.294/0001-19

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 025, Centro, no Município de Mandaguaçú, Estado do Paraná, CEP: 87160-000

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 19.500,01** (dezenove mil quinhentos reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 01 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2021

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 08/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JORDÃO FERREIRA DA SILVA.

CPF Nº: 018.044.229-59

ENDEREÇO: Estrada Guarani, Lote 71 – Sítio Santa Luzia, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 10.369,14** (Dez Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 01 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 69/2021

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MIRIAN CALIXTO LIBANIO.

CPF Nº: 043.024.889-05

ENDEREÇO: Estrada Santa Cruz, Chácara Pequeno Príncipe, no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 13.853,48** (treze mil oitocentos e cinqüenta e três reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 01 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 63/2021

Referência: Pregão (Presencial) nº. 14/2021.

Data de Assinatura do Contrato: 29/06/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: AS3 AUTOMOTIVA LTDA

CNPJ Nº: 09.151.179/0001-52

ENDEREÇO: Rua Alcindo Ferreira Toledo, n°. 83, Jardim Curitiba, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP: 87.303-313.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor total do contrato: **61.036,00 (sessenta e um mil e trinta e seis reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/06/2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 30 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 183/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"TATIANE ALVES CARNEIRO PEREIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.137.542-7 SSP/PR, **matricula nº. 30154** lotada no Departamento de Assistência Social no cargo de Conselheira Tutelar, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **10/01/2020** a **09/01/2021** a partir do dia **05/07/2021** até **03/08/2021**, devendo retornar dia **04/08/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 184/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"SOLANGE DE FATIMA LOBO FAVARO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.101.245-4 SSP/PR, **matricula nº. 275** lotada no Departamento de Saúde no cargo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **04/02/2019** a **03/02/2020** a partir do dia **05/07/2021** até **03/08/2021**, devendo retornar dia **04/08/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO	
Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais e equipamentos de informática para os diversos departamentos municipais.	
Departamentos Solicitantes: Departamento de Administração, Departamento de Promoção Social e Departamento de Educação, Cultura e Esporte	
Processo: 59/2021	
Modalidade: Pregão nº 022/2021	
Espécie: Presencial – Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs, sendo o Item 10 do Termo de Referência – Ampla Concorrência.	
Tipo: Menor preço por Item	
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.	
Data de Abertura: 15 de julho de 2021.	
Horário Limite para Protocolo: 09:00hs (nove horas).	**Local:** Departamento de Licitações.
Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).	
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.	
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 022/2021 estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de julho de 2021, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico www.santoinácio.pr.gov.br *em "Portal da Transparência"*	

Santo Inácio/PR, 02 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 052/2017 – PMSI
TOMADA DE PREÇOS 002/2017-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ nº 00.850.753/0001-96
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 052/2017-PMSI, até 30/09/2021, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.850.753/0001-96, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARES CONTRATADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO.
Fica acrescido ao valor primitivo do contrato o valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), referente prorrogação por mais 03 (três) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato original ou outra que venha a substitui-la.

VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO DE 2021

SANTO INÁCIO – PR, 30 DE JUNHO DE 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 026/2021, de 01 de Janeiro de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, e adjudicar o seu objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, a empresa:

Vencedor do lote				
Participante/Vencedor	Menor Preço	Menor Preço por extenso	Condições de pagamento	Lote
SAN ESTEVAN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.662.410/0001-30 Av. Luiz Antonio Agostinho, nº 435 - Centro Santo Inácio-PR CEP 86650-000	101.865,08	Cento e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, oito centavos	PARCELADO	001

Santo Inácio, 02 de Julho de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro Interino e equipe, nomeada pela Portaria nº 194/2021, de 23 de Abril de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, e adjudicar o seu objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, LINHA PESADA, ÔNIBUS, CAMINHÃO E TRATORES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PARANÁ, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Maior Desconto	Maior Desconto por extenso	Condições de pagamento	Lote
MORISHITA & MORISHITA LTDA 00.079.367/0001-42 Santo Inácio-PR CEP 86650-000	44%	Quarenta e quatro por cento	PARCELADO	001

Santo Inácio, 02 de Julho de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CNPJ- 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 6468/2021

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
CONCEDER a partir de 01 de julho de 2021 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATR.	NOME
200648	DANIEL JOSE DA SILVA
200644	DONISETE JOSE DOS SANTOS
200646	WALDOMIRO ASTORI
200655	JOÃO SOARES DA SILVA
200687	ROSANGELA G. DO N. RICCIO
200684	ARIOVALDO AL. DOS SANTOS
200689	MARIA DE FATIMA BRITO
200693	MARCIA DE F. ZANARDO
201017	MARIA DE F. DA SILVA FERREIRA
201033	MARIA LUCIA BRUNERI
201171	GISIANE CAMARGOS DE FREITAS
201276	MIRIAN F. DE OLIVEIRA FERREIRA
201278	ODETE GABIATO OLIVEIRA
201280	ANDREA OTTO ROQUE
201293	ELISANGELA EMILIANA P. DA SILVA
201295	LUIZ HENRIQUE LANDGRAF
201394	LEANDRO LOPES
201393	LILIAM ZACARIOTO
201453	ANDREIA NUNES DE MORAIS TASSO
201452	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ
201534	ELAINE CRISTINA BORGES
201535	FRANCISCA DE OLIVEIRA BENTO
201533	GILBERTO MULINARI
201536	PRISCILA MONTEIRO ROCHA
201593	AUGUSTO NATALINO DA SILVA
201594	CAMILA VANSAN GREGORIS DE OLIVEIRA
201706	ELLISON CESAR FAVARIN
201707	NILDENE GONÇALVES DE MORAES MEDEIROS
201708	VALDINEIA APARECIDA DE SOUZA
201709	ROGERIO DELMONICO
201710	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA
201711	JULIANA DE SOUZA ROCHA OLIVEIRA
201808	ZENOBIO RODRIGUES GOMES
201809	VALDECIR OTAVIO DOS SANTOS
201836	IASMIN CRISTINA DE LIMA

Mandaguaçu, 29 de junho de 2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6469/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 14 de junho de 2021, ao (a) servidor (a) e ocupante do cargo a abaixo discriminado, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ATUAIS	GRATIFICAÇÃO ENCARGO NOVOS	CARGO
RAQUEL GOMES MARTINS	0%	40%	MOTORISTA

Art. 2º Fica aplicado a gratificação ao (a) servidor (as acima, em virtude que o (a) mesmo (a), é profissional do Departamento de Saúde, em atividades nos serviços da pandemia COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de junho de 2021

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7728/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados a partir de 1º de julho de 2021, no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os senhores abaixo discriminados:

MARIANA BATISTA SOARES
FELIPE TEIXEIRA DA SILVA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7729/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas, a partir de 1º de julho de 2021, do cargo de Professora de Educação Fundamental (PSS), as Servidoras abaixo:

JAQUELINE AMABILE FAVA CASTELHANO
FRANNCIELE DA SILVA BANDEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6470/2021

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 139, parágrafo único, da Lei Municipal 1621/2008, de 12.09.2008, e

CONSIDERANDO a notícia de ato praticado por servidor público, supostamente irregular,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 6438/2021, de 30.04.2021, haja vista requerimento de Licença-prêmio apresentado por um de seus integrantes, com perspectiva de fruição.

Art. 2º **A CONSTITUIÇÃO** da Comissão passa a ser a seguinte:

PRESIDENTE: FÁBIO CARNIEL – Matrícula 201629.
SECRETÁRIO: ZILBO TOMAROLI FILHO – Matrícula 201683.

Art. 3º Fica ratificada a Portaria nº 6438/2021, de 30 de abril de 2021, em tudo quanto não expressamente alterado nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR),02 de julho de 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6471/2021

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 139, parágrafo único, da Lei Municipal 1621/2008, de 12.09.2008, e

CONSIDERANDO a notícia de fato constante no Memorando 5731/2021, de 16.06.2021,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** Sindicância em face do servidor A.B.S., Matrícula 201799, tendo por objeto apurar os fatos mencionados nos expedientes anexados a esta Portaria.

Art. 2º **CONSTITUIR**, com fulcro no Art. 141, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 1621/2008, uma Comissão Especial de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente:

PRESIDENTE: TELMA TEREZINHA LOPES COSTA – Matrícula 200943.
SECRETÁRIA: FERNANDA ÁLVARES BOCCHI – Matrícula 201768.

Art. 3º **DELIBERAR** que os membros da Comissão deverão dedicar tempo integral aos trabalhos, sempre que necessário, devendo, ainda, exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 4º O prazo regular da instrução será de 90 (noventa) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional da instrução, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, com a elaboração, ao final, de relatório minucioso e conclusivo.

Art. 5º Fica autorizado o auxílio e acompanhamento do presente procedimento pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 02 de julho de 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **RECAPAR PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO E OBRAS - EIRELI, com sede na Cidade de Rolandia, Estado do Paraná, na Rua Rua José Nicola Caliento, nº. 280 Jardim rosangelo CEP 86.602-342, inscrita no CNPJ nº27.998.149/0001-68**, neste ato representada por seu Administrador **SR. GILBERTO FERREIRA COUTINHO**, brasileiro casado, empresario, protador da Cedula de Identida RG nº. 543.561-7 SSP PR e CPF nº. 062.970.309-44, residente na Rua Deputado Fernando Ferrari, nº. 585 Apto. 04 Bairro Campo Belo CEP 86.062-030 Londrina - Pr, e com base no disposto no §1°, inciso II e §2° do Art. 57, da Lei 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 0024/2020 objeto da Licitação Tomada de Preços n° 05/2020, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E PRAZO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**, constantes do item 3.1 e 3.2 do Contrato nº. 024-2020, Licitação/Tomada de Preço nº. 05-2020, passando respectivamente o prazo de Execução de 270 (duzentos e setenta) dias para 300 (trezentos) dias (07/08/2021) e prazo de vigência de 420 (quatrocentos e vinte dias) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias (17/09/2021).

O presente Aditivo tem amparo no §1°, inciso II e §2° do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 23 de Junho de 2021

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

RECAPAR PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO E OBRAS - EIRELI,
CNPJ nº27.998.149/0001-68

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, nº605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR,** que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **RECAPAR PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO E OBRAS - EIRELI, com sede na Cidade de Rolandia, Estado do Paraná, na Rua Rua José Nicola Caliento, nº. 280 Jardim rosangelo CEP 86.602-342, inscrita no CNPJ nº27.998.149/0001-68**, neste ato representada por seu Administrador **SR. GILBERTO FERREIRA COUTINHO**, brasileiro casado, empresario, protador da Cedula de Identida RG nº. 543.561-7 SSP PR e CPF nº. 062.970.309-44, residente na Rua Deputado Fernando Ferrari, nº. 585 Apto. 04 Bairro Campo Belo CEP 86.062-030 Londrina - Pr, e com base no disposto no §1°, inciso II e §2° do Art. 57, da Lei 8.666/93, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 0023/2020 objeto da Licitação Tomada de Preços n° 03/2020, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E PRAZO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**, constantes do item 3.1 e 3.2 do Contrato nº. 023-2020, Licitação/Tomada de Preço nº. 03-2020, passando respectivamente o prazo de Execução de 330 (trezentos e trinta) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias (23/07/2021) e prazo de vigência de 420 (quatrocentos e vinte) dias para 450 (quatrocentos e cinquenta) dias (30/08/2021).

O presente Aditivo tem amparo no §1°, inciso II e §2° do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 23 de Junho de 2021

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

RECAPAR PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO E OBRAS - EIRELI,
CNPJ nº27.998.149/0001-68

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

Aos 07 dias do mês de junho do ano de 2021, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná, pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.970.383/0001 - 92, com sede administrativa à Av. Siqueira Campos, 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GESTOR**, tendo em vista a homologação do Pregão Presencial nº 023/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME**, com sede na Av. Tiradentes, nº 356, Centro na cidade de Jardim Olinda - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.310.349/0001-79, neste ato representada por seu representante legal Roseneide Fagundes da Silva, RG: 81008574 SSP/PR e CPF: 037.287.589-06, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata, o registro de preços de para **AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** ofertados pela Detentora da Ata de acordo com os quantitativos, descrições, marcas e valores unitários seguir descriminados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total	Marca
1	PÃO FRANCES RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA	Unid.	3.500,00	R$ 2,89	R$ 10.115,00	GABRIEL
3	CACHORRO QUENTE COM PÃO DE LEITE	Unid.	3.500,00	R$ 3,80	R$ 13.300,00	GABRIEL
5	CENTO DE MINI ENROLADINHO ASSADO E RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO	Cento	150	R$ 47,75	R$ 7.162,50	GABRIEL
7	CENTO DE MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO	Cento	120	R$ 45,80	R$ 5.496,00	GABRIEL
9	TORTA SALGADA RECHEADA COM CARNE MOÍDA OU FRANGO	Kilo	210	R$ 26,70	R$ 5.607,00	GABRIEL
11	PÃO CASEIRO TAMANHO GRANDE	Unid.	700	R$ 7,90	R$ 5.530,00	GABRIEL
13	CENTO DE MINI KIBE FRITO	Cento	150	R$ 47,90	R$ 7.185,00	GABRIEL
15	CENTO DE MINI BOLINHA DE QUEIJO FRITA	Cento	150	R$ 47,50	R$ 7.125,00	GABRIEL
17	BOLO RECHEADO	Kilo	230	R$ 37,50	R$ 8.625,00	GABRIEL
19	PÃO DE LEITE COM COBERTURA DOCE	Unid.	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00	GABRIEL
21	REFRIGERANTE 2 LITROS	Unid.	800	R$ 3,89	R$ 3.112,00	FUNADA
23	SUCO NATURAL DE LARANJA EMBALAGEM DE 1 LT	Unid.	600	R$ 3,95	R$ 2.370,00	PURITY

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – CONTRATAÇÕES

3.1. As contratações decorrentes de Ata de registro de Preços dar-se-ão, observando-se o disposto no art. 62 de Lei nº 8666/93, mediante emissão de Nota de Empenho.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Órgão Gestor poderá convocar a Detentora da Ata para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.3. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com a necessidade do Órgão Gestor.

3.4. A Detentora da Ata reconhece ainda que existência de preços registrados não obriga o Órgão Gestor a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será fornecido da requisição de fornecimento, no endereço indicado pelo Órgão Gestor.

4.2. O material será recebido:

a) provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e
b) definitivamente, pelo responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pelo Órgão Gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto e da sua instalação.

4.3. Constatadas irregularidades no material entregue, ao Órgão Gestor poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o responsável motivadamente sobre o assunto, cabendo a Detentora da Ata beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Detentora da Ata fazê-lo em conformidade com a indicação do Órgão Gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Independentemente da aceitação, a Detentora da Ata garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do Órgão Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento do documento fiscal, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

5.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

5.3. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 5.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

5.4. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Detentora da Ata, sofrerão a incidência de atualização financeira e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*.

CLAUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

6.1. Além das obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, a Detentora da Ata se obriga ainda:
a) contratar com o Órgão Gestor nas condições previstas no Edital e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste;
b) fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;
c) manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, com apresentação de documentação revalidada se algum documento perder a validade;
d) satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
e) arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;
f) as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Órgão Gestor;
g) responder por quaisquer danos causados ao Órgão Gestor ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Órgão Gestor;
h) atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;
i) entregar o material nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca e modelo indicados durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento;

j) considerando o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência de mudanças tecnológicas ou outros motivos devidamente justificados, poderá vir a entregar material com características equivalentes ou superiores, desde que aprovado previamente pelo Órgão Gestor;
k) em situação de recuperação judicial/extrajudicial comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLAUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

7.1. São obrigações do Órgão Gestor:
a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) comunicar à Detentora da Ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora da Ata, através de comissão/servidor especialmente designado;
e) efetuar o pagamento à Detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e seus anexos.

7.2. O Órgão Gestor não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA OITAVA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, será designado representante do Órgão Gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gestor ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Detentor da Ata terá seu registro de preços cancelado nas seguintes hipóteses:

9.1.1. A pedido do Detentor da Ata, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Órgão Gestor.

9.1.2. Por iniciativa do Órgão Gestor, quando:
a) o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
c) por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e deste Edital;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
g) o fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e depois de garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Órgão Gestor formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

9.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por extinção da totalidade do seu objeto; e
b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLAUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

10.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o Detentor da Ata ficará sujeito à penalidade de multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.1 desta Ata, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo Detentor da Ata responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

10.5. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas aplicadas devem ser recolhidas a favor do Órgão Gestor em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação escrita, podendo ainda ser descontados tais valores de créditos da Detentora da Ata por ocasião de seu pagamento, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Para melhor caracterização da presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 025/2021 e seus Anexos; e
b) Proposta do Detentor da Ata constante do Processo Administrativo nº 056/2021.

11.2. As partes reconhecessem expressamente como válidas e aplicáveis durante a vigência desta Ata todas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial descrito na alínea "a" desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a presente ata será publicada na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Paranacity - PR, desde que esgotadas as vias administrativas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Órgão Gestor
Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME
Detentora da Ata
Roseneide Fagundes da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIAN°075/2021

0PREFEITODOMUNICIPIODEITAGUAJÉ,EstadodoParana,nousode suas atribuiçõeslegaisquelhesãoconferidaspelaLeiOrgânicadoMunicipioe,

CONSIDERANDO quetemcomo objetoregulamentar osprocedimentosdedoações de material fresado inservivel e ou desnecessario ao DER/PR.

RESOLVE:

Art. 1° Nomeia Comissão para fiscalização e acompanhamento da aplicação do materialfresado, doado pelo Departamento de Estradas e Rodagem D.E.R. ao Municipio de Itaguajé,ficandodesignadososservidoresaseguirrelacionados:

I–**RENATO DE SOUZA FELIX**
II–**EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA**
III–**LIOZEL MATHIAS DE OLIVEIRA**

Art.2° Esta Portariaentrará em vigornadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 01 de Julho de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 180/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 78/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 78/2021 - PMM. A empresa: KARINA PALMA, inscrita no CPF : 05229026936.

Valor R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 28 de Junho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 28 de Junho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 178/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 77/2021 - PMM. A empresa: ELIANE CABALINI SANTANA, inscrita no CPF : 06266504960.

Valor R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 23 de Junho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 23 de Junho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 177/2021 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA 13/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 76/2021 - PMM. A empresa: VANILZA MOREIRA, inscrita no CPF : 61178004953.

Valor R$ 334.200,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, em 23 de Junho de 2021.

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, em 23 de Junho de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CORREA, SILVA & CIA LTDA
Objeto : Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais..
Valor total da Contratação : **R$ 28.309,10 (vinte e oito mil, trezentos e nove reais e dez centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **01 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
Objeto : Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais..
Valor total da Contratação : **R$ 53.530,95 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **01 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MHFH PAPELARIA LTDA ME
Objeto : Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais..
Valor total da Contratação : **R$ 77.146,29 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **01 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
Objeto : Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção das secretarias municipais..
Valor total da Contratação : **R$ 21.860,70 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).**

Vigência do contrato :12 (doze) meses.

Flórida, **01 de julho de 2021**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 032/2021

Súmula: Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021, em que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 7.122, de 16 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.230, de 31 de março de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.320, de 13 de abril de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.672, de 17 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.737, de 27 de maio de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021;
Considerando o Decreto Estadual nº 8.042, de 30 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Santa Inês, **Bruno Vieira Luvisotto**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Prorroga até dia 31 de julho de 2.021 a vigência do Decreto nº 013/2021 do Município de Santa Inês-Pr., em consonância ao Decreto Estadual nº.8.042, de 30 de junho de 2021, permanecendo suspensas as aulas presenciais no município em se tratando de escolas municipais.

Art. 2º Institui, no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 23 horas do dia 30 de junho de 2021 até as 5 horas do dia 31 de julho de 2021.

§ 2º Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983, de 2021.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 23 horas às 5 horas, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§ 1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 23 horas do dia 30 de junho de 2021 até as 5 horas do dia 31 de julho de 2021.

Art. 4º Prorroga até as 5 horas do dia 31 de julho de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.983, de 2021.

Art. 5º Determina, durante os domingos compreendidos no período de vigência deste Decreto, a suspensão do funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 30 de junho de 2021 até as 05 horas do dia 31 de julho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;

III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

IV - casas noturnas e atividades correlatas;

V - Reuniões com aglomeração de mais de 50 pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

Art. 7º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir do dia 30 de junho de 2021 até o dia 31 de julho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais: das 9 horas às 18 horas, com limitação de 50% de ocupação;

II - academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, com limitação de 30% de ocupação;

III - restaurantes, bares e lanchonetes: das 10 horas às 21 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.

a) Nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

IV - demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana;

V - supermercados: das 8 horas as 20 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.

Art. 8º Os servidores municipais pertencentes ao grupo de risco poderão ser dispensados de suas atividades conforme autorização de seus respectivos Secretários, ficando, pois, a critério de cada um a dispensa de seus funcionários, bem como o período estabelecido. Toda dispensa deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos por meio de documento protocolado, a fim de cientificá-lo.

Art. 9º As atividades fiscalizatórias serão realizadas pelos Fiscais Municipais coordenados pelo Técnico de Vigilância Sanitária, bem como por qualquer servidor que seja escalado para tanto, independentemente de sua lotação.

Parágrafo Único – Conforme solicitado, junto aos agentes fiscalizadores estarão Policiais Militares, a fim de impor o cumprimento deste Decreto quanto às condições estabelecidas.

Art. 10º A pessoa jurídica que descumprir as regras impostas por esse decreto será multada em até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, e sofrera interdição de atividade por 24 horas.

Parágrafo único: A multa será aplicada em dobro no caso de reincidência a interdição da atividade até 72 horas.

Art. 11º. A pessoa física que descumprir as regras impostas por este decreto será penalizada com multa de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

§1º. Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

§ 2º. Em se tratando de violação e proibição de realizações de festas e eventos com mais de 15 pessoas, a multa de até R$ 500,00 (quinhentos reais) será multiplicada pelo número de pessoas que excederem o limite permitido, e será de responsabilidade dos noivos, organizadores e do proprietário local em que se realizou o evento, da forma solidária.

§3º. Fica estipulado uma multa de até R$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser multiplicado em até 10 (dez) vezes o valor por reincidência em flagrante, em caso de descumprimento para a pessoa física que for notificada como suspeito e foi orientada para realizar o isolamento.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de 30 de junho de 2021, revogando exposto em contrário.

Santa Inês, em 30 de junho de 2.021.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 082/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 370/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2021 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

- **03.002.04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO PESSOAL**
  RED 684- 3.3.90.46.00.00 – 01000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PÚBLICOS..... 10.000,00
- **04.001.04.129.0003.2013 MANUTENÇÃO DE CADASTRO E RECEITAS**
  RED 685- 3.3.90.46.00.00 – 01000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PÚBLICOS..... 10.000,00
- **05.001.26.782.0004.2020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA**
  RED 686- 3.3.90.46.00.00 – 01000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PÚBLICOS.....10.000,00
- **07.001.10.301.0007.2103 PACS PROGRAMA AGENTE COM. DE SAÚDE**
  RED 687- 3.3.90.46.00.00 – 0494 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PÚBLICOS..... 20.000,00
- **07.001.10.301.0007.2004 CONTROLE EPIDEMIOLOGIA ECD SAÚDE**
  RED- 688 3.3.90.46.00.00 0494 –AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PUBLICOS..... 20.200,00
- **07.001.10.301.0007.2028 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA**
  RED- 689 3.3.90.46.00.00 0494 –AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PUBLICOS..... 20.000,00
- **08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAP. VERMELHO**
  RED- 690 3.3.90.46.00.00 - 01000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... 25.000,00
- **08.001.12.361.0010.2045 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRÃO**
  RED- 691- 3.3.90.46.00.00 01103 AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	**R$ 140.200,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso, o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2021, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita **1.7.1.8.03.1.1.02.00.00** Programa Saúde da Família.....R$ 20.000,00
Receita **1.7.1.8.03.1.1.01.03.00** Programa de Agentes Comum Saúde.....R$ 20.200,00
Receita **1.7.1.8.03.1.1.02.01.00** Vigilância em Epidemeologia.....R$ 20.000,00
Receita **1.7.2.8.01.2.1.00.00.00** Cota Parte IPVA.....R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	**R$ 140.200,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 083/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 371/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro mediante cancelamento de dotação no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2021 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:,

05.001.26.782.0004.2019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

85	3.3.90.30.00.- 01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
86	3.3.90.30.00 - 01512	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	06.001.15.452.0005.2021 – MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO		
112	3.3.90.30.00.- 01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	06.001.15.452.0005.2023 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS		
130	3.1.90.11.00.- 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	40.000,00
131	3.3.90.13.00 - 01000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	3.000,00
134	3.3.90.30.00.- 01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
136	3.3.90.36.00 - 01000	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	20.000,00
	06.001.15.452.0005.2024 – MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA		
148	3.3.90.36.00.- 01507	OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURIDICA	120.000,00
	07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE		
214	3.3.90.36.00.- 01303	OUTROS SERV.TERC. PESSOA FISICA	30.000,00
	07.001.10.301.0007.2100 - PAB FIXO		
295	3.1.90.11.00.- 0494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	110.000,00
	08.001.12.361.0010.2041 – FUNDEB 40%		
368	3.3.90.46.00.- 01102	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
	08.001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
373	3.3.90.13.00.- 01000	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	3.000,00
394	3.3.91.97.00 - 01000	APORTE P COBERTURA DEFICIT ATUARIAL	310.000,00
	12.004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇAO DAS AÇOES SOCIAIS		
614	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**715.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2021, como segue abaixo discriminados:

05.001.26.782.0004.2019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

84	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	05.001.26.782.0004.2020 –MANUTENÇÃO DE GARAGEM E OFICINA		
106	4.4.90.51.00 -31811	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	06.001.15.452.0005.2026 – CONSERVAÇÃO PARQUES E JARDINS		
166	4.4.90.51.00 -31751	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	06.001.15.452.0005.1020 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO		
177	4.4.90.51.00 - 41608	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE		
238	4.4.90.51.00.- 31820	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	08.001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
385	3.3.90.30.00.- 01000	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	80.000,00
	11.001.20.608.0014.2067 – AUXILIO AO PEQ E MEDIO PRODUTOR		
589	3.3.90.30.00.- 31816	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
592	3.3.90.39.00 - 31816	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	60.000,00
594	4.4.90.52.00.- 31816	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			**715.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

LEI Nº 371/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município mediante anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro mediante cancelamento de dotação no valor de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2021 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:,

05.001.26.782.0004.2019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

85	3.3.90.30.00.- 01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
86	3.3.90.30.00 - 01512	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	06.001.15.452.0005.2021 – MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO		
112	3.3.90.30.00.- 01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	06.001.15.452.0005.2023 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS		
130	3.1.90.11.00.- 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	40.000,00
131	3.3.90.13.00 - 01000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	3.000,00
134	3.3.90.30.00.- 01504	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
136	3.3.90.36.00 - 01000	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	20.000,00
	06.001.15.452.0005.2024 – MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA		
148	3.3.90.36.00.- 01507	OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURIDICA	120.000,00
	07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE		
214	3.3.90.36.00.- 01303	OUTROS SERV.TERC. PESSOA FISICA	30.000,00
	07.001.10.301.0007.2100 - PAB FIXO		
295	3.1.90.11.00.- 0494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	110.000,00
	08.001.12.361.0010.2041 – FUNDEB 40%		
368	3.3.90.46.00.- 01102	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00
	08.001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
373	3.3.90.13.00.- 01000	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	3.000,00
394	3.3.91.97.00 - 01000	APORTE P COBERTURA DEFICIT ATUARIAL	310.000,00
	12.004.08.244.0008.2035 – MANUTENÇAO DAS AÇOES SOCIAIS		
614	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**715.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2021, como segue abaixo discriminados:

05.001.26.782.0004.2019 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

84	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
	05.001.26.782.0004.2020 –MANUTENÇÃO DE GARAGEM E OFICINA		
106	4.4.90.51.00 -31811	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	06.001.15.452.0005.2026 – CONSERVAÇÃO PARQUES E JARDINS		
166	4.4.90.51.00 -31751	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	06.001.15.452.0005.1020 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO		
177	4.4.90.51.00 - 41608	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE		
238	4.4.90.51.00.- 31820	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
	08.001.12.361.0010.2042 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
385	3.3.90.30.00.- 01000	OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	80.000,00
	11.001.20.608.0014.2067 – AUXILIO AO PEQ E MEDIO PRODUTOR		
589	3.3.90.30.00.- 31816	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
592	3.3.90.39.00 - 31816	OUTROS SERV TERC PESSOA JURIDICA	60.000,00
594	4.4.90.52.00.- 31816	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO.....			**715.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

LEI Nº 369/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobe a Instituição da Coleta Seletiva no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 63, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituída, a partir da publicação desta Lei, a Coleta Seletiva de Lixo no Município de Cruzeiro do Sul.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entende-se por Coleta Seletiva, o recolhimento, o transporte, o acondicionamento e o destino final, em separado, dos resíduos orgânicos, inorgânicos e eletrônicos do município.

Art. 2° - A Coleta Seletiva estará a cargo do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, em rede com todos os Departamentos, que deverão criar, em prazo máximo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, o Programa Municipal de Coleta Seletiva que estará sob responsabilidade do Departamento Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

§ 1º - As coletas seletivas deverão ser realizadas pelas Associações e/ou Cooperativas do Município de acordo com agenda elaborada pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo o referido Departamento a responsabilidade pelo transporte dos Resíduos Recicláveis e sua destinação a essas Associações.

§ 2º - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva de Lixo contará com uma seção apta a promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente, criando cartilhas de divulgação explicativas sobre a coleta seletiva, e também elaborando uma agenda, onde ficarão especificados os dias de coleta orgânica e dias de coletas do resíduo reciclável para todas as localidades do município. Também promoverá campanhas públicas educativas e incentivadoras dos benefícios e demais orientações pertinentes da Coleta Seletiva.

Art. 3° - Como medida de educação pelo exemplo, com base no Artigo 225 da Constituição Federal, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal, bem como órgãos Públicos Estaduais e Federais instalados no Município, ficam expressamente obrigados a implementarem em suas dependências, os sistemas de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis.

§ 1° - Todo papel, exceto os rejeitos (higiênico, guardanapo, fraldas e outros), vidro, plásticos ou metais presentes no resíduo produzido, serão separados em recipientes próprios, para posterior coleta, acondicionamento em depósito interno e destinação para reciclagem.

§ 2° - Os órgãos Públicos referidos no *caput* deste artigo ficam autorizados a destinar os resíduos sólidos recicláveis às Cooperativas ou Associações Organizadas, ou criadas para essa finalidade.

Art. 4° - O Município designará área especial para recebimento dos Resíduos Sólidos coletados, de acordo com esta Lei.

§ 1° - A área de que trata o *caput* deste artigo deverá encontrar-se em condições para o acondicionamento, o manuseio e a comercialização dos Resíduos Sólidos recebidos.

§ 2° - O Município incentivará a implantação de Cooperativas ou Associações de Reciclagem na área, visando a agregar valores, gerar empregos e renda.

Art. 5° - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva deverá estabelecer um programa específico para coleta em todas as Escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos do Município.

Art. 6° - Fica proibido manter ou armazenar resíduos, nos termos desta lei, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental.

Art. 7° - O acondicionamento e a apresentação do resíduo para a coleta seletiva observarão o disposto em regulamento próprio.

Art. 8º - O resíduo deverá ser colocado para coleta nos dias indicados, com duas horas, no máximo, de antecedência.

Art. 9º - Toda edificação que vier a ser construída ou reformada, deverá ser dotada de instalação de guarda de resíduo para Coleta Seletiva.

Art. 10 - O Sistema Municipal de Coleta Seletiva poderá dar assistência às iniciativas espontâneas de coleta seletiva realizadas em residências, clubes, empresas comerciais e industriais, com orientação sobre a coleta e comercialização.

Art. 11 – O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar Projeto de Lei específico, à Câmara Municipal, com incentivos para quem realiza e promove a separação do lixo.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei e efetuar a compra de lixeiras identificadas para a instalação nas principais Ruas e Praças da cidade.

Art. 13 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, devendo, inclusive, proceder à regulamentação necessária no prazo máximo de 180 dias, a contar da sua publicação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 02 DE JULHO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55

LEI 370/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, mediante Provável Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Credito Especial no valor de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais) destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2021 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

- **03.002.04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO PESSOAL**
  RED 684- 3.3.90.46.00.00 – 01000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PÚBLICOS..... 10.000,00
- **04.001.04.129.0003.2013 MANUTENÇÃO DE CADASTRO E RECEITAS**
  RED 685- 3.3.90.46.00.00 – 01000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PÚBLICOS..... 10.000,00
- **05.001.26.782.0004.2020 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA**
  RED 686- 3.3.90.46.00.00 – 01000 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PÚBLICOS..... 10.000,00
- **07.001.10.301.0007.2103 PACS PROGRAMA AGENTE COM. DE SAÚDE**
  RED 687- 3.3.90.46.00.00 – 0494 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PÚBLICOS..... 20.000,00
- **07.001.10.301.0007.2004 CONTROLE EPIDEMIOLOGIA ECD SAÚDE**
  RED- 688 3.3.90.46.00.00 0494 –AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PUBLICOS..... 20.200,00
- **07.001.10.301.0007.2028 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA**
  RED- 689 3.3.90.46.00.00 0494 –AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERV PUBLICOS..... 20.000,00
- **08.001.12.361.0010.2043 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAP. VERMELHO**
  RED- 690 3.3.90.46.00.00 - 01000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... 25.000,00
- **08.001.12.361.0010.2045 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRÃO**
  RED- 691- 3.3.90.46.00.00 01103 AUXILIO ALIMENTAÇÃO..... 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	**R$ 140.200,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2021, de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminado:

Receita **1.7.1.8.03.1.1.02.00.00** Programa Saúde da Família.....R$ 20.000,00
Receita **1.7.1.8.03.1.1.01.03.00** Programa de Agentes Comum Saúde.....R$ 20.200,00
Receita **1.7.1.8.03.1.1.02.01.00** Vigilância em Epidemeologia.....R$ 20.000,00
Receita **1.7.2.8.01.2.1.00.00.00** Cota Parte IPVA.....R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ESPECIAL.....	**R$ 140.200,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

LEI Nº 368/2021 DE 02 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Institui o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS - Altera a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 63, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - PIGIRS/CICA - com aplicabilidade ao Município de CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ - que tem por finalidade promover a universalização dos serviços públicos municipais de gestão dos resíduos sólidos, mediante o estabelecimento de metas, indicadores e ações programadas que deverão ser executadas em um horizonte de 20 (vinte) anos.

§ 1º - O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - PIGIRS/CICA – constituído dos documentos: *Mobilização e Participação Social*; *Diagnóstico da Situação Atual*; *Validação do Diagnóstico* e *Prognóstico* é parte integrante da presente Lei, em forma de Anexo I, a ser encadernado e disponibilizado pela Administração, através do Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e pela Câmara Municipal.

§ 2º - A gestão de Resíduos Sólidos no Município de CRUZEIRO DO SUL, observará o que estabelece esta Lei e a legislação vigente, em especial as Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e Lei Nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

§ 3º - A opção por solução consorciada intermunicipal para a gestão dos Resíduos Sólidos com a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dispensa a Elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos do § 9º do art. 18 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se a gestão integrada de Resíduos Sólidos, os seguintes:

I - Resíduos Sólidos Urbanos (RSU);
II - Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSS);
III - Resíduos Sólidos da Construção Civil (RCC);
IV - Resíduos Sólidos dos Serviços Públicos de Saneamento Básico (RSAN);
V - Resíduos Sólidos Industriais (RSI);
VI - Resíduos Sólidos Agrossilvopastoris (RSA);
VII - Resíduos Sólidos de Mineração (RSM);
VIII - Resíduos Sólidos dos Serviços de Transporte (RST);
IX - Resíduos Sólidos com Logística Reversa Obrigatória (RSLR).

§ 1º - Os Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), de que trata o inciso I desse artigo, são classificados em:

I - Resíduos Sólidos domiciliares ordinários, para fins de coleta convencional sob responsabilidade de Administração Municipal, aqueles originados de atividades domésticas, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços que possam ser acondicionados em sacos plásticos com volume igual ou inferior a 200 (duzentos) litros/dia, compostos por resíduos orgânicos, de origem animal ou vegetal, e rejeitos que possam ser destinados aos sistemas de tratamento disponibilizados pelo Município em solução consorciada;

II - Resíduos Sólidos domiciliares recicláveis, para fins de coleta seletiva, os potencialmente recicláveis, originários de atividades domésticas, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, devidamente acondicionados, com volume igual ou inferior a 200 (duzentos) litros/dia, que serão destinados preferencialmente às cooperativas ou associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, formadas por pessoas físicas de baixa renda, contratadas pelo Município;

III - Resíduos Verdes domiciliares considerados os resíduos de podas, galhadas, folhas e outros restos vegetais, para fins de agendamento de coleta ou disponibilização em Pontos de Entrega Voluntária (PEV), sob responsabilidade de Administração Municipal, com volume igual ou inferir a 2m^3 de resíduos/mês, desde que o material destinado à coleta esteja livre da presença de outros resíduos, rejeitos e contaminantes;

IV - Resíduos Volumosos domiciliares, considerados os materiais de grandes dimensões tais como mobiliários, equipamentos domésticos de grande porte, grandes embalagens e madeiras de diversas origens, não passíveis de recolhimento via coleta enquadrada nos incisos I e II do § 1º deste artigo, para fins de agendamento de coleta ou disponibilização em Pontos de Entrega Voluntária (PEV), sob responsabilidade da Administração Municipal, com geração de até 1 (um) volume/mês, desde que o material destinado à coleta esteja livre da presença de outros resíduos, rejeitos e contaminantes;

V - Resíduos de Serviços de Limpeza Urbana, constituídos pelos resíduos originados dos serviços de varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana.

§ 2º - O acondicionamento, a coleta, o transporte, o destino e a disposição final do resíduo sólido urbano, não enquadrado nos incisos I a V do § 1º desse artigo, serão, obrigatoriamente, de responsabilidade do grande gerador e fiscalizados pelo Município.

§ 3º - Considera-se grande gerador, para efeitos dessa Lei, os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos privados, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, terminais rodoviários e aeroportuários, entre outros, exceto residenciais, cujo volume de resíduos sólidos gerados não se enquadre nos incisos I a V, do § 1º deste artigo.

Art. 3º - Compete à Administração Municipal:

I – realizar a prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados da execução dos serviços de limpeza pública urbana;

II - realizar a prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares de que tratam os incisos I a V do § 1º do art. 2º dessa Lei.

III - ofertar o agendamento de coleta ou disponibilização de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) dos Resíduos Sólidos da Construção Civil originados de domicílios, estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com volume de até 1 m^3 de resíduo/mês, e posterior destinação final adequada, desde que o material destinado à coleta esteja devidamente acondicionado e sem a presença de outros resíduos, rejeitos e contaminantes;

IV – promover a segregação na fonte, o acondicionamento, a coleta, o transporte e a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados nos edifícios públicos;

V – fiscalizar os geradores privados de resíduos sólidos;

VI - promover a educação ambiental continuada.

§ 1º - As atividades de transbordo, destinação, inclusive tratamento e triagem, e disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza somente poderão ser realizados em áreas com licenciamento ambiental.

§ 2º - Os grandes geradores, de que trata esta Lei, poderão utilizar os serviços públicos municipais de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos, mediante o pagamento de preço público, conforme regulamento.

Art. 4º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, como instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contempla, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos municipais, a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final, ambientalmente, adequada dos rejeitos.

Art. 5º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos contempla metas imediatas, de curto, médio e longo prazo, e o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, bem como a regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o alcance das metas descritas no *caput* desse artigo, são objetivos específicos do PIGIRS:

I - universalizar o acesso e a efetiva prestação do serviço público municipal de gestão de resíduos sólidos;

II - promover a gestão integrada e consorciada de resíduos sólidos com participação ativa do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental;

III - restabelecer o equilíbrio financeiro dos municípios consorciados na gestão de resíduos sólidos;

IV - garantir a responsabilidade compartilhada dos entes públicos e privados envolvidos no gerenciamento de resíduos sólidos;

V - fortalecer as cadeias de reciclagem, logística reversa e tratamento de resíduos sólidos;

VI - promover a prevenção, a minimização e a mitigação dos impactos ambientais negativos da disposição final de resíduos sólidos.

Art. 6º - As Administrações Municipais, assim como os prestadores dos serviços públicos compreendidos nessa Lei, deverão observar o disposto no Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, notadamente, no que diz respeito ao cumprimento das metas nele previstas, devendo prestar informações periódicas sobre a sua operacionalização à agência reguladora, se aplicável, às instituições fiscalizadoras e aos responsáveis pelo exercício do controle social do PIGIRS.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à Administração Municipal, para dar cumprimento ao disposto no *caput*, executar, monitorar e avaliar o PIGIRS no âmbito de seu território.

Art. 7º Fica o Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável encarregado da operacionalização e monitoramento da execução do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo suas atribuições:

I - acessar os documentos e informações dos prestadores dos serviços de que trata o PIGIRS;

II - promover a inserção e a compatibilização das informações referentes aos serviços de manejo dos resíduos sólidos ao Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR e com sistemas informatizados equivalentes de âmbito estadual e municipal.

Art. 8º Compete ao Município fiscalizar junto aos prestadores dos serviços de que trata essa Lei o atendimento das metas estabelecidas no PIGIRS devendo, no caso de seu descumprimento, exigir e impor as sanções cabíveis na forma das disposições regulamentares e contratuais pertinentes.

Art. 9º O PIGIRS/CICA deverá ser revisado, obrigatoriamente, no mínimo a cada 10 (dez) anos.

§ 1º - A proposta de revisão do PIGIRS deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - das Políticas Municipais, Estaduais de Resíduos Sólidos, de Saúde e de Meio Ambiente;

II - do Plano Municipal e Estadual de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos;

III - do Plano Diretor Municipal;

IV- do Plano de Bacia Hidrográfica.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal deverá garantir a Participação Social na Revisão do PIGIRS, obedecidos os princípios da informação, da publicidade e da transparência.

Art. 10. Para os fins desta Lei, considera-se infração a não observância ao disposto em normas legais, bem como em regulamentadoras ou outras, que, por qualquer forma, destinem-se à promoção, à preservação, à recuperação e à conservação da limpeza pública e ao meio ambiente.

§ 1º - Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

§ 2º - Regulamento disporá sobre as sanções aplicáveis e o processo administrativo sancionador, de que trata o *caput* desse artigo.

Art. 11. São atos lesivos à limpeza pública urbana:

I - depositar, lançar ou atirar, nos passeios ou nos logradouros públicos, papéis, invólucros, embalagens ou assemelhados que causem danos à conservação da limpeza urbana;

II - depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, de propriedade pública ou privada, resíduos sólidos de qualquer natureza e volume;

III - descarregar ou vazar águas servidas, tais como decorrentes de limpeza de veículos, limpeza de esgotos e assemelhados em passeios ou logradouros públicos;

IV - assorear logradouros públicos em decorrência de decapagens, desmatamentos ou obras;

V - depositar, lançar ou atirar em riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios, ou às suas margens, resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza ou ao meio ambiente;

VI - danificar equipamentos de coleta automatizada e manual dispostos em logradouros;

VII - depositar em passeios, vias ou logradouros públicos, riachos, canais, arroios, córregos, lagos, lagoas e rios ou em suas margens animais mortos ou partes deles.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos dos incisos deste artigo, os infratores ou seus mandantes estarão sujeitos a efetuar a remoção do material disposto, reparar danos causados ou indenizar o Município de CRUZEIRO DO SUL – PR - pela execução dos serviços, sem prejuízo das multas correspondentes.

Art. 12 - Para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, fica alterada a Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo pela Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, referenciada pela sigla TRSU, que passa a fazer parte do Sistema Tributário Municipal.

§ 1º - A TRSU tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços divisíveis de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos RSUs de origem domiciliar, de fruição obrigatória, prestados em regime público.

§ 2º - A utilização potencial dos serviços de que trata o parágrafo anterior ocorre no momento de sua colocação para fruição.

§ 3º - As receitas provenientes do pagamento da TRSU têm como destinação exclusiva a cobertura dos custos dos serviços públicos de manejo de RSU.

Art. 13 - São considerados RSU para efeito de incidência da TRSU:

I - Resíduos Sólidos domiciliares ordinários;
II - Resíduos Sólidos domiciliares recicláveis;
III - Resíduos Verdes domiciliares;
IV - Resíduos Volumosos domiciliares.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeitos de incidência da TRSU, excluem-se da categoria de RSU os Resíduos de Serviços de Limpeza Urbana.

Art. 14. O valor da TRSU será definido anualmente e o seu total equivalerá ao rateio dos custos anuais da disponibilização dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos RSU aos contribuintes, observando-se, necessariamente:

I - o consumo de água potável;
II - o nível de renda da população;
III - a frequência de coleta;

§ 1º - Poderão ser adotados subvenções para fins de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços públicos de manejo de Resíduos Sólidos e subsídios tarifários e não tarifários para os usuários que não tenham capacidade de pagamento suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

§ 2º - Não havendo atendimento de rede de abastecimento de água na unidade imobiliária, outras características podem ser observadas para fins do disposto no *caput* deste artigo, como as dimensões dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas.

Art. 15. O responsável pelas obrigações principais e assessórias geradas em razão da instituição da TRSU é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel beneficiado pelo serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de RSU, ainda que seja apenas usuário em potencial destes serviços.

§ 1º - Para efeitos de incidência e cobrança da TRSU, consideram-se beneficiadas pelos serviços a que se refere o *caput* deste Artigo as unidades imobiliárias inscritas no cadastro imobiliário municipal, edificadas ou não, lindeiras às vias ou logradouros públicos nos quais sejam ofertados serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, tais como terrenos ou glebas, prédios ou edificações de qualquer tipo, que constituam unidade autônoma, residencial, comercial, industrial, de prestação de serviços ou de qualquer outra natureza ou destinação.

§ 2º - Considera-se, também, lindeira a via ou logradouro público a unidade imobiliária que tem acesso, através de rua ou passagem particular, entradas de vilas ou assemelhados.

§ 3º - A Taxa é Anual e, na forma da lei civil, se transmite aos adquirentes, salvo se constando, de escritura, Certidão Negativa de Débitos referentes ao tributo.

Art. 16. O lançamento da TRSU será procedido anualmente em nome do contribuinte, na forma e nos prazos regulamentares, isoladamente em conjunto com a fatura de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora de serviço, a critério do órgão arrecadador.

Art. 17. A TRSU será paga, total ou parcialmente, na forma e nos prazos definidos em regulamento próprio.

Art. 18. O pagamento da TRSU e das penalidades ou acréscimos legais, decorrentes do seu inadimplemento, não exclui o pagamento de outros preços públicos pela prestação de serviços de manejo de Resíduos Sólidos não classificados como RSU.

Art. 19. Nenhuma pessoa, Física ou Jurídica, poderá concorrer a fornecimento de materiais e serviços; vender diretamente ou participar de licitação para execução de obra pública sem que se ache adimplente com a TRSU.

Art. 20. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental as atribuições de processar, lançar, arrecadar e recolher à conta do Município os valores referentes à TRSU, nos termos desta lei e do ato delegatório destas competências, mediante remuneração destes serviços.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia dos Artigos 12 a 20 a partir de 30 de Junho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 02 DE JULHO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 092 DE 02 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
Considerando o decurso do prazo do quarto colocado sem comparecimento ou pedido de prorrogação de prazo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público nº 01/2020 e edital de classificação e resultado final nº 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – ADVOGADO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
5	5306	Silvana Antunes DE OLIVEIRA

Art. 2º Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS02 DE JULHO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 093 DE 02 DE JULHO DE 2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico Único;

DECRETA:

Art. 1ºTORNAR SEM EFEITO a nomeação de ANDRESSA DE CARVALHO SILVA, classificada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, nomeada por meio do Decreto Municipal nº 079 de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial da Município de 30 de maio de 2021, em virtude de o candidato não ter tomado posse após os 30 dias da nomeação, conforme a Lei Municipal nº 144/1992, art. 16, §1º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS02 DE JULHO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 | 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 | contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO N° 087/2021

SÚMULA: Estabelece jornada de trabalho especial, em regime de escala, na Unidade de Saúde de urgência e emergência 24 horas do Município de Paranacity, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDOo Plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos – Lei 1.839/2011, Art. 24.
CONSIDERANDO, por fim, as demais disposições legais aplicáveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

DECRETA:

Art. 1° A jornada de trabalho dos servidores municipais que ocupam as funções na Unidade de Saúde de urgência e emergência 24 horas de Paranacity, deverá atender ao disposto deste Decreto, observando-se a necessidade e conveniência da Administração.

§1°A escala será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, individualmente, estabelecendo-se jornada de plantão de 12 (doze) horas diárias a serem desempenhadas por cada servidor, compreendendo dois turnos.
§2° Na elaboração da escala, deverá, para todos os efeitos, ser considerado que osservidores que desempenhem funções nesta unidade, não cumpram carga horária superior a 12 (doze) horas por dia, devendo-se assegurar um intervalo de 36 (trinta e seis) horas entre um plantão e outro, a ser prestado por aquele servidor.

Art. 2°Fica vedada a permuta de carga horária entre os servidores, salvo justo motivo e mediante autorização da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3°Ao servidor submetido a este Decreto, somente serão computadas horas extraordinárias nas seguintes hipóteses:
I. Quando escalado para trabalhar em dia em que estaria de folga, conforme estipulado em escala, salvo em caso de permuta permitido no Art. 2º;
II. Quando excepcionalmente, mediante justificativa da chefia imediata, exceder a jornada de trabalho a que estiver submetido, mediante escala.

Parágrafo único. A jornada de trabalho de 12x36 (doze por trinta e seis) isenta o Município de horas extraordinárias aos sábados, domingos e feriados, uma vez que o sistema de trabalho é de compensação e demanda um intervalo de 36 (trinta e seis) horas para cada 12 (doze) horas trabalhadas, não sendo devido o pagamento em dobro dos referidos dias, em consonância com o parágrafo único do art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), acrescentado pela Lei Federal n°13.467, de 2017 (Reforma Trabalhista).

Art. 4° Incumbe à Secretaria Municipal de Saúde informar a escala de serviços ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de acompanhamento do cumprimento deste Decreto, bem como calcular o adicional noturno, que incidirá sobre o horário laborado das 22:30 às 05:00 horas.
Parágrafo Único. É de responsabilidade de cada servidor público, e neste caso especifico, dos nominados na escala de serviço, zelar pelo bom andamento do serviço, nos termos da legislação municipal, estando sujeitos às suas sanções aqueles que descumprirem suas determinações.

Art. 5° Os editais para recrutamento de servidores temporários deverão conter expressa indicação deste Decreto, para fins de vinculação dos candidatos às regras do instrumento convocatório.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 085/2021

Desligamento da servidora ativa em decorrência de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 01 de julho de 2021, do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **LEIDE CORDEIRO NINELO**, portadora do **RG n.º 4.142.201-7/PR** e do **CPF n.º 581.694.159-34**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda** no cargo de **Agente Oficial Administrativo - 40 horas**, Nível **PEN095.**

Art. 2º - Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005, com Paridade de Direitos, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 7.367,40 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01 de julho de 2021.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO Nº 086/2021

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar 001/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora LEIDE CORDEIRO NINELO, portadora do **RG n. 4.142.201-7 SSP/PR** e do **CPF n. 581.694.159-34**, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR FINANCEIRO CONTÁBIL, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos símbolo CC1, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 02 de julho de 2021

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 005/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a servidora **LEIDE CORDEIRO NINELO,** portadora do **RG n.º 4.142.201-7** SSP/PR e do **CPF n.º 581.694.159-34**, ocupante do cargo de Agente Oficial Administrativo, Nível **PEN095**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda** do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 047/2005, com Paridade de Direitos, sendo o valor dos proventos a quantia de **R$ 7.367,40 (sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**. A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 02 dias do mês de julho de 2021.

TANIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto